



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro  
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique  
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco  
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes  
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - 59ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - 16ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.3 - 17ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.4 - 6ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.5 - 7ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.6 - 8ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.7 - 9ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.8 - 10ª Reunião Ordinária da Mesa da Assembleia Legislativa
- 1.9 - Reunião de Comissões

### 2 - MATÉRIA VOTADA

- 2.1 - Plenário

### 3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

### 5 - MANIFESTAÇÕES

### 6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



## ATAS

### ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/7/2011

#### Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro, José Henrique e Célio Moreira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofício - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 2.211 a 2.223/2011 - Requerimentos n°s 1.235 a 1.260/2011 - Requerimentos dos Deputados Duarte Bechir, Fabiano Tolentino, Sargento Rodrigues, Fred Costa (2), Dalmo Ribeiro Silva, João Leite e Sebastião Costa - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública, de Defesa do Consumidor, de Transporte, de Esporte, de Direitos Humanos, de Saúde, de Segurança Pública, da Pessoa com Deficiência, de Política Agropecuária, do Trabalho e de Cultura e dos Deputados Sávio Souza Cruz e Bruno Siqueira - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Rogério Correia, Carlin Moura, Sargento Rodrigues e Paulo Lamac - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Designação de Comissões: Comissões de Representação (2) - Questão de ordem - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Fabiano Tolentino, Sargento Rodrigues, Fred Costa (2), João Leite, Dalmo Ribeiro Silva e Sebastião Costa; deferimento - Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Indicações: Indicações, feitas pelo Governador do Estado, dos nomes do Sr. Antônio Abrahão Caram Filho para o cargo de Diretor da Arsae-MG, do Sr. Jorge André Periquito para o cargo de Presidente da Utramig, do Sr. José Geraldo Oliveira Silva para o cargo de Presidente da Fucam, da Sra. Ana Maria Pacheco para o cargo de Presidente da Faop; aprovação - Questão de ordem - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim para o cargo de Diretor-Geral da IO-MG; discurso do Deputado Durval Ângelo; questão de ordem; votação secreta; aprovação - Indicações, feitas pelo Governador do Estado, dos nomes do Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa para o cargo de Diretor-Geral do IPSM, do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do IMA, do Sr. Luiz Afonso Vaz de Oliveira para o cargo de Presidente da Ruralminas, da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da FHA, da Sra. Jomara Alves da Silva para o cargo de Presidente do Ipsemg, do Sr. Fernando Viana Cabral para o cargo de Presidente do Iepha-MG, do Sr. Marcílio César de Andrade para o cargo de Presidente do Cetec, do Sr. Camillo Fraga Reis para o cargo de Diretor-Geral da Agência RMBH, do Sr. Marcos Affonso Ortiz Gomes para o cargo de Diretor-Geral do IEF, da Sra. Cláudia Lúcia Leal Werneck para o cargo de Diretora-Geral do IGA, do Sr. Rúbio de Andrade para o cargo de Diretor-Geral do Idene, do Sr. Antônio Carlos Tardeli para o cargo de Diretor-Geral do Detel-MG, do Sr. Ricardo Afonso Raso para o cargo de Diretor-Geral da Ademg, do Sr. Paulo Roberto Menicucci para o

cargo de Diretor-Geral da Lemg, da Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi para o cargo de Presidente da Hemominas, do Sr. Ivonei Abade Brito para o cargo de Diretor-Geral do Iter-MG, e da Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon para o cargo de Ouvidora-Geral do Estado; aprovação - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/2011; aprovação com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.092/2010; requerimento do Deputado Tiago Ulisses; deferimento; requerimento do Deputado Tiago Ulisses; aprovação; suspensão e reabertura da reunião; prorrogação da reunião; votação do Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 e das Emendas nºs 5 a 14 e 18; votação dos arts. 41 a 44 do Substitutivo nº 2; rejeição; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4; votação das Emendas nºs 15 a 17 e 19 a 21; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.759/2011; requerimento do Deputado Rogério Correia; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.109/2011; votação do projeto, salvo emendas e subemenda; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 3 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 3; aprovação - votação da Emenda nº 4; rejeição - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 974/2011; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.064/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.231/2011; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 6/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 326/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 355/2011; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 713/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 717/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nº 3 a 8 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 e 2; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 823/2011; requerimento do Deputado Paulo Lamac; deferimento; votação do Substitutivo nº 1; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 824/2011; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 846/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 936/2011; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.220/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/2011; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Declarações de voto - Encerramento.

### **Comparecimento**

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

### **Abertura**

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

### **1ª Fase (Expediente)**

#### **Ata**

- A Deputada Maria Tereza Lara, 2ª-Secretária “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

### **Correspondência**

- O Deputado Rômulo Viegas, 1º-Secretário “ad hoc”, lê a seguinte correspondência:

### **OFÍCIO**

Do Sr. Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente do Tribunal de Justiça, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.125/2011, em atenção a pedido da Comissão de Justiça, e encaminhando planilhas com a estimativa do impacto financeiro-orçamentário da revisão anual dos vencimentos e dos proventos dos servidores desse Tribunal e do Tribunal de Justiça Militar. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 2.125/2011.)

### **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 2.211/2011**

Declara de utilidade pública o Lar Espírita Irmã Valquíria, com sede no Município de Uberaba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar Espírita Irmã Valquíria, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Antonio Lerin

Justificação: O Lar Espírita Irmã Valquíria é uma associação civil de direito privado, de caráter científico, filosófico, religioso, beneficente, educacional, cultural e assistencial, sem fins lucrativos, em funcionamento desde 16/11/2002, que tem por finalidade estudar a doutrina espírita, de acordo com a Codificação de Allan Kardec, as obras subsidiárias da Terceira Revelação e o Evangelho; realizar sessões experimentais e práticas para a obtenção e pesquisa de fenômenos espíritas e científicos e sessões para o desenvolvimento de médiuns; praticar a caridade por todos os meios ao seu alcance; promover a educação dos setores carentes da comunidade, mantendo, se necessário, departamentos e entidades para tal fim; divulgar a doutrina espírita; promover e incentivar atividades espíritas artístico-literárias; promover e propiciar à comunidade local a assistência social.

A associação cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas à concessão do correspondente título declaratório.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.212/2011**

Declara de utilidade pública o Instituto de Apoio Psicopedagógico de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Apoio Psicopedagógico de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Carlos Mosconi.

Justificação: O Instituto de Apoio Psicopedagógico de Minas Gerais, fundado no dia 18/7/2009, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no Município de Belo Horizonte. Tem por fim a realização de atividades socioeducacionais e culturais, por meio da criação e manutenção de escolas, centros de convivência e atendimento personalizado para os que precisam.

Sua diretoria não recebe nenhum tipo de remuneração, nem seus associados ou mantenedores recebem vantagem, lucro ou bonificação de qualquer forma. Toda a renda do Instituto é destinada à realização de seus objetivos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.213/2011**

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz – Amab –, com sede no Município de Jesuânia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz – Amab –, com sede no Município de Jesuânia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Duarte Bechir

Justificação: A proposição em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz – Amab. Com sede no Município de Jesuânia, em pleno funcionamento desde sua fundação, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

A entidade tem como finalidade melhorar a qualidade de vida da comunidade e proteger o meio ambiente, através da educação profissional, especial e ambiental.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à instituição melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que ela mesma atende os requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.214/2011**

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e cria no Estado o Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a política estadual de incentivo ao desenvolvimento industrial e criado o Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço - APL-RMVA.

Art. 2º - A política de que trata esta lei tem como objetivos:



I - fomentar as ações e atividades voltadas para a melhoria da capacidade produtiva metal-mecânica regional por meio do estímulo à complementaridade das cadeias produtivas locais;

II - criar incentivos fiscais, tributários e financeiros visando à atração de empresas e de investidores dos setores metal-mecânico, siderurgia, mineração, construção civil, naval, energia eólica, petróleo e gás natural;

III - qualificar e apoiar as empresas estabelecidas no Estado, visando ao ganho de escala e à participação no mercado nacional e internacional;

IV - incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação tecnológica, com foco na atividade empresarial, em ganhos de competitividade industrial, eficiência coletiva e certificação na qualidade de bens e serviços comuns;

V - divulgar, em âmbito regional, as oportunidades de aproveitamento de ocorrências externas favoráveis às atividades do setor;

VI - ampliar, em todos os níveis, a capacitação e qualificação profissional para atender às demandas do setor, inclusive dos fornecedores;

VII - facilitar o aumento e a distribuição da renda e das oportunidades de trabalho, bem como a melhoria da qualidade do trabalho;

VIII - estimular o vínculo entre empresas e instituições públicas e privadas;

IX - contribuir para a captação de recursos financeiros;

X - estimular as compras governamentais com finalidade do abastecimento institucional;

XI - promover a compatibilização da atividade produtiva com a responsabilidade ambiental sustentável.

Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos nesta lei, compete ao Poder Executivo:

I - promover o fomento de assistência técnica, pesquisa, e de financiamentos de atividades pertinentes aos setores metal-mecânico, siderurgia, mineração, construção civil, naval, energia eólica, petróleo e gás natural;

II - fomentar investimentos em infraestrutura e logística;

III - promover articulações junto a agências e instituições estaduais, nacionais e internacionais visando à captação de recursos financeiros e tecnológicos;

IV - incentivar a incubação de empresas, consórcios e cooperativas;

V - realizar estudos com vistas à adoção de incentivos fiscais destinados às empresas e investidores do setor;

VI - incentivar o desenvolvimento tecnológico das empresas do setor, inclusive fornecedores, com ênfase na agregação de valor;

VII - promover articulações, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag -, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede -, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF -, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sectes -, do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - Indi -, do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig -, da Fundação João Pinheiro - FJP -, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - e da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais - Cetec -, junto ao Instituto Euvaldo Lodi - IEL do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg -, ao Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Ipatinga - Sindimiva -, ao Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae-MG - e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, responsável pela política nacional dos Arranjos Produtivos Locais - APL's -, visando a desenvolver ações integradas que consolidem o APL-RMVA;

VIII - fomentar investimentos em programa de qualificação e normatização técnica de processos, produtos, insumos e serviços para certificação de qualidade, que priorizem demandas específicas do APL-RMVA;

IX - fomentar a prospecção estratégica de mercados nacional e internacional, a inovação e a pesquisa tecnológica aplicada ao arranjo produtivo local do APL-RMVA;

X - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de estatísticas e de tecnologias voltadas para a organização institucional do APL-RMVA;

XI - estimular a promoção, realização e incentivo à participação em feiras, exposições e outros eventos vinculados ao setor produtivo metal-mecânico;

XII - consignar dotação orçamentária específica;

XIII - incentivar a participação de estabelecimentos ou consórcios instalados no APL-RMVA de que trata esta lei nos processos licitatórios, ou priorizar a participação quando de processos de contratação direta para obras públicas, desenvolvidos por órgãos da administração direta ou indireta e empresas de economia mista do Estado, gerados pelas atividades relacionadas aos serviços públicos nas áreas de saneamento, saúde, transportes, energias elétrica e eólica, defesa social, educação, habitação e infraestrutura;

XIV - instituir linhas de crédito e financiamento e programas regulares de incentivo à importação de máquinas, equipamentos, tecnologias e serviços industrializados pelas empresas instaladas no APL-RMVA;

XV - instituir linhas de crédito e financiamento e programas regulares de incentivo à exportação de produtos e serviços industrializados no APL-RMVA;

XVI - ampliar a oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional nas áreas afins ao setor, inclusive dos fornecedores;

XVII - promover estudos sobre as repercussões sociais e ambientais dos impactos gerados pelas atividades do setor, visando ao desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - São medidas para a concretização da Política:

I - a concessão de benefícios fiscais, tributários e financeiros, tais como:

a) diferimento e suspensão da incidência do ICMS;

b) regime de substituição tributária;

c) transferência de créditos acumulados do ICMS;

d) regimes especiais facilitados do cumprimento de obrigações tributárias acessórias;

e) prazos especiais para pagamento dos tributos estaduais.





II - a realização de convênios de cooperação e assessoria técnica com instituições de fomento, tecnológicas, de pesquisa e financeira nacionais e internacionais, e com órgãos especializados da administração pública direta e indireta;

III - a concessão de incentivos fiscais relativos a tributos de competência municipal e federal, mediante convênios do Estado com Municípios e a União.

Parágrafo único - Aos estabelecimentos instalados no APL-RMVA de que esta trata lei, quando da fabricação de peças, equipamentos, insumos, bens e serviços comuns para a indústria naval poderá ser concedido regime especial de tributação e recolhimento específicos do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual ou Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, nos termos e condições estabelecidas pelos órgãos competentes do Poder Executivo, sem prejuízo do enquadramento nos incisos I, II e III do "caput" deste artigo.

Art. 5º - Fica criado, no prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta lei, o Comitê Gestor de Desenvolvimento do APL-RMVA, com a finalidade de coordenar, orientar, executar e dinamizar a produção e a difusão da inovação em produtos, processos, gestão e comercialização, e de promover a implementação das medidas previstas nesta lei.

§ 1º - O Comitê Gestor será composto por doze membros efetivos e seus respectivos suplentes, assim discriminados:

I - quatro representantes dos Municípios que integram a Região Metropolitana do Vale do Aço, indicados pelos Prefeitos;

II - cinco representantes das empresas instaladas no APL-RMVA, sendo três indicados pelo Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vale do Aço - Sindimiva - e dois pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg -;

III - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede -, indicado pelo Governador do Estado;

IV - um representante do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, indicado pelo Governador do Estado;

V - um representante da Assembleia Legislativa, indicado pelo Presidente da Mesa da Assembleia.

§ 2º - Cabe ao Comitê Gestor eleger seu Presidente e elaborar o seu regimento e o do APL-RMVA.

§ 3º - As decisões do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 4º - Os membros do Comitê Gestor terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 5º - Os membros do Comitê Gestor não receberão remuneração, vantagens ou benefícios por nenhuma forma, título ou pretexto, pelas atividades nele desenvolvidas.

Art. 6º - Para viabilizar a implementação da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de criação no Estado do APL-RMVA de que trata esta lei, será instituída a Frente Parlamentar Estadual em Apoio ao Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço.

Art. 7º - A Frente Parlamentar Estadual em Apoio ao Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço adotará como princípio a promoção de intercâmbio entre as entidades de classe do setor metal-mecânico e o poder público e participará das discussões relativas à política econômica do Estado e a questões tributárias e de regulação do mercado.

Art. 8º - As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de Criação no Estado do Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço serão orientadas pela realização de fóruns, seminários, audiências públicas, debates e outros eventos que se façam necessários à consecução do disposto nesta lei, sempre em parceria com entidades de classe do setor metal-mecânico e com o poder público.

Art. 9º - Cabe ao Poder Executivo enviar à Assembleia Legislativa, semestralmente, os dados estatísticos relativos a implementação da Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de Criação do Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço de que trata esta lei, aí incluídos o número de empresas atendidas e o montante de recursos liberados pelas linhas de crédito oficiais.

Art. 10 - A empresa beneficiada com a concessão dos incentivos e benefícios fiscais previstos nesta lei remeterá ao governo do Estado e à Assembleia Legislativa, anualmente, seu balanço geral.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Rosângela Reis

Justificação: Esta proposição visa construir um ambiente favorável à implementação de políticas públicas integradas que possam consolidar o desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local Metal-Mecânico da Região Metropolitana do Vale do Aço, por meio do fomento da participação do poder público, de forma competitiva e sustentável, nos diversos elos que compõem a cadeia produtiva local do setor.

A promoção de ações articuladas com o aproveitamento de oportunidades advindas da descoberta do pré-sal no país, bem como das cadeias produtivas dos setores de petróleo, gás natural, sucroalcooleiro, energias renováveis, mineração e siderúrgico, dos quais a indústria metal-mecânica é transversal, é fundamental para o crescimento e para a perenidade das empresas de que trata este projeto.

Esse esforço refletirá diretamente no fortalecimento da economia do Estado, pois atrairá novos fornecedores e prestadores de serviços especializados, inovação tecnológica e agregação de valor nos serviços prestados.

A Região Metropolitana do Vale do Aço - RMVA - possui um Produto Interno Bruto - PIB - de grande relevância no país. Sedia grandes empresas de renome nacional e internacional, como a Usiminas, Usiminas Mecânica, Aperam (antiga Arcelor Mittal Inox e Acesita) e Cenibra. Em seu perfil econômico existem várias empresas relacionadas com os diversos elos da cadeia produtiva do setor industrial, caracterizando sua principal vocação. Destacam-se empresas industriais e de prestação de serviços dos segmentos de usinagem, estruturas metálicas, caldeiraria e bens de capital sob encomenda.

Localizada em posição geográfica privilegiada, a RMVA atinge um raio de cidades que formam grandes centros de consumo e de produção ao longo da BR-381, contando ainda com aeroporto e ferrovia. Portanto, vislumbra-se que a região favorecerá o desenvolvimento de atividades próprias do setor metal-mecânico, com foco na busca pela competitividade empresarial, estrutural e sistêmica.



Com declarada importância no fornecimento de serviços e de produtos para organizações de grande porte, as empresas que compõem o APL-RMVA viram-se dentro de um mercado comprador com razoável estabilidade e frequência de cotações. Na medida em que essa situação proporcionou uma certa apatia na agressividade de mercado desse grupo de empresas, também gerou um crescimento minimamente sustentável ao longo dos anos, principalmente pelo fato de haver diligenciamento das entregas e a exigência de certificações pelo cliente, como por exemplo a ISO/9000.

A principal matéria prima utilizada pelas empresas é adquirida de grandes empresas distribuidoras diminuindo o poder de fogo na compra desse item, dado o alto custo de aquisição. Considerando que um dos principais produtores encontra-se em Ipatinga, a atual perspectiva de implantação de uma distribuidora de aço local afetará para melhor a competitividade das empresas já instaladas no APL-RMVA de que trata esta proposição.

Importante salientar que atualmente os empresários da região estão estruturando uma Central de Negócios, com a adoção de procedimentos de compras coletivas.

A atual avaliação do cenário econômico face à crise iniciada em setembro de 2008 potencializa do ponto de vista negativo a dependência do segmento de siderurgia. Considerando esse cenário, as empresas instaladas no APL-RMVA de que trata este projeto têm buscado ampliar seu portfólio de clientes. Esse esforço trouxe a confirmação da participação de três importantes segmentos econômicos: usinagem, estruturas metálicas, caldeiraria e bens de capital sob encomenda, em outras importantes cadeias produtivas da economia do país, tais como: mineração, indústria naval, construção civil, petróleo e gás natural, energias renováveis, sucoalcooleira, aviação, celulose e automobilístico, por exemplo. Desse modo, vislumbrar oportunidades de mercado que se configurem em negócios tem uma razão técnica de existir e de ser trabalhada.

Nesse sentido, atualmente a iniciativa privada busca desenvolver ações para a consolidação do APL-RMVA, trabalhando na prospecção de mercado e na identificação de possibilidades de negócio com foco no aumento do uso da atual capacidade instalada das empresas e possível participação em outras praças, bem como nichos de mercado que possam se configurar em mudança de posicionamento estratégico para o fortalecimento da economia do Estado.

A Central de Negócios e as ações de Prospecção de Mercado têm caráter complementar, pois estimulam vendas conjuntas. Vale lembrar que nesse caso poderemos, também, estimular um salto de patamar tecnológico das empresas, pois identificar possíveis demandantes proporciona cooperação entre as empresas do setor nas perspectivas horizontal ou vertical.

Considerando como premissa que a identificação de tendências de mercado de atuação dentro do APL-RMVA, a partir de uma nova realidade tecnológica e de gestão competitiva, posicionará as empresas enquanto importantes “players”, investimentos em tecnologia, análises de maturação de investimento bem definidas e apoio de instituições de pesquisa tornam-se primordiais.

A participação do APL-RMVA na feira Navalshore, realizada no Rio de Janeiro, possibilitou a inserção, em definitivo, de empresas mineiras no fornecimento direto para estaleiros. Ou seja, Minas Gerais, sem mar, está fabricando navios. Isso é histórico!

A análise das oportunidades do pré-sal faz parte da estratégia de crescimento do APL-RMVA. O Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Ipatinga - Sindimiva -, ligado à Fiemg, é o principal catalisador nos projetos de apoio ao desenvolvimento das empresas do APL-RMVA de que trata este projeto de lei. Os empresários mineiros, principalmente do setor metal-mecânico, necessitam do apoio do poder público como indutor de políticas públicas estratégicas que viabilizem o aumento da competitividade de suas empresas, possibilitando aumentar a expansão no mercado, de forma competitiva, consolidada e sustentável.

Para alcançar esse objetivo, são indispensáveis o fortalecimento das empresas do setor, o fomento à inovação tecnológica, o desenvolvimento de mecanismos de acesso a mercados, incentivos à importação de máquinas, equipamentos e tecnologias e à exportação de produtos e serviços industrializados, a qualificação profissional e a capacitação empresarial.

Assim, o Estado pode aproveitar toda essa estrutura produtiva, profundamente especializada e articulada do setor metal-mecânico da RMVA, que por si só já o qualifica como Arranjo Produtivo Local, incentivando as empresas locais a transformarem o aço plano, placas e laminados de aço industrializados na própria região em produtos e serviços com alto valor agregado, tornando a RMVA e o Estado de Minas Gerais referências mundiais quando se pensar soluções desse setor.

Por essas razões, espero contar com a colaboração dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Turismo e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.215/2011

Altera a Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de ensino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 5º da Lei nº 15.434, de 5 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

III – conclusão de curso superior de licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação “*lato sensu*” em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas;”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional facultada aos sistemas de ensino a regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e dos critérios para a habilitação e admissão dos professores, nos termos do § 1º do art. 33.

Com fundamento nesse dispositivo, foi editada a Lei nº 15.434, de 5/1/2005, que dispõe sobre o ensino religioso na rede pública estadual de ensino.

No entanto, ao determinar, no inciso III do art. 5º, que somente serão válidos para o exercício da docência no ensino religioso os cursos de pós-graduação “latu sensu” oferecidos até a data de publicação da norma, incorreu-se em uma impropriedade que pode comprometer a oferta regular do referido conteúdo.

Não há razão plausível para que não seja aceito curso de pós-graduação oferecido por instituição de ensino devidamente credenciada, tendo sido atendidos os demais requisitos exigidos pela legislação em vigor, e concluído em qualquer data, desde que anterior à nomeação ou contratação de candidato aprovado em processo seletivo para preenchimento de cargo ou função de professor de ensino religioso.

É oportuno consignar aqui que, conforme dados do Sistema E-Mec, apenas um curso de graduação em ciências da religião, na modalidade de licenciatura, está sendo oferecido no Estado atualmente, pela Unimontes. Os cursos de teologia não habilitam ao exercício do magistério na educação básica. Restam, portanto, os cursos de pós-graduação, na modalidade de especialização, ou seja, com carga horária de 360 horas, como complementação à licenciatura em qualquer área do conhecimento.

Assim, a supressão do limitador temporal contido na expressão “até a data de publicação desta lei”, do inciso III do art. 5º contribuiria sobremaneira para viabilizar o ingresso de docentes habilitados nas vagas de professor de ensino religioso. Vale salientar que o mesmo procedimento não se aplicaria aos cursos complementares a que se refere o inciso IV, pois são cursos de qualificação com carga horária de, no máximo, 120 horas, que foram oferecidos até 2003 pela Secretaria de Estado de Educação, em parceria com o Conselho de Educação Religiosa do Estado de Educação, em parceria com o Conselho de Educação Religiosa do Estado de Minas Gerais – Coner-MG. O inciso IV visava, portanto, a resguardar o direito de profissionais habilitados pelos referidos cursos de concorrer às vagas de professor de ensino religioso no quadro de magistério do Estado.

Nesta conformidade, em razão do breve exposto, contamos com o apoio dos ilustres pares desta Casa de leis para a aprovação da presente propositora.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Deputada Rosângela Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.617/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.216/2011**

Estabelece normas para a venda de ingressos para evento artístico, cultural ou desportivo realizado no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica proibida a venda de ingressos de eventos culturais, “shows”, espetáculos ou congêneres, por terceiros não credenciados pelo organizador oficial do evento.

§ 1º - Fica facultado ao organizador oficial do evento referido no “caput” limitar a venda de ingressos por pessoa, devendo para tanto afixar em local visível informação ao consumidor sobre a limitação.

§ 2º - O terceiro referido no “caput” estará sujeito, isolada ou cumulativamente:

I - à apreensão de todo material pertinente à intermediação não autorizada pelo organizador oficial do evento;

II - à multa de 1.090 a 2.180 Ufemgs (hum mil e noventa a duas mil cento e oitenta Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

III - à aplicação da pena de multa em dobro, em caso de reincidência.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Bruno Siqueira

Justificação: Torna-se imperioso estabelecer normas que regulamentem a venda de ingressos para eventos de todo gênero em nosso Estado. É noticiada frequentemente pela imprensa a presença de cambistas vendendo ingressos para jogos de futebol, “shows” e eventos assemelhados. Os cambistas cobram pelos ingressos preço diferenciado, bem acima do valor cobrado nas bilheteria do evento. Como é notório, o cambista adquire vários ingressos pra revender tão logo a venda seja finalizada na bilheteria e impõe o preço que melhor lhe convém. O público consumidor clama para que tal atitude seja banida de nossa sociedade, pois, muitas vezes, os interessados em não perder o evento não encontram outra opção senão se submeter a esse preço abusivo dada a inexistência de ingressos na bilheteria. A referida atividade já se encontra abarcada na esfera penal, uma vez que viola o art. 2º, inciso IX, da Lei nº 1.521, de 26/12/51, que dispõe sobre crimes contra a economia popular.

Ademais, a 4ª Vara da Fazenda Pública de Recife entendeu que essa atividade também infringe o art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.137, de 27/12/90, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Na decisão, entendeu que constitui crime contra as relações de consumo o favorecimento ou preferência, sem justa causa, de comprador ou freguês (art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.137, de 1990), de modo que constitui exigência do consumidor de vantagem manifestamente excessiva a venda de ingressos para “shows”, com preço abusivo (art. 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor).

Entretanto, além do procedimento penal a que o cambista está sujeito, é imprescindível que os responsáveis por eventos limitem a quantidade de ingressos a serem adquiridos pelo público consumidor, para, desse modo, evitar e dificultar a ação de cambistas.

Por sua importância, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 427/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.



## PROJETO DE LEI Nº 2.217/2011

Acrescenta capítulo e artigos à Lei nº 12.666, de 4 de junho de 1997, que dispõe sobre a política estadual de amparo ao idoso e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado à Lei nº 12.666, de 4 de junho de 1997, o seguinte capítulo, renumerando-se os demais:

### “Capítulo ...

#### Da Publicidade

Art. ... - No âmbito dos estabelecimentos obrigados por lei a concederem direitos ou dispensarem atendimento diferenciado e preferencial a idosos, ficam obrigados a dar publicidade ao referido direito na forma que couber.

Parágrafo único - Os estabelecimentos referidos no “caput” ficam obrigados a colocar em lugar visível, destacado e com letras de fácil visualização informação orientando os idosos sobre o direito concedido ou o tratamento diferenciado dispensado.

Art. ... - O estabelecimento que descumprir esta lei sofrerá advertência expressa, quando lhe será concedido prazo de trinta dias para se adequar, sob pena de multa de (...) diária.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Bruno Siqueira

Justificação: O projeto de lei em comento propõe alterar a Lei nº 12.666, de 1997, incluindo, na política estadual de amparo ao idoso, a publicidade dos direitos que lhe são assegurados.

O envelhecimento da população é um fenômeno mundial, caracterizado pelo crescimento mais elevado da população idosa em relação aos demais grupos etários. No Brasil, a população com idade igual ou superior a 60 anos alcançou, em 2008, aproximadamente 21 milhões de pessoas, o que corresponde a 11,1% da população nacional, de acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Essa proporção praticamente triplicou em 60 anos: era de 4% em 1940 e de 8,6% em 2000. Estimativas indicam que em 2040 serão 55 milhões de idosos no País, o que corresponderá a 26,8% da população.

O Estado de Minas Gerais segue a tendência nacional: em 2008, a proporção de idosos em relação ao total de mineiros era de 11,8%, o que corresponde a mais de 2 milhões de pessoas.

Com o crescimento constante desse segmento da população, é importante garantir a divulgação e publicidade dos direitos assegurados aos idosos, para que, conhecendo seus direitos, eles possam fiscalizar e controlar seu efetivo cumprimento.

Esperamos, portanto, contar com o apoio dos parlamentares desta Casa Legislativa à aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.218/2011

Declara de utilidade pública a Casa de Recuperação Nova Jerusalém, com sede no Município de Itajubá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Recuperação Nova Jerusalém, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Ulysses Gomes

Justificação: A Casa de Recuperação Nova Jerusalém, com sede no Município de Itajubá é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de álcool e drogas, sem distinção de raça, religião, cor ou credo político.

Por cumprir a entidade os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço o apoio de meus pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.219/2011

Determina a instalação de creches e berçários na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, para atendimento dos filhos dos servidores estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica determinada a instalação de creches e berçários na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, sede oficial do governo do Estado de Minas Gerais, para o atendimentos dos filhos com idade até seis anos dos servidores estaduais que exerçam suas atividades laborais nesse local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O Poder Executivo terá sessenta dias a partir da data da publicação desta lei para baixar os atos que se fizerem necessários para sua regulamentação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.





Elismar Prado

Justificação: A Cidade Administrativa Tancredo Neves, nova sede do governo do Estado de Minas Gerais, agregou 16 mil servidores que estavam espalhados em 53 endereços de Belo Horizonte.

É importante destacar que a Cidade Administrativa está localizada na região Norte de Belo Horizonte, de maneira que se alterou radicalmente o ritmo de vida do servidor público que ali trabalha, pois agora precisa percorrer uma distância ainda maior para chegar ao local de trabalho.

Essa mudança altera toda a rotina de uma família. Assim sendo, para garantir a produtividade do servidor, faz-se necessária a instalação de creches e berçários na referida Cidade Administrativa, para atendimento dos filhos dos servidores estaduais.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.220/2011

Autoriza o Estado a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Estado autorizado a doar ao Município de Pará de Minas o imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup>, situado nesse Município, registrado sob nº 24.614, no Livro 3-AC, a fls. 077, no Cartório de Registro de Imóveis desse Município.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo destina-se ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Vicentina de Jesus.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Inácio Franco

Justificação: O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Vicentina de Jesus tem sede no imóvel cuja doação se pretende por meio desta proposição. Trata-se de uma creche, mantida pelo Município de Pará de Minas, que abriga mais de 150 crianças de 4 meses a 5 anos de idade, em período integral. Entretanto, a creche está situada em um terreno que pertence ao Estado, sendo necessária a regularização dessa situação para futura ampliação de sua estrutura, de modo a melhor atender à população de Pará de Minas e região.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.221/2011

Declara de utilidade pública a Liga Desportiva Minas Novas, com sede nesse Município.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Liga Desportiva Minas Novas, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A principal finalidade da Liga Desportiva Minas Novas consiste em difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do desporto amador e organizar campeonatos e torneios, servindo ao Município, ao Estado e à União.

A entidade busca promover ou permitir a realização de certames entre seus filiados e clubes registrados de outros Municípios. Realiza, ainda, seu campeonato oficial, nas categorias mirim, infantil, juvenil, júnior masculino, feminina, veterano e amador adulto, anualmente, de conformidade com o calendário da Federação Mineira de Futebol - FMF. Além disso, cria, auxilia, promove ou reconhece o funcionamento de cursos para a formação de atletas, árbitros e técnicos com vistas à disputa dos campeonatos regionais e estaduais, sob a supervisão da FMF.

A Liga cumpre todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 1998, que disciplina a declaração de utilidade pública, razão pela qual solicitamos a aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 2.222/2011

Proíbe o funcionamento de radares de avanço de sinal no período entre meia-noite e cinco horas da manhã.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam proibidas as atividades de radares de avanço de sinal entre meia-noite e cinco horas da manhã.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Liza Prado

Justificação: A questão segurança do cidadão torna-se cada vez mais imperativa para a sociedade mineira. Diversas matérias televisivas, em diversos canais, têm mostrado e chamado a atenção para o problema. A parada do veículo em horário inadequado



expõe, de maneira desnecessária, condutor e passageiros, propiciando ao delinquente um momento adequado para furtos e roubos diversos.

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Arlen Santiago. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 702/2011, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

## PROJETO DE LEI Nº 2.223/2011

Dá a denominação de Rodovia Aécio Ferreira da Cunha ao trecho de 16,3km da Rodovia LMG-676 que liga os Municípios de Berilo e Francisco Badaró.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Aécio Ferreira da Cunha ao trecho da 16,3km da Rodovia LMG-676 que liga os Municípios de Berilo e Francisco Badaró.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de julho de 2011.

Luiz Carlos Miranda

Justificação: A indicação do nome do saudoso Aécio Ferreira da Cunha para denominar o trecho que liga os Municípios de Berilo e Francisco Badaró visa, acima de tudo, prestar uma justa homenagem a um grande homem, exemplar político, que fez muito por Minas Gerais. Pai do ex-Governador do Estado e Senador da República Aécio Neves, faleceu em 3/10/2010, aos 83 anos, no mesmo dia em que seu filho foi eleito Senador.

Sua trajetória política em mandatos eletivos teve início em 1954, quando se elegeu Deputado Estadual pela região do Vale do Mucuri e Médio Jequitinhonha. Em 1958, reelegeu-se para novo mandato de Deputado Estadual. Após seu segundo mandato como parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Aécio Cunha se elegeu, em 1962, para o primeiro de seis mandatos consecutivos como Deputado Federal. Ao término de seu oitavo mandato legislativo, em 1986, foi candidato a Vice-Governador de Minas Gerais na chapa de Itamar Franco. Em 1988, foi nomeado Ministro do Tribunal de Contas, mas, por razões pessoais, declinou do cargo, numa atitude surpreendente, pela importância da função, mas muito elogiada pela dignidade moral do gesto.

Na presidência de Itamar Franco, Aécio Cunha foi nomeado Presidente do Conselho de Administração do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - e, posteriormente, conselheiro de Furnas Centrais Elétricas e da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, onde permaneceu até seu falecimento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

## REQUERIMENTOS

Nº 1.235/2011, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sindicato dos Farmacêuticos do Estado de Minas Gerais pelos 30 anos de sua fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 1.236/2011, do Deputado Elismar Prado, em que solicita seja encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica pedido de providências tendo em vista as explosões de bueiros causadas por problemas na rede elétrica subterrânea da Cemig em Belo Horizonte. (- À Comissão de Minas e Energia.)

Nº 1.237/2011, do Deputado Pompílio Canavez, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sindicato dos Produtores Rurais de Guaxupé pela realização da 37ª Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Guaxupé.

Nº 1.238/2011, do Deputado Pompílio Canavez, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. por sua escolha como a melhor empresa de agronegócio do Brasil pela revista "Exame" - Melhores e Maiores. (- Distribuídos à Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 1.239/2011, do Deputado Cássio Soares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a estudante Paolla Costa França Aguiar de Paula, do Município de Passos, pelo prêmio de Honra ao Mérito conquistado por sua brilhante atuação na Olimpíada Brasileira de Informática.

Nº 1.240/2011, do Deputado Cássio Soares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a estudante Anna Laura Piantino Marques, do Município de Passos, pela conquista da medalha de prata no Quadro de Mérito da Olimpíada Brasileira de Informática.

Nº 1.241/2011, do Deputado Cássio Soares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o estudante João Vítor Alonso Santos, do Município de Passos, pela conquista da medalha de ouro no Quadro de Mérito da Olimpíada Brasileira de Informática.

Nº 1.242/2011, do Deputado Cássio Soares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a estudante Thamara Araújo Wenceslau, do Município de Passos, pela conquista da medalha de bronze no Quadro de Mérito da Olimpíada Brasileira de Informática.

Nº 1.243/2011, do Deputado Cássio Soares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a estudante Ana Paula Melo Amorim Pinto, do Município de Passos, pelo prêmio de Honra ao Mérito conquistado por sua brilhante atuação na Olimpíada Brasileira de Informática. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.244/2011, do Deputado Duarte Bechir, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Fuad Jorge Noman Filho, Presidente da Gasmig, pelos 25 anos de criação dessa companhia. (- À Comissão de Minas e Energia.)



Nº 1.245/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Transportes pedido de providências para que priorize, na implantação do Programa Caminhos de Minas, o asfaltamento do trecho entre os Municípios de Minduri e Carrancas. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 1.246/2011, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Planejamento pedido de informações sobre o fornecimento dos contratos corporativos firmados entre o Estado e a operadora de telefonia TIM.

Nº 1.247/2011, da Comissão de Defesa do Consumidor, em que solicita seja encaminhado à Polícia Civil pedido de informações sobre o fornecimento dos contratos corporativos por ela firmados com a operadora de telefonia TIM.

Nº 1.248/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros pedido de cópia dos laudos técnicos sobre as condições de segurança, prevenção contra incêndio e salubridade do prédio da 16ª Delegacia de Polícia de Uberlândia. (- Distribuídos à Mesa da Assembleia.)

Nº 1.249/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira as notas taquigráficas da 38ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências com vistas a criar condições para uma solução acordada entre autoridades municipais de Itabira e as famílias do Bairro Carlos Drummond de Andrade.

Nº 1.250/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados à Prefeitura Municipal de Itabira as notas taquigráficas da 38ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para que proponha a declaração de utilidade pública da área onde se localiza o Bairro Carlos Drummond de Andrade ou para que disponibilize terreno alternativo para os moradores.

Nº 1.251/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita sejam encaminhados ao Comando-Geral da PMMG as notas taquigráficas da 38ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para considerar, no contencioso envolvendo as famílias moradoras do Bairro Carlos Drummond de Andrade, em Itabira, o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 14.310, de 19/6/2002, e para somente promover a reintegração de posse mediante a aplicação do art. 1º da Lei nº 13.604, de 28/6/2000.

Nº 1.252/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para implantar, no Município de Viçosa, uma delegacia regional, uma delegacia especializada em crimes contra a mulher e uma unidade para realização de perícia médico-legal.

Nº 1.253/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Defesa Social, à Chefia da Polícia Civil e ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para ampliar o efetivo policial na região de Viçosa, por meio da realização de concurso público para a contratação de novos policiais.

Nº 1.254/2011, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para a implantação de um batalhão no Município de Viçosa.

Nº 1.255/2011, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao Procurador-Geral da Justiça pedido de providências para intensificar a fiscalização do uso das vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência.

Nº 1.256/2011, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para intensificar a fiscalização do uso das vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência.

Nº 1.257/2011, da Comissão da Pessoa com Deficiência, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte pedido de providências para intensificar a fiscalização do uso das vagas de estacionamento reservadas às pessoas com deficiência.

Nº 1.258/2011, da Comissão de Cultura, em que solicita seja encaminhado ao Governador do Estado e à Secretaria de Fazenda pedido de providências para que sejam criados mecanismos para que as empresas abrangidas pelo regime de substituição tributária possam patrocinar projetos culturais, nos termos do art. 3º da Lei nº 17.615, de 2008, e do Decreto nº 44.866, de 2008.

Nº 1.259/2011, da Comissão de Cultura, em que solicita seja encaminhado ao Ministério da Cultura pedido de providências para que, no processo de institucionalização do Sistema Nacional de Cultura, sejam realizados esforços para a adoção de formulários padronizados com vistas a desburocratizar o acesso dos empreendedores culturais aos diversos mecanismos de fomento e incentivo à cultura existentes no País.

Nº 1.260/2011, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a nova direção da União Estadual dos Estudantes na pessoa do Presidente eleito, Sr. Rafael Leal dos Santos Pegado.

Do Deputado Duarte Bechir em que solicita seja comunicada ao Plenário a criação da Frente Parlamentar das Apaes. Subscrevem termo de adesão a essa Frente os Deputados Almir Paraca, Anselmo José Domingos, Antônio Carlos Arantes, Antônio Genaro, Bonifácio Mourão, Célio Moreira, Doutor Wilson Batista, Duílio de Castro, Fabiano Tolentino, Fábio Cherem, Inácio Franco, João Leite, Luiz Carlos Miranda, Luzia Ferreira, Neider Moreira, Pompílio Canavez, Rogério Correia, Romel Anízio, Rosângela Reis e Zé Maia.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Fabiano Tolentino, Sargento Rodrigues, Fred Costa (2), Dalmo Ribeiro Silva, João Leite e Sebastião Costa.

### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública, de Defesa do Consumidor, de Transporte, de Esporte, de Direitos Humanos, de Saúde, de Segurança Pública, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Política Agropecuária, do Trabalho e de Cultura e dos Deputados Sávio Souza Cruz e Bruno Siqueira.

### Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença em Plenário da ex-Deputada e atual Prefeita de Governador Valadares, Elisa Costa; registra, com muita honra a presença da Deputada Luzia Toledo, do Espírito Santo, que hoje representa a Cipe Rio Doce, e do Sr. Francisco Forza, que representa a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Espírito Santo. Agradecemos-lhes a presença. Hoje também tivemos a presença do Deputado Dary Pagung e do Deputado Da Vitória, do Espírito Santo. Houve um encontro na parte da

manhã, quando discutimos o problemas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, e agora, às 14h30min, continuaremos os trabalhos. A Presidência registra e agradece ainda a presença do Sr. Tilden Santiago, ex-Deputado Estadual e Federal.

### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Rogério Correia, Carlin Moura, Sargento Rodrigues e Paulo Lamac proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Questão de Ordem**

O Deputado Gustavo Valadares - Sr. Presidente, peço a suspensão dos trabalhos durante 5 minutos para entendimento.

#### **Suspensão da Reunião**

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

#### **Reabertura da Reunião**

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

#### **Comunicação da Presidência**

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.249 a 1.254/2011, da Comissão de Direitos Humanos, 1.255 a 1.257/2011, da Comissão da Pessoa com Deficiência, 1.258 e 1.259/2011, da Comissão de Cultura, e 1.260/2011, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

#### **Leitura de Comunicações**

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de de Administração Pública - aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 12/7/2011, dos Requerimentos nºs 1.101/2011, da Comissão de Participação Popular, 1.147/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.169/2011, do Deputado Elismar Prado, e 1.173/2011, da Comissão de Justiça; de Defesa do Consumidor - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 12/7/2011, do Requerimento nº 1.150/2011, do Deputado Délio Malheiros; de Transporte - aprovação, na 12ª Reunião Ordinária, em 12/7/2011, dos Requerimentos nºs 1.142/2011, do Deputado Bruno Siqueira, 1.143 e 1.144/2011, do Deputado Carlos Henrique, 1.151/2011, do Deputado Elismar Prado, 1.153/2011, do Deputado Hélio Gomes, 1.159 e 1.160/2011, da Comissão de Participação Popular, 1.181/2011, do Deputado Anselmo José Domingos, 1.185/2011, do Deputado Fábio Cherem, e 1.186/2011, da Deputada Maria Tereza Lara; de Esporte - aprovação, na 16ª Reunião Ordinária, em 12/7/2011, dos Projetos de Lei nºs 30/2011, do Deputado Elismar Prado, 1.316/2011, do Deputado Dilzon Melo, 1.474/2011, do Deputado Tiago Ulisses, 1.509/2011 com a Emenda nº 1 da Comissão de Justiça, do Deputado Duarte Bechir, 1.521/2011, do Deputado João Leite, 1.541/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, 1.707/2011, do Deputado Célio Moreira, 1.767/2011, do Deputado Antônio Júlio, e 1.840/2011, do Deputado Anselmo José Domingos; de Direitos Humanos - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 13/7/2011, do Projeto de Lei nº 1.887/2011, do Deputado Rogério Correia, e dos Requerimentos nºs 1.156 a 1.158/2011, 1.162 e 1.163/2011, da Comissão de Participação Popular; de Saúde - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, em 13/7/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.445/2011, do Deputado Antônio Júlio, 1.523 e 1.524/2011, do Deputado João Leite, 1.538/2011, do Deputado Tenente Lúcio, 1.652/2011, da Deputada Luzia Ferreira, e 1.712/2011, do Deputado Dilzon Melo, e do Requerimento nº 1.183/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Segurança Pública - aprovação, na 12ª Reunião Extraordinária, em 13/7/2011, do Projeto de Lei nº 703/2011, do Deputado Arlen Santiago, e dos Requerimentos nºs 1.168 e 1.170/2011, do Deputado Elismar Prado; de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - aprovação, na 8ª Reunião Ordinária, em 13/7/2011, do Projeto de Lei nº 1.701/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes; de Política Agropecuária - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 13/7/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.512/2011, do Deputado Duarte Bechir, 1.571/2011, do Deputado Neider Moreira, 1.581/2011, do Deputado Rogério Correia, 1.682/2011, do Deputado Fabiano Tolentino, e 1.708/2011, do Deputado Célio Moreira, e do Requerimento nº 1.161/2011, da Comissão de Participação Popular; do Trabalho - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, em 13/7/2011, dos Projetos de Lei nºs 708/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1.447 e 1.507/2011, do Deputado Dilzon Melo, 1.508/2011, com a Emenda nº 1, do Deputado Doutor Viana, 1.510/2011, do Deputado Duarte Bechir, 1.517/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, 1.518/2011, do Deputado Inácio Franco, 1.525/2011, do Deputado João Leite, 1.531/2011, do Deputado Luiz Carlos Miranda, 1.564/2011, do Deputado Ivair Nogueira, 1.567/2011, do Deputado João Leite, 1.579/2011, do Deputado Pompílio Canavez, 1.580/2011, do Deputado Rogério Correia, 1.611/2011, da Deputada Maria Tereza Lara, 1.614/2011, com a Emenda nº 1, do Deputado Neider Moreira, 1.622/2011, do Deputado Sebastião Costa, 1.627 e 1.628/2011, do Deputado Rogério Correia, 1.683/2011, do Deputado Fabiano Tolentino, 1.706/2011, do Deputado Arlen Santiago, 1.722/2011, do Deputado Gustavo Corrêa, 1.738/2011, do Deputado Neider Moreira, 1.748/2011, na forma do Substitutivo nº 1, do Deputado Duílio de Castro, 1.798/2011, do Deputado Tenente Lúcio, 1.806/2011, do Deputado Antônio Júlio, e 1.878/2011, do Deputado Neilando Pimenta, e dos Requerimentos nºs 1.179/2011, da Deputada Ana Maria Resende, e 1.184/2011, do Deputado Délio Malheiros; e de Cultura - aprovação, na 13ª Reunião Ordinária, em 13/7/2011, dos Projetos de Lei nºs 1.540/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, com a Emenda nº 1, 1.549/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, com a Emenda nº 1, 1.555/2011, do Deputado Célio Moreira, 1.566/2011, com a Emenda nº 1, do





Deputado João Leite, 1.578/2011, do Deputado Pompílio Canavez, 1.679/2011, do Deputado Duarte Bechir, e 1.709/2011, do Deputado Célio Moreira, e do Requerimento nº 1.174/2011, da Comissão do Trabalho (Ciente. Publique-se.).

### **Designação de Comissões**

O Sr. Presidente - A Presidência, considerando o papel do Poder Legislativo como mediador natural na construção de soluções em benefício do povo mineiro, a importância da regularização dos serviços de saúde pública prestados à população em todo o Estado e a continuidade dos esforços de mediação entre servidores e representantes do Poder Executivo durante o recesso parlamentar, acolhe indicação dos Líderes e designa os seguintes Deputados para comporem a comissão de representação da Assembleia Legislativa com o objetivo de buscar entendimentos que permitam a normalização dos serviços públicos de saúde. Pelo Bloco Transparência e Resultado - Deputado Carlos Mosconi; e pelo Bloco Minas sem Censura - Deputado Adelmo Carneiro Leão.

A Presidência, considerando o papel do Poder Legislativo como mediador natural na construção de soluções em benefício do povo mineiro, a importância da regularização das atividades escolares em todo o Estado e a continuidade dos esforços de mediação entre servidores e representantes do Poder Executivo durante o recesso parlamentar, acolhe indicação dos Líderes e designa os seguintes Deputados para comporem a comissão de representação da Assembleia Legislativa com o objetivo de buscar entendimentos que permitam a regularização das atividades docentes. Pelo Bloco Transparência e Resultado: Deputados Bosco e Sebastião Costa; e pelo Bloco Minas sem Censura - Deputados Rogério Correia e Paulo Lamac.

### **Questão de Ordem**

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, em nome do Bloco Minas sem Censura, gostaria de fazer alguns esclarecimentos em relação à comissão que V. Exa. designou como Presidente da Assembleia Legislativa. Em primeiro lugar, parabeno o Presidente pela nomeação dessa comissão, fruto do nosso entendimento, tanto do nosso bloco quanto dos blocos que apoiam o governo Anastasia nesta Casa, e chegamos a esse acordo. Em nome do bloco, eu e o Deputado Antônio Júlio, Líderes do Bloco Minas sem Censura, queremos fazer primeiramente esse reconhecimento público da necessidade do consenso formulado aqui. Gostaria também de tecer rapidamente alguns comentários sobre as duas comissões formadas aqui, tanto a comissão de representação, com o fim de verificar os resultados que poderemos obter a partir da negociação com o governo na área da saúde, quanto a da área da educação. Nós, do Bloco Minas sem Censura - aliás, disse isso, aqui, mais cedo, quero apenas repetir rapidamente -, fizemos um processo de obstrução na Assembleia, com caráter democrático e de acordo com o Regimento, e enumeramos alguns pontos para que ela se realizasse e alguns objetivos fossem alcançados. Um deles era exatamente fazer com que houvesse reconhecimento do governo da importância de se resolverem três problemas fundamentais no Estado de Minas Gerais, maior atenção à saúde, educação e segurança públicas, notadamente a partir das greves. No caso da Polícia Civil, já estão há mais de 60 dias de greve; dos professores, há mais de 30 dias, e dos servidores da saúde, há mais de 20 dias, se não me engano. A greve desses três setores, fundamentais no nosso entendimento, seria motivo até para não termos recesso, seja parlamentar, seja no governo, antes de nós, da Assembleia Legislativa, fazermos um movimento na busca de entendimento em relação a essas duas questões. Essas comissões visam exatamente colocar o Poder Legislativo como responsável também por buscar a mediação no período em que estivermos de recesso. As duas comissões funcionarão, portanto, durante o mês de julho. Haverá o recesso parlamentar, mas as comissões de representação estarão representando o poder público para discussão com professores e as Secretarias de Educação e de Planejamento. E também Com essas Secretarias e o Sind-Saúde, representando o movimento de greve da saúde. Então a Assembleia Legislativa estará representada e trabalhando no recesso por meio dessas comissões. Esse é um esclarecimento que julgo importante. Segundo, o governo se dispôs a realizar conosco uma rodada de negociação com esses dois setores. Quero parabenizar, em especial, não faço nenhum ato demagógico, mas sincero, os professores e os trabalhadores da educação e da saúde, que estão em greve. Sem essa mobilização, não conseguiríamos avançar para que esse acordo de abertura de negociação fosse realizado. A obstrução na Assembleia Legislativa já dura mais de um mês, diria até mais. Mas, se assim não fizéssemos, não teríamos condições sozinhos de realizar essa abertura de negociação. Foi necessário, sim, que o movimento social se colocasse em ação. Esse reconhecimento precisa ser feito. Quero também parabenizar a atitude dos Deputados Dinis Pinheiro, Presidente da Assembleia, que nos ajudou no procedimento de negociação junto ao governo, em um período de fechamento das negociações; Luiz Humberto Carneiro, Líder do Governo; dos demais Deputados Líderes do Bloco; e do Deputado Mauri Torres, que agora irá para o Tribunal de Contas, mas que também foi fundamental nesse processo. Agradeço ao conjunto de Deputados. O momento às vezes é tenso, somos incompreensíveis e ásperos uns com os outros, mas faz parte. Foi um procedimento de abertura de negociação que achávamos fundamental. Por fim, Sr. Presidente, o que nosso Bloco espera é que essa comissão de negociação não seja, como se diz na gíria, para inglês ver - essa é a palavra que temos do Sr. Governador do Estado, e estamos depositando nisso muita confiança -, mas que seja uma comissão séria que estabeleça, a partir das reivindicações, as soluções a serem encontradas. Acho que temos um bom pressuposto para isso, que é a marcação hoje, às 19 horas, dessa primeira reunião. Está confirmada a presença da Renata Vilhena, Secretária de Planejamento e Gestão, que esteve hoje de manhã, a pedido do Presidente, aqui na Assembleia, para iniciar o processo de negociação e retornará à tarde. Com base nisso, o Bloco Minas sem Censura interrompe o procedimento de obstrução da pauta, como havíamos combinado com o próprio governo e com sua base. Votaremos agora cada projeto conforme o nosso posicionamento político e programático, a favor ou contra. No caso das indicações, deixamos claro que fica para a base do governo a necessidade de preenchimento do quórum legislativo, pelas razões, que apresentei aqui diversas vezes, de não estarmos votando esses preceitos. Fica garantido então de nossa parte a quebra do procedimento de obstrução, mas depositamos no governo a esperança de que ele também nos ajude, de fato, a resolver os problemas da educação e da saúde. Muito obrigado a todos vocês que, neste tempo, estiveram aqui conosco. Obrigado, Deputados; obrigado, Presidente.

### **Despacho de Requerimentos**

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Fabiano Tolentino em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.681/2011, Sargento Rodrigues em



que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 86/2011, e Fred Costa (2) em que solicita a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 59 e 340/2011 (Arquivem-se os projetos.), nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados João Leite em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.831/2009, e Dalmo Ribeiro Silva em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.250/2009, e, nos termos do inciso XIX do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Sebastião Costa em que solicita a inserção nos anais da Casa da carta da Presidenta Dilma Rousseff a Fernando Henrique Cardoso, publicada no "site" especial criado para comemorar os 80 anos do ex-Presidente da República.

### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que, com a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 352/2011, do Deputado Fred Costa, o Projeto de Lei nº 1.993/2011, do Deputado Antônio Genaro, passa a tramitar, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12. Assim sendo, a Presidência, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, encaminha a matéria às Comissões de Justiça e de Segurança Pública, para parecer.

### Discussão e Votação de Indicações

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Antônio Abrahão Caram Filho para o cargo de Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlos Mosconi - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Zé Maia.

O Deputado Carlin Moura - Meu voto é "sim", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 46 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Antônio Abrahão Caram Filho para o cargo de Diretor da Arsae-MG. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Jorge André Periquito para o cargo de Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Votaram "não" 6 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Jorge André Periquito para o cargo de Presidente da Utramig. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Geraldo Oliveira Silva para o cargo de Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Durval Ângelo - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda -

Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. José Geraldo Oliveira Silva para o cargo de Presidente da Fucam. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Ana Maria Pacheco para o cargo de Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 51 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Ana Maria Pacheco para o cargo de Presidente da Faop. Oficie-se ao Governador do Estado.

### **Questão de Ordem**

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito explicações desta Presidência a respeito da orientação para a conduta a que estamos assistindo do segurança desta Assembleia voltada de forma ostensiva para os manifestantes. Isso nunca aconteceu nesta Casa. Sou um parlamentar que pauto minhas intervenções críticas na busca de diálogo e entendimento. Não só me manifestei nos bastidores, como me manifestei anteontem aqui, ao microfone da Assembleia. Acho que é algo que nunca tivemos nesta Casa. Só gostaria de ter a justificativa para isso. Se este parlamentar entender que a justificativa não é suficiente, solicito a suspensão dos trabalhos por 10 minutos, para que possa reunir-me com o Bloco Minas sem Censura, para decidirmos que posicionamento teremos. Sr. Presidente, eu até entenderia se tivéssemos tomado medidas como essas outras vezes, em outros momentos. Acho que chegamos a um consenso, a um diálogo e à grandeza de uma possibilidade de se ter uma negociação para o movimento grevista de forma real e efetiva, por meio de um diálogo que esta Casa, não só Oposição mas também Situação, passou a exigir do governo do Estado. Então acho que não se justifica uma atitude dessa.

O Sr. Presidente - V. Exa., Deputado Durval Ângelo, talvez não tenha observado a minha manifestação há pouco. Solicitei que as senhoras e os senhores presentes nas galerias não proferissem, em hipótese alguma, palavras de baixo calão. Como duas ou três pessoas estavam tendo procedimento inadequado, solicitei à segurança que identificasse essas pessoas. Manifestações ordeiras, pacíficas, respeitadas serão sempre bem-vindas. Esta Casa é do povo, das senhoras e dos senhores. A Presidência só não vai aceitar, em hipótese alguma, palavras ofensivas à honra de quem quer que seja na Casa da população mineira.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, no meu pronunciamento, na última terça-feira, falei sobre uma questão semelhante à apresentada por V. Exa. a respeito, não dos manifestantes, mas do linguajar dos próprios parlamentares, que critiquei aqui. Pergunto a V. Exa. se postar seguranças daquela forma resolve o problema do linguajar. Há segurança ali que já deu problema na última greve dos professores. Pensei que um apelo da Presidência da Comissão de Direitos Humanos ao Diretor-Geral tivesse sido acatado. Solicitei que esse segurança, em movimento grevista, não tivesse contato com a população, em função de uma agressão que houve na última greve dos professores aqui. Pergunto: postar daquele jeito resolve o problema de palavras indecorosas, indevidas, não próprias ao ambiente? Podem muito bem os seguranças estar daquela forma e os manifestantes do outro lado xingar ou quem estiver atrás dos seguranças xingar do mesmo jeito. Aquilo é agressivo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IO-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

- O Deputado Durval Ângelo profere discurso, que será publicado em outra edição.

### **Questão de Ordem**

O Deputado Délio Malheiros - Sr. Presidente, é literalmente uma questão de ordem. Estivemos lá dialogando com as pessoas que estavam se manifestando. Todos entenderam o posicionamento de V. Exa., assim como os demais Deputados. A questão está resolvida, e continuarão fazendo as suas manifestações ordeiramente. Peço-lhe que solicite à segurança que, diante da solução do problema, retorne ao seu devido posto. É o que tenho a dizer.

O Sr. Presidente - A manifestação ordeira e pacífica será bem-acolhida e respeitada por esta Presidência. Em hipótese nenhuma aceitarei algo inadequado. Para isso, serei firme e não tolerante. Reafirmo aos seguranças que não há necessidade daquele



posicionamento ostensivo. No entanto, se porventura algum cidadão vier a promover algo inadequado, peço-lhes que, por gentileza, que tão somente o identifiquem. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

A Deputada Liza Prado - Sr. Presidente, meu voto é "sim".

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 51 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim para o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IO-MG. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 52 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Cel. PM Eduardo Mendes de Sousa para o cargo de Diretor-Geral do IPSM. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 53 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Altino Rodrigues Neto para o cargo de Diretor-Geral do IMA. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Luiz Afonso Vaz de Oliveira para o cargo de Presidente da Fundação Rural Mineira - Ruralminas. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez -



Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 52 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Luiz Afonso Vaz de Oliveira para o cargo de Presidente da Ruralminas. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Irene de Melo Pinheiro para o cargo de Presidente da FHA. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Jomara Alves da Silva para o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Deputado Sargento Rodrigues - Meu voto é "sim".

O Sr. Presidente - Está computado. Votaram "sim" 54 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Jomara Alves da Silva para o cargo de Presidente do Ipsemg. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Viana Cabral para o cargo de Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Fernando Viana Cabral para o cargo de Presidente do Iepha-MG. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Marcílio César de Andrade para o cargo de Presidente da Fundação Centro de Tecnologia de Minas Gerais - Cetec. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a

matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Marcílio César de Andrade para o cargo de Presidente do Cetec. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Camillo Fraga Reis para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 54 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Camillo Fraga Reis para o cargo de Diretor-Geral da Agência RMBH. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Marcos Affonso Ortiz Gomes para o cargo de Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 52 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Marcos Affonso Ortiz Gomes para o cargo de Diretor-Geral do IEF. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Cláudia Lúcia Leal Werneck para o cargo de Diretora-Geral do Instituto de Geociências Aplicadas - IGA. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio



de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 56 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Cláudia Lúcia Leal Werneck para o cargo de Diretora-Geral do IGA. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Rúbio de Andrade para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Rúbio de Andrade para o cargo de Diretor-Geral do Idene. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Antônio Carlos Tardeli para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - Detel-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 58 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Antônio Carlos Tardeli para o cargo de Diretor-Geral do Detel-MG. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ricardo Afonso Raso para o cargo de Diretor-Geral da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - Ademg. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Paulo Lamac - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 53 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ricardo Afonso Raso para o cargo de Diretor-Geral da Ademg. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Paulo Roberto Menicucci para o cargo de Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 48 Deputados. Votaram "não" 6 Deputados. Houve 2 votos em branco. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Paulo Roberto Menicucci para o cargo de Diretor-Geral da Lemg. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi para o cargo de Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Romel Anízio - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 48 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi para o cargo de Presidente do Hemominas. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ivonei Abade Brito para o cargo de Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duilio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 57 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome do Sr. Ivonei Abade Brito para o cargo de Diretor-Geral do Iter-MG. Oficie-se ao Governador do Estado.

Indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon para o cargo de Ouvidora-Geral do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, inciso I, c/c os arts. 252 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. A Presidência dará início ao processo e, para tanto, solicita às Deputadas e aos Deputados que ocupem os seus lugares. Em votação, a indicação.

- Registram seus votos os Deputados e as Deputadas:

Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel -





Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Delvito Alves - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - José Henrique - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neider Moreira - Paulo Guedes - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 59 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovada a indicação, feita pelo Governador do Estado, do nome da Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon para o cargo de Ouvidora-Geral do Estado. Oficie-se ao Governador do Estado.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar gleba de terras a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.088/2011 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.092/2010, do Governador do Estado, que cria cargos e altera a estrutura da carreira Agente de Segurança Penitenciário, modifica o anexo III da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 5 e 6, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 15 a 17 e 19 a 21. Vem à Mesa requerimento do Deputado Tiago Ulisses, solicitando a votação destacada dos arts. 41 a 44 do Substitutivo nº 2. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do Deputado Tiago Ulisses, solicitando a votação em bloco dos arts. 41 a 44 do Substitutivo nº 2. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

### Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

### Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

### Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min.

Em votação, o Substitutivo nº 2, salvo emendas e destaques. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, ficam prejudicados o Substitutivo nº 1 e as Emendas nº 5 a 14 e 18. Em votação, os arts. 41 a 44 do Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que os aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitados. Com a rejeição dos arts. 41 a 44, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4. Em votação, as Emendas nºs 15 a 17 a 19 a 21. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.092/2010 na forma do Substitutivo nº 2, salvo os arts. 41 a 44. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.759/2011, do Governador do Estado, que altera a área da Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14/6/2010, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nº 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente para receber parecer sobre a Emenda nº 3. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 3. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.759/2011 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Meio Ambiente.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.109/2011, do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de

Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e com a Subemenda nº 1, que apresentou, à Emenda nº 3, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição da Emenda nº 4. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Em votação, a Emenda nº 4. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.109/2011 com as Emendas nºs 1 a 3 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 974/2011, do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Célio Moreira) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.064/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que institui a política de educação para o trânsito e dá outras providências. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.064/2011 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.231/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.910, de 3/8/2011. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.231/2011 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 6/2011, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 18.682, de 28/12/2009, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Subemenda nº 1, que apresentou, à Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda e subemenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 6/2011 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 326/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, que torna obrigatória a notificação aos órgãos de segurança pública do ingresso na rede de atendimento à saúde de vítimas de acidentes com armas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 326/2011 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Segurança Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 355/2011, do Deputado Fred Costa, que fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem a interrupção do serviço quando solicitada pelo usuário. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 636/2011, dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, que dispõe sobre as condições higienicossanitárias da produção artesanal de leite de cabra e ovelha e seus derivados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 2. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 636/2011 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Política Agropecuária.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 713/2011, do Deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 713/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 717/2011, do Tribunal de Contas, que altera a estrutura de cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela



aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão do Trabalho opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as subemendas que receberam o nº 1, que apresenta, às Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 3 e 4, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as subemendas que receberam o nº 1, da Comissão do Trabalho, às Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 3 e 4, da Comissão do Trabalho, e com as Emendas nºs 5 a 7, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 8. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas e subemendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 3 a 8 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 717/2011 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 3 a 8 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 823/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opinou pela rejeição da Emenda nº 1. Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Lamac, solicitando a retirada de tramitação da Emenda nº 1. A Presidência deferiu o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 823/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 824/2011, do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fronteira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 846/2011, do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o terreno que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Pico - Aprofap -, com sede no Município de Unaí. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 846/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 936/2011, do Deputado Antônio Júlio, que torna obrigatório o oferecimento de cardápios em braille nos restaurantes e bares do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 936/2011 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.220/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a divulgação, em cada estabelecimento da rede pública de ensino, de informações sobre a pessoa da qual aquele estabelecimento leva o nome. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.220/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/2011, do Deputado André Quintão, que altera dispositivos integrantes da Lei nº 12.262, de 23/7/1996, e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.801/2011 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

### **Declarações de Voto**

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, acabamos de votar um projeto muito importante para aqueles que não são familiarizados com a legislação da política pública de assistência social e com a Lei Orgânica da Assistência Social. Esse projeto de lei contribuiu para a transformação do Sistema Único da Assistência Social, que hoje é regulado por uma norma operacional, que passa a ser lei em Minas Gerais. A Presidenta Dilma, na quarta-feira da semana passada, aprovou e sancionou a Lei nº 12.435, que transformou o Suas em lei federal, com grandes avanços. Imediatamente apresentamos projeto na Casa, que tramitou em regime recorde, para que hoje pudéssemos aqui aprovar, em 1º turno, uma lei similar no Estado de Minas Gerais. Com essa lei, Deputado Fred Costa, todo o recurso da política pública de assistência social passa a ser transferido de fundo a fundo, ou seja, de fundo estadual, de fundo nacional, para os fundos municipais, de maneira automática e regular, evitando qualquer descontinuidade na provisão de recursos financeiros para esta política, que cuida dos idosos, das pessoas com deficiências e das crianças em situação de risco social. Mais que isso: permite que todos os Municípios possam utilizar esse recurso para pagamento de pessoal das equipes de referência da assistência social, nos Centros de Referência de Assistência Social e nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social,





conhecidos como Cras e Creas. Sem essa medida, estávamos sob o risco de precarização nas relações de trabalho entre gestores e trabalhadores da assistência. Os Prefeitos, inseguros da não continuidade de repasses estadual e federal, não abriram concurso público e estabeleceram contratos precários, contratação até por pregão eletrônico. A partir de agora, cada fundo municipal receberá esse recurso de maneira automática, dando a segurança necessária para que os Prefeitos promovam concurso público e estabeleçam planos de cargos e salários. Não adianta desenvolver políticas de capacitação e de valorização, com alta rotatividade por baixos salários, como acontece hoje, por exemplo, na área de educação, tema que tanto discutimos nesses três ou quatro dias na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Queria ressaltar a importância desse projeto, que amanhã voltará à pauta para segundo turno. Se o aprovarmos amanhã em segundo turno, teremos em Minas Gerais a primeira legislação estadual sintonizada com a legislação federal e com resultados objetivos para os 853 Municípios de Minas, que estão habilitados ao Sistema Único da Assistência Social, num ano em que a Presidenta Dilma escolheu a erradicação da miséria extrema como um dos nortes de seu governo. Agradeço aos Deputados e às Deputadas que votaram tanto na Comissão de Constituição e Justiça, quanto na de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em 1º turno. Voltando agora em 2º turno, com certeza esse projeto, transformando-se em lei, ajudará os Municípios a estruturarem a sua política pública de assistência social e os seus programas de transferência de renda, principalmente os voltados para populações em situação de vulnerabilidade. Deputado Dinis Pinheiro, que está até mesmo estimulando, juntamente conosco, este debate na Casa, saiba que Minas será o primeiro Estado com uma legislação moderna. Esperamos que esses recursos transferidos não só do governo federal, mas também do governo estadual possam dar condições para que os Municípios estruturem uma boa política pública. Muito obrigado.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em nome do Bloco Transparência e Resultado, que tenho a honra de liderar, e do Bloco Parlamentar Social, liderado pelo Deputado Tiago Ulisses, queremos dizer que indicamos para compor a comissão os Deputados Carlos Mosconi, Presidente da Comissão de Saúde; Bosco, Presidente da Comissão de Educação; e Sebastião Costa, Presidente da Comissão de Justiça. Certamente eles desempenharão a contento essa atribuição que lhes foi confiada. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, queremos, em nome desses blocos, agradecer a V. Exa., Deputado Dinis Pinheiro, Presidente, a importância que deu a esses debates até o ponto de chegarmos a esse entendimento; pela caminhada que fizemos juntos, em inúmeras reuniões, até chegar a viver o momento que estamos vivendo no Plenário, no entendimento altaneiro com a Oposição. Ganhamos todos nós. Conseguimos votar todos os projetos de interesse maior do governo; conseguimos nomear uma comissão com o objetivo de se chegar a um entendimento; conseguimos então um acordo. Acordo sempre é bom quando é bom para as duas partes, e esse nos parece bom para as duas partes. Por isso estamos representando aqui a maioria dos Deputados da base do governo e desta Casa. Estamos aqui, perante V. Exa., Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, agradecendo a V. Exa., a todos os colegas e à assessoria desta Casa, que tanto contribuíram para que evoluíssemos e chegássemos a um entendimento em alto nível, como chegamos. Queremos também agradecer ao Deputado Luiz Humberto Carneiro, nosso Líder do Governo, por toda a sua dedicação, por todo o seu empenho e por todo o seu espírito democrático, para que pudéssemos construir juntos esse entendimento. Muito obrigado.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, quero declarar o voto favorável ao Projeto nº 1.801/2011, do ilustre Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular e Presidente da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece a política estadual do Sistema Único de Assistência Social - Suas. Esse projeto, Sr. Presidente, é de fundamental importância para Minas Gerais, pois vem ao encontro da preocupação não só do Deputado André Quintão, Presidente da Comissão, mas da ampla maioria ou da integralidade dos Deputados e Deputadas desta Casa. Na verdade, com a aprovação desse projeto em 1º turno, certamente com a aprovação em 2º turno e com a sanção do Governador do Estado, Minas Gerais se tornará vanguarda dos outros Estados brasileiros na implementação da sua política de assistência social, referendando o grande avanço feito pela nossa Presidenta Dilma Rousseff, que estabeleceu o Suas. Sr. Presidente, o estabelecimento de uma política pública de assistência social é de fundamental importância porque referenda o objetivo principal do nosso governo, presidido pela Presidenta Dilma, no sentido de que país rico é país sem pobreza. A Presidenta Dilma tem como prioridade absoluta a erradicação da miséria e da pobreza. Temos um planejamento estratégico de, no bicentenário da Independência do Brasil, em 2022, o nosso país ter condições de estar entre as cinco maiores economias do mundo. Mas, como muito bem disse nossa Presidenta Dilma, de nada vale termos um País rico, falando de riquezas materiais, se não cuidarmos de nosso maior patrimônio, que são as pessoas, os mais carentes, e investir na educação e na saúde. Então, o Sistema Único da Assistência Social tem como princípio cuidar das pessoas, tê-las bem e felizes. E só há pessoas felizes, quando há políticas públicas para atender essas pessoas. Então, a política estadual de assistência social vem ao encontro desses princípios, de criar melhores condições de vida para a nossa população, para a população de Minas Gerais. O Deputado André Quintão tem uma sintonia profunda com as diversas carências deste Estado. Tem rodado o Norte de Minas, os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Sabemos que tem de ser política de governo, de Estado, o combate à pobreza e à miséria absoluta, levando condições de vida para as nossas comunidades, para as comunidades tradicionais, quilombolas, indígenas e para o homem do campo. O Deputado André Quintão também sabe, como Presidente da Comissão de Participação Popular, que a miséria e a pobreza também residem aqui na Região Metropolitana, onde ainda temos bairros inteiros sem acesso à água, à luz, ao esgoto, ao asfaltamento. Então, ter uma política de assistência aos mais carentes é de fundamental importância. Assim, parabéns ao Deputado André Quintão pela iniciativa e também as Deputadas e os Deputados desta Casa. Os interesses de Minas Gerais estão acima, Sr. Presidente, dos interesses partidários. Pudemos confirmar na tarde de hoje que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em que pesem as suas divergências, as suas diferenças de opiniões, todos nós, Deputadas e Deputados desta Casa, queremos trabalhar em prol do povo do nosso Estado. Então, estão de parabéns os nossos colegas Deputados e, de forma muito especial, também estão de parabéns o povo que aqui esteve, que presenciou esse processo de votação. Sabemos que a nossa luta em defesa de um Estado mais justo, mais fraterno e de condições de vida melhor para o povo passa pela defesa da educação e da saúde e pela participação popular. Parabéns ao Deputado André Quintão e a todos aqueles que votaram favoravelmente ao Projeto de Lei nº 1.801/2011.

O Sr. Presidente - Deputado Carlin Moura, realmente, presenciamos um momento de muita luta, de muita intensidade e, acima de tudo, de diálogo elevado e respeitoso. Aproveito a oportunidade para agradecer a presença das senhoras e dos senhores; e parabenizá-





los por esse espírito de luta, por essa disposição, por essa vontade de servir nessa busca legítima de uma condição cada dia melhor. Uma educação melhor qualificada, que possa, de fato, pavimentar o futuro do nosso povo e, acima de tudo, o das próximas gerações é o nosso sonho e o nosso desejo. Sabemos e reconhecemos muito bem que o governo de Minas avançou de forma extraordinária, assim como o governo federal deu passos vigorosos nesse objetivo, mas, logicamente, os desafios são ainda muito grandes. Em nível nacional, ainda presenciamos e testemunhamos 16 milhões de brasileiros vivendo em estado de miséria; em Minas Gerais são 900 mil mineiros. É algo que nos convoca a trabalhar com muito denodo, com muita dedicação, com muito patriotismo. É isso que a Assembleia Legislativa tem feito, tem buscado de forma incansável. Portanto, agradeço a presença das senhoras e dos senhores. Esta Casa é de vocês, estará permanentemente ouvindo, escutando e partilhando desses momentos de luta, de conquista e de realizações.

### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 20 horas, e convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 15, às 9, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

## ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011

### Presidência do Deputado Dinis Pinheiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discursos dos Deputados Durval Ângelo e João Leite; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Rômulo Viegas; discursos dos Deputados Sávio Souza Cruz, Adelmo Carneiro Leão, Durval Ângelo, André Quintão, Pompílio Canavez e Antônio Júlio - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Rogério Correia; discursos dos Deputados Antônio Júlio e Gustavo Valadares; questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos; prejudicialidade do requerimento - Encerramento.

### Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Arlen Santiago - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Fred Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Perrella - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Leite - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Mauri Torres - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac - Pompílio Canavez - Rogério Correia - Romel Anizio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda - Zé Maia.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 20h13min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Luiz Henrique, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discuti-la, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - A ata está muito bonita, Sr. Presidente, bem escrita. Sua leitura foi muito clara, demonstrando a competência do nosso Secretário “ad hoc”. Plagiando o Deputado João Leite, que nos lembrou do Nelson Carvalho: “Sr. Presidente, a ata está oh!”. Mas fico triste quando vejo uma ata dessas, falando de projetos que foram votados, de projetos que estavam na pauta, de projetos que essa Presidência determinou fossem incluídos na pauta da noite. Fico triste quando vejo tantos oradores tão animados na parte da tarde e vejo que falta um projeto nessa ata: falta incluir nessa ata o projeto que apresentamos no ano passado. Recebi um projeto da Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - Aspra. Deputado Luiz Humberto Carneiro, sempre muito atento às coisas importantes, esse projeto cria um programa de defesa para policiais militares e civis, para bombeiros, para Agentes Penitenciários e para Agentes Socioeducativos, de proteção aos que estão ameaçados de morte. Esse projeto é pioneiro, nem antes do projeto do governo federal que criou o Programa Nacional de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos. Agora, pasmem V. Exas.!, o governo anterior, que é o mesmo de agora, com as mesmas pessoas que estão na Secretaria de Defesa Social, com as mesmas pessoas que estão na Advocacia-Geral do Estado, encaminhou uma nota técnica a pedido do relator, Deputado Sebastião Costa, a qual é favorável ao projeto. E o projeto não foi votado no ano passado. Esse projeto voltou à Comissão de Justiça e não poderia ter como relator um Deputado mais preparado do que o Deputado Delvito Alves. E até agora esse projeto não recebeu parecer da Comissão de Justiça. Cria um programa estadual de proteção ao parlamentar e aos familiares de parlamentares ameaçados de morte. Parlamentares, não, policiais. Acho que os parlamentares aqui não chegaram a tanto. Ao mesmo tempo, vem junto com um programa já existente, do governo estadual, de moradias funcionais definitivas, para que esses policiais possam sair de áreas de risco e morar em lugares seguros, em conjuntos habitacionais seguros. E esse projeto não foi colocado em votação. Falta eu ir ao Presidente, à Secretaria-Geral da Mesa, para reclamar, ao Líder do Governo, para reclamar. Há três meses, levei a discussão desse projeto ao



Colegiado das Corregedorias, órgão do governo do Estado cujo representante da Assembleia sou eu, e houve plena aceitação. O Secretário de Defesa Social preside o Colegiado; aqui, o projeto não caminhou. Talvez haja incompetência deste Deputado ou talvez eu não esteja exercendo suficiente força política. Lamento que estejamos terminando o semestre, talvez na semana que vem, e que não se coloque esse projeto na pauta, o que seria fundamental. O governo pede regime de urgência para projetos que precisariam ser mais bem-debatidos, mas deveria ter pedido regime de urgência para esse projeto de nossa autoria. Hoje, há 108 famílias de policiais militares e civis, Agentes Penitenciários e 4 bombeiros militares ameaçados de morte. São famílias que vivem o drama da perda de entes queridos. Um dos casos mais dramáticos foi o de um traficante que matou o filho de nove anos de um policial, arrancando-lhe os olhos. Durante meses, o policial já havia denunciado que sofria ameaças de morte. Esta Assembleia deveria discutir questões fundamentais, projetos importantes. Era meu dever dizer isso nesta noite. Não poderia me omitir, Sr. Presidente, tinha de fazer esse protesto.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a ata, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o Deputado Sávio Souza Cruz e muitos Deputados da Oposição, entre eles o Deputado Rogério Correia, não conseguem conviver conosco. Sobre a reunião de hoje à tarde, Sr. Presidente, solicito que alguns termos utilizados pelo Deputado Rogério Correia sejam retirados. O Deputado tem a intenção de fazer a pauta da Assembleia Legislativa. Sr. Presidente, elegemos V. Exa. para fazer a pauta da Assembleia Legislativa. V. Exa. é nosso Presidente. A Minoria nesta Casa, no entanto, quer fazer a pauta. Não bastassem os permanentes ataques ao nosso partido, ao PSDB, ao nosso mais querido Senador, Aécio Neves, com termos os mais esdrúxulos, ainda querem fazer a pauta. A partir de hoje, da tribuna, o Deputado Rogério Correia passou a chamar os Deputados da base de governo de desonestos, disse que demos golpe. Apresentamos um requerimento. Não é possível! Solicito a V. Exa. que retire dos anais da Assembleia Legislativa, dessa ata, os termos utilizados pelo Deputado Rogério Correia e também os utilizados pelo Deputado Carlin Moura. Não é possível essa relação de desrespeito da Oposição com V. Exa. Eles querem discutir a pauta, querem fazer a pauta da Assembleia Legislativa. Querem ser o Presidente! Há um membro da Oposição na Mesa da Assembleia Legislativa. Não é possível convivermos com essa ditadura, com esse desrespeito. Peço a V. Exa. que tome a frente desta Assembleia Legislativa e retire esses termos. V. Exa. não esteve presente, mas o Deputado José Henrique esteve. Os termos utilizados na tribuna da Assembleia Legislativa são lamentáveis. Eles envergonham a tribuna, que tem sido utilizada por grandes mulheres e homens de Minas Gerais. Agora, vemos a tribuna ser utilizada para acabar com a imagem de alguns Deputados. Somos da base de um governo do qual nos orgulhamos e que foi eleito no primeiro turno das eleições. Aqui há uma Oposição que não respeita a hierarquia que deve existir no Parlamento de Minas Gerais. Portanto, Sr. Presidente, solicito encarecidamente a V. Exa. que determine a imediata retirada desses termos. Peço ao Secretário-Geral da Mesa que faça uma análise dos termos utilizados; eles envergonham este Parlamento, não contribuem para o diálogo nesta Casa e atacam a honra de vários Deputados da Situação na Assembleia Legislativa. Apoiamos um governo eleito no primeiro turno em Minas Gerais; não adianta tentarem fazer com o Senador Aécio Neves e o Governador Anastasia o que fizeram com Fernando Henrique Cardoso, com aquele golpe do "Fora, FHC!". Também temos condição de trazer o povo para cá; se não o fazemos é porque não queremos enfrentamento. Mas não aceitamos essa maneira de tratar Deputados eleitos por Minas Gerais. Não aceitamos, Sr. Presidente, e peço a V. Exa. que tome uma posição. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência vai analisar com muito equilíbrio e serenidade todas as manifestações feitas e decidirá, nos termos do inciso VII do art. 83 do Regimento Interno, se houve a utilização de expressões vedadas pelo Regimento Interno. Esgotado o prazo destinado a esta parte, e não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

### **Votação de Requerimentos**

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Rômulo Viegas solicitando tramitação em regime de urgência para o Projeto de Lei nº 5.092/2010. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sávio Souza Cruz.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, reabrimos os trabalhos desta reunião extraordinária praticamente retomando o que foi a tônica da reunião ordinária realizada hoje à tarde, neste Plenário. Esse requerimento, que propõe se dê regime de urgência à tramitação de determinado projeto de lei, traz consigo a carga muito forte de um componente que não faz bem ao Poder Legislativo: o vício na forma.

Os dois Blocos principais desta Casa vinham tratando o andamento dos trabalhos na Casa de forma firme - cada um com seu ponto de vista -, leal e aberta. Em momento algum, a Oposição se propôs a apunhalar pelas costas quem quer que fosse. A Oposição jogou limpo e anunciou aos Líderes da Casa o que faria e o que seria ou não objeto de obstrução. Sr. Presidente, contudo, o mesmo comportamento, com a apresentação desses requerimentos, não se deu por parte de Lideranças da Maioria e de Deputados da base do governo, em relação à Minoria e à Oposição. O maior vício desse requerimento, que, obviamente, recebe o meu encaminhamento contrário, é o da forma, é o que representa. Não há nada mais importante em uma Casa Legislativa - e há aqui parlamentares de todos os partidos com larga experiência para saberem isto - do que a confiança mútua. Nada vale mais no Poder Legislativo do que a palavra empenhada. Quando se quebram a confiança e a possibilidade de diálogo, quebra-se o que mantém vivo o Parlamento: a serenidade das ações para o bom andamento dos trabalhos.

Esse malfadado requerimento teve o condão de fazer com que surgisse na Casa um ambiente de desconfiança, pois fez instalar a partir dele se instalou aqui o jogo da esperteza e do vale-tudo. Isso é muito próprio, quem sabe?, não da base do governo Anastasia, tão ausente nesta Casa, mas da base de defesa da obsessão do Senador Aécio Neves à candidatura presidencial, custeada pelos cofres do Estado, a qual busca tornar todos nós, mineiros, coadjuvantes de uma campanha permanente de culto à personalidade e de construção de uma figura política mítica, divorciada da realidade e da verdade.



Sr. Presidente, hoje, da tribuna, tive oportunidade de analisar os sete anos e quatro meses da gestão Aécio Neves. Esse mal que veio a Minas Gerais permanece com a turma do “ex-governo”, que se apropria do atual e utiliza a sua base nesta Casa não para levar à frente as propostas do governo, pois isso é de menor importância, mas para dar prosseguimento à campanha permanente em favor da obsessiva vontade do Senador Aécio Neves de chegar à Presidência da República.

O Sr. Presidente - Deputado Sávio Souza Cruz, por gentileza, retorne ao tema pertinente.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Sr. Presidente, é exatamente o que estou fazendo. Gostaria de dizer que esse requerimento tem a sua gênese justamente na obsessão da base do Senador Aécio Neves de impor aqui um clima que não é construtivo para a análise das propostas do governo; eles só se preocupam com a campanha obsessiva que eu já mencionei.

Portanto, Sr. Presidente, entrando agora no mérito desse requerimento, é fundamental que discutamos quais as razões que levam esses projetos a ser tão urgentes.

O projeto de reajuste da Polícia vai entrar em vigor a partir de outubro. Se, de acordo com o próprio texto, o reajuste será em outubro, que urgência é essa, Sr. Presidente?! Por quê tal urgência? Alguém me aponte uma razão. Se dissessem que precisamos aprovar o projeto para que os servidores recebam o reajuste o mais rápido possível, então, tudo bem. Mas o que está previsto no texto da lei é o reajuste a partir de outubro. Insisto: por que a urgência?

Urgente, Sr. Presidente, deve ser a resposta ao nosso requerimento sobre o aporte de recursos públicos na Rádio Arco-Íris, o qual nem sequer pôde sair da Assembleia. A rádio do ex-Governador, que recebe dinheiro do Estado, alocados por sua irmã, a “Goebbels” de Minas, a promotora da censura, a distribuidora de recursos publicitários para a rádio de que é proprietária e junto com o referido Senador. Isso não é urgente, isso não é importante, nem sequer sai da Assembleia... Portanto, é preciso que nos aprofundemos no mérito desses pedidos de urgência. Insisto: por quê, a urgência? Por quê? Se na cláusula de vigência da lei consta que as primeiras parcelas do reajuste vão ser concedidas a partir do mês de outubro? Então, não há necessidade de urgência. Há, simplesmente, Sr. Presidente, uma decisão não da base do governo Anastasia, que quase não existe nesta Casa, mas da base da campanha obsessiva do Senador Aécio Neves de afrontar a Oposição, de mostrar que não quer ter uma relação saudável de confiança com a Oposição. A base do Senador Aécio Neves não preza o compromisso com a palavra, não preza as práticas de bom relacionamento.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita novamente ao Deputado Sávio Souza Cruz que se atenha ao encaminhamento da matéria.

O Deputado Sávio Souza Cruz\* - Sr. Presidente, pode ser que a minha argumentação seja falha. Quero pedir desculpas a V. Exa. e aos colegas, porque, talvez, por deficiência deste Deputado, possa parecer que a argumentação não trate diretamente do tema do requerimento. Mas esta seria uma fragilidade, quem sabe intelectual?, deste Deputado, que deve ser perdoado e tratado com boa disposição pelo nosso Presidente.

Insistindo na tese, o que quero dizer é que não podemos aprovar esse requerimento. Para não fugir nem um milímetro da condução dos trabalhos pelo Presidente Dinis Pinheiro, insisto em que devemos rejeitar esse requerimento. Sr. Presidente, quero deixar claro e reiterar que o encaminhamento deste Deputado, Vice-Líder da Minoria nesta Casa, é pela rejeição firme desse requerimento. Rejeitando-o, estaremos rejeitando a forma suja, desleal e desonesta que a base do Senador Aecinho Malvadeza pretende implantar nesta Casa, rompendo com as tradições centenárias deste Parlamento. Portanto, reitero o pedido aos meus pares: rejeitemos rejeitar esse requerimento, mostrando o compromisso desta Assembleia com a urbanidade, com a palavra empenhada, com o compromisso, com o bom relacionamento no Legislativo entre a Situação e a Oposição. Muito obrigado. Peço desculpas, Sr. Presidente, se, no entendimento de V. Exa., afastei-me do tema central, na discussão do requerimento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, boa-noite. Em primeiro lugar, quero examinar, com meus colegas Deputados e com o governo de Minas, neste momento importante que vivemos, a condição da urgência do projeto. Por que a urgência neste momento em que tratamos de assuntos muito mais relevantes e urgentes, alguns que até geram tensão nesta Assembleia, no governo e na sociedade de modo geral? Cabe a urgência, neste momento, de um projeto dessa natureza, com conteúdo variável, uma verdadeira colcha de retalhos, só para atendermos à ordem do Executivo?!

Por isso mesmo não quero, com a devida vênia, apartar quem quer que seja do governo, por maiores que sejam os interesses particulares, por mais desviados e divorciados que estejam da realidade e deste momento os que sustentam seus interesses continuamente na mídia, para ganhar votos. Quero tratar é do governo, e o governo do Estado não é só o Governador, não são só os Secretários. O governo do Estado é também a sua base de apoio, do ponto de vista da eficiência, da eficácia e da efetividade do que ele está nos propondo.

É importante salientar que há questões muito urgentes e imediatas que precisam realmente ser tratadas e que nós, também como componentes de governo do Estado, queremos debater e discutir. Podemos encontrar consenso e avançar em muitas das questões, num debate fraterno e respeitoso. Em outras, divergiremos, teremos concepções diferenciadas. Quando chegar essa hora, poderemos votar e definir quem é a favor e quem é contra cada projeto, cada ação e cada programa. Mas a pressa que se impõe neste momento não se justifica.

Quero iniciar minhas considerações dizendo que considero isso realmente como uma forma de atropelar, uma maneira de dificultar nosso diálogo, não permitindo que a Assembleia avance. Esta Casa não se resume a esses quatro ou cinco projetos de interesse do Governador, a este momento da história, a Casa não acaba com este semestre. Votaremos outras questões importantes, que merecem ser discutidas. Tenho dito ao Presidente da Casa e aos meus colegas Deputados de todos os partidos que precisamos avançar em algumas questões urgentes. A área da saúde, por exemplo, é um assunto urgente, assim como o é a questão dos servidores públicos - eles estão em greve e em estado de greve -, a do pessoal do Ipsemg, a da educação e a da segurança. Os servidores da Copasa agora estão manifestando sua contrariedade e exigindo atenção. E estamos aqui para terminar o semestre e resolver esses problemas neste momento, por meio de medidas emergenciais ou de urgência, votando alguns projetos cujo conteúdo exige de nós mais compromisso e aprofundamento, apenas para atender às demandas do Executivo ou os interesses majoritários ou do governo, com a base que está aqui. Ou a Assembleia que se transforme em Executivo para poder prevalecer e fazer valer os instrumentos e interesses do Executivo.



É assim que vamos ficar mais fortes? Vejo uma preocupação, que é válida, de que nós temos de terminar esse semestre apresentando algo produtivo. Temos de apresentar para a sociedade o que produzimos aqui. Não tenho dúvida disso, temos de apresentar. Mas não dessa forma que eu entendo seria profundamente equivocada. Poderíamos avançar, ter mais tolerância entre nós todos, avançar na construção de um projeto, rever as nossas posições em relação aos projetos. Porque não podemos sair daqui, terminar o nosso período de trabalho na Assembleia deixando toda essa gente em greve, descontente, desassistida, desamparada, sem diálogo.

Estou vendo, por parte do governo, esse argumento, que também é uma estupidez e que está nos levando a esta condição, de que agora o governo não dialoga com quem está em greve. Quero dar um testemunho a vocês, a todos os Deputados aqui presentes. Tenho acompanhado, e não só eu, mas muitos de nós estamos acompanhando, por exemplo, a situação dos servidores na área de saúde, que não é boa, que é muito ruim no nosso Estado. E esse pessoal tem clamado por diálogo, sistematicamente, continuamente. Marcam uma reunião com o governo, passa-se um mês, e, na véspera de ocorrer a reunião, não pode. Marca-se, Deputado Bonifácio Mourão, para o mês seguinte. Quando chega o mês seguinte, não pode; no mês seguinte também não pode. Daí, o pessoal cansado, desesperançado, ofendido na sua dignidade, na sua esperança, faz greve. Então o governo diz: agora nós não dialogamos porque o pessoal está em greve, Deputado André Quintão. Como vamos resolver esse problema? Que paradoxo é esse? Que governo é esse?

E olhem o que vemos no setor de saúde! Por isso estou discutindo essa questão aqui, que é importante. Mas é menos urgente, Deputado Pompílio Canavez. No hospital, na Maternidade Odete Valadares, sabem como eles estão fazendo a esterilização? Os instrumentos de cirurgia num hospital importante que trata das pessoas, das mulheres grávidas em situação de risco, nas mais graves situações, estão sendo fervidos numa panela, porque lá não tem autoclave. Isso não é esterilização. Isso significa que esse material coloca as mulheres em situação de risco de infecção hospitalar. E isso está acontecendo em muitos lugares. No Hospital João XXIII, onde se tratam casos de urgência e emergência, não há um responsável técnico para cuidar da distribuição do sangue. Tanto que agora, há duas semanas, morreu uma pessoa lá porque fez uma transfusão, Deputado Fabiano Tolentino, incorreta, errada.

E aqui nós estamos discutindo, debatendo urgência do que não é urgente. Mas não se pode discutir as questões graves do Estado, que não têm solução de imediato, mas têm de ter sentido, têm de ter projeto, plano, diálogo, têm de ter mesa de negociação. Não é assim que esse governo vai avançar. Não é assim que vamos avançar aqui, nessa disputa que estamos fazendo. Não vamos avançar. Podemos votar um ou dois projetos hoje, mas não vamos votar sempre assim. Se é para polarizarmos, para fazermos a disputa entre nós, vamos ver onde vai parar essa situação! Porque os argumentos pela urgência, a necessidade de apresentarmos produto, resultado efetivo do nosso trabalho, não é por meio dessa situação que está sendo colocada que isso se dará.

Considero que é possível avançarmos. Apelo para que discutamos na condição de um Parlamento autônomo, que queira ajudar o governo. Não estamos aqui dizendo que não tem de ajudar o governo. O Executivo está em enormes dificuldades, porque, durante oito anos seguidos, mentiu-se para o povo, ou talvez até para eles mesmos, porque fizeram tanta propaganda de choque de gestão, de equilíbrio de contas, de que tudo estava uma maravilha, de crescimento. Agora o governo ficou nessa situação, com uma dívida impagável, com a situação dos servidores precária, com a saúde em situação deteriorada. Essas questões nós temos de resolver.

Para terminar, Sr. Presidente, faço esse apelo, pois tenho convicção de que, se quisermos, e tenho certeza de que muitos queremos, poderemos fazer deste Parlamento um espaço de solução ou, pelo menos, de equacionamento dos mais graves problemas do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o problema não é o requerimento de urgência. Primeiramente, o requerimento de urgência está previsto no art. 272 do Regimento Interno. O referido artigo prevê a tramitação abreviada de um projeto, o que é legítimo em qualquer Parlamento. Além do mais, este Regimento foi feito por nós. Digo isso porque contribuí com o Regimento, pois estou aqui há 17 anos. O Regimento foi feito por todos nós e é muito claro. Pode-se ter pedido de urgência já na origem, em um projeto do Governador, ou a requerimento de Deputado. Para não engessar o Parlamento, o Requerimento permite quatro proposições, ao mesmo tempo, em regime de urgência: duas do Executivo e duas do Legislativo. Pode haver outros pedidos de urgência, além desse número, caso dois terços do Colégio de Líderes deliberem, ou por solicitação do Governador, ou a requerimento de Deputado.

É evidente que a Constituição, tanto no § 3º do art. 272 como no art. 209, proíbe regime de urgência em matérias de quórum especial - lei orgânica, estatutária ou equivalente a código - e em projetos de que trata o art. 204, que são de maior complexidade, em que não se pode ter regime de urgência. O regime de urgência garante, por exemplo, que um projeto do Governador, depois de 45 dias, entre na pauta e a sobreste. Ele permite que na quinta reunião posterior, se for a requerimento de Deputado, não poderá haver mais encaminhamento, e daí a três reuniões sobrestará a pauta e terá de ser votado. O regime de urgência prevê outros dispositivos de abreviação da tramitação. Então, seja governo do PSDB, seja do PT, seja do PMDB, precisará de regime de urgência. E o regime de urgência entra de que forma? Baseado na natural morosidade dos Parlamentos ou na emergência de algumas leis. Então, Srs. Deputados, entendam que em todos esses anos, já com cinco mandatos, a questão tem uma complexidade maior. O problema, Sr. Presidente, não está no requerimento, que é legítimo e será votado. Mas, se votamos esse projeto em regime de urgência, começará outra história de discussão do projeto. Esse regime não é a garantia de que o projeto será votado, mas a garantia de que se abreviará a sua tramitação. A Câmara Federal tem um dispositivo que não temos: a votação simbólica dos Líderes da Câmara.

Se nós vivêssemos num parlamentarismo, teríamos medidas que abreviam mais ainda o regime de urgência. Deputado Sebastião Costa, em sua intervenção, à tarde, a que assisti pela televisão, o senhor tinha plena razão. Não é pegarmos o Regimento, como fez o Rômulo, e fazermos toda uma intervenção a seu respeito. Mas engana-se também o Deputado João Leite, porque o Parlamento não é do purismo que imaginamos; é do embate. Se você quer o purismo, na nossa experiência religiosa talvez encontremos, Deputado Sebastião Costa, um purismo. Aqui é o embate. Eu não usaria nem nunca usei determinados termos, mesmo já tendo ficado colérico nesta tribuna com "requerimento-rolha". Ainda bem que o Deputado João Leite não está aqui para lembrar, mas também tivemos de aprovar "requerimento-rolha", e quantas vezes requerimentos de urgência... Houve um Conselheiro do Tribunal de Contas, cujo nome não citarei - não é o nosso, que ainda não foi empossado -, que rasgou o Regimento, pois achou que a base do Itamar, PT-PMDB, o





estava massacrando. Acho que essa discussão nos faz repetir a tríade lacanianiana em que temos de pensar o que é o real, o imaginário e o simbólico. O que esperamos do Parlamento é o diálogo. A Oposição obstrui porque é minoria e porque está sendo negado o diálogo a categorias que estão em greve. Essa é a grande questão. Portanto, obstrui-se para ter um instrumento, a fim de que haja uma negociação. Numa greve, principalmente a da educação e mesmo a dos policiais civis, essa impressão de que sairão vitoriosos e derrotados pós-greve é a maior burrice de um governo. Primeiro, porque a Constituição Federal prevê a figura da greve, isso é do estado democrático de direito. Então, buscamos a discussão de um diálogo fora, mas, principalmente no Parlamento, não podemos dar tiro no nosso pé. Fica parecendo que trazemos o embate para cá, e começa-se a discutir governo federal, governo estadual, cada um com uma munição. E nós sabemos quais são as fragilidades da democracia. Então, o que é real nisso? O que é imaginário, Deputado Hely Tarquínio, e o que é simbólico nessa discussão?

Vota-se aqui, talvez, por meio de um monte de encaminhamentos, que o projeto caminhará em regime de urgência. Amanhã vem um monte de requerimentos incidentes e se embanana tudo de novo. Cada dia mais, vai-se tendo menos Deputados aqui, porque muitos já programaram sua vida com a família. Eu, por exemplo, tenho de ir à Romaria dos Mártires, em Ribeirão Cascalheira, em Mato Grosso. Não posso, de maneira alguma, deixar de ir à 4ª Romaria dos Mártires. Às 6 horas da manhã, estarei pegando o ônibus, com uma excursão, para ir ao Mato Grosso, e não será convocação extraordinária da Assembleia que me segurará aqui. Buscarei o que entendo ser fundamental. Deixo vocês aqui, com toda a certeza. Portanto, acho que todos deveríamos apelar para que houvesse um aceno, Sr. Presidente, para as categorias que estão em greve, que houvesse um diálogo. Requerimento de urgência é correto. Eu, mesmo sendo Oposição, já encaminhei pedido de regime de urgência em projeto que era fundamental. Se eu pudesse fazer requerimento de urgência para o meu projeto que trata da proteção dos policiais ameaçados de morte, eu faria. Presidente, eu faria, com toda certeza, um regime de urgência. Apresentaria isso aqui no Plenário. Mas, caso não tomemos uma decisão, posso até fazê-lo em agosto. O que não pode haver é a quebra do diálogo e da confiança. Em relação aos termos, não sou eu que vou medir boca de ninguém. Nem estilo, nem formação. Não há como colocar um “bocômetro” aqui, ou querer que alguém fale aquilo que gostaríamos ou como gostaríamos. É preciso buscar o entendimento.

Os Deputados novatos precisam entender o significado de se votar o projeto em regime de urgência. A novela é a mesma. Tudo começa de novo. Nós vamos até sexta-feira. Somente na quinta reunião o projeto em regime de urgência irá sobrestar a pauta. Isso é que é regime de urgência. Entretanto, o regime de urgência também pode ser um instrumento psicológico da Maioria para tentar conversar e negociar. Mas para isso é muito importante parar para conversar e discutir. Se assim não o fizermos, voltaremos à estaca zero. Democracia e Parlamento só se constroem com diálogo. Projetos importantes têm, sim, de vir em regime de urgência. Não há outro jeito. Por outro lado, temos de nos sensibilizar.

Se um grupo de Deputados for até o Governador - Situação e Oposição -, talvez não devam ir os mais envolvidos no processo, mas os de cabeça mais fria, tenho certeza de que conseguiremos avançar nessa negociação da greve. Não deixo de legitimar o regime de urgência, o que faço é ver o que está por trás, isto é, o imaginário simbólico desse regime.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão\* - Sr. Presidente, em momentos de compreensível e normal tensão no espaço político, que é o Parlamento, a melhor companhia tem de ser a serenidade e a busca de alternativas para a solução de impasses. Também concordo com o Deputado Durval Ângelo quando ele diz que a solicitação de urgência é um mecanismo regimental, assim como a obstrução é um legítimo instrumento da Oposição. Cada um utiliza o Regimento de acordo com a sua estratégia para alcançar os objetivos político-partidários vinculados ao interesse público: a Situação na sua lógica de defender o interesse do governo, e a Oposição na busca de fiscalizar, criticar, apontar alternativas e expressar as vontades de movimentos que eventualmente estejam em conflito com o governo. Isso faz parte do jogo democrático, e não podemos nos estressar, mas, sim, buscar caminhos de superação do impasse.

Neste momento, precisamos dispensar os adjetivos e buscar sintonia em alguns conteúdos. Primeiro temos de caminhar para uma repactuação de procedimento de pauta. Parece-me que já havia um entendimento em andamento, com reuniões sendo agendadas entre o governo e os representantes dos servidores, com o acordo de se votar projetos de Deputados desde que se viabilizassem esses acordos com os servidores. Os próprios projetos do governo também seriam votados. Ainda que legítimos, os requerimentos de urgência sinalizaram para os movimentos e para a Oposição uma forma de medida de força da Maioria em detrimento do acordo que vinha sendo construído. Talvez esse seja um problema de procedimento, por isso quis encaminhar esse requerimento para que a urgência não sinalizasse uma medida de força e um bloqueio das negociações que ontem estavam em curso. Isso tem de ser entendido com muita tranquilidade. Se houve uma revisão de posicionamento, que ele também seja explicitado, porque isso acontece em governos. O governo pode dizer que não haverá negociação e que vai derrotar a greve usando de todos os mecanismos na Assembleia para fazer valer a Maioria do governo.

E aí o jogo fica mais límpido para todos nós, principalmente para os que estão muito empenhados em viabilizar a conclusão dos trabalhos até a data marcada, porque também fica ruim aqueles Deputados muito empenhados em viabilizar um acordo e o governo resolverem tomar uma decisão pela força. Aí fica complicado, e temos de ter mais clareza, por parte das Lideranças do governo, se vamos nos empenhar para fazer um acordo ou se será uma democrática e respeitosa queda de braço. Aí, com o Regimento na mão, Maioria e Minoria vão buscar seus objetivos.

Então, deixo aqui, principalmente para os Líderes do Governo, essa indagação. Vale o esforço de buscar o acordo ou vamos, Oposição e governo, cada um, respeitosamente, fazer a nossa parte? Essa é a primeira questão de procedimento político que queria levantar aqui.

Em relação aos projetos, todos eles têm questões que já foram apontadas pela Oposição, algumas sanadas por emendas aprovadas nas comissões. A Lei de Diretrizes Orçamentárias acaba, nesse momento, de ser discutida na Comissão de Fiscalização Financeira. Uma parte das emendas da Oposição foi acolhida, outra parte não. Há questões de fundo que em toda a LDO são debatidas, como, por exemplo, a questão da vinculação do recurso da saúde e o critério de remuneração dos servidores. Mas nós teremos o mecanismo do destaque daquelas emendas que porventura não tenham sido acolhidas. Então podemos, em Plenário, fazer esse debate político.



Agora, existe um clima político, uma relação política de respeito nosso em relação a categorias que estão em greve, cujo trabalho repercute na vida do cidadão. Não se trata aqui de defesa corporativa ou mesmo de um eventual alinhamento partidário de lideranças sindicais. Fato é que a população também cobra de nós medidas que aproximem o acordo das lideranças sindicais com o governo para que as famílias não sejam prejudicadas, direta ou indiretamente. Então, não se trata de medida de força.

Parece-me que ontem chegou-se próximo a um possível caminho de acordo. Uma comissão trabalharia de 17 a 30 de julho; não se discutir, nesse momento de construção de acordo, se corta ou se não corta dias parados; aguardar a decisão do Supremo antes da publicação do edital do concurso. Havia um caminho de acordo. Parece que a decisão do governo foi anunciar que os dias serão cortados. A questão da comissão voltou à estaca zero. Foi colocada a questão do edital sob a égide do subsídio. Então, a sinalização foi no sentido inverso ao que estava sendo construído pela Oposição, com as Lideranças do Governo e com as lideranças sindicais. Então, para quem quer resolver a situação, reitero aqui o apelo do Deputado Durval Ângelo. Se queremos, de fato, sair dessa situação política, não podemos ficar uns de um lado e outros de outro, com ataques ou com mecanismos que não nos levarão a lugar algum, vão nos levar a ficar mais dias aqui na Assembleia. O problema não é ficar mais dias, porque é nossa obrigação. O problema é ficar mais dias, mas não ter a solução real para os problemas, seja votando os projetos, seja resolvendo a situação dos trabalhadores que estão em greve.

Nós sabemos que a Assembleia Legislativa não tem um condão para resolver uma situação entre sindicato e governo. Temos essa consciência, mas também sabemos que esta Casa pode exercer um papel de mediação para reabrir portas. Não vou entrar no mérito de quem as fechou e por quê. O fato é que efetivamente estão fechadas. Nossa posição é muito tranquila. Os projetos já foram discutidos, alguns deles aliás com questões relevantes para o Estado e que terão o nosso apoio. Porém, nesse momento há um impasse de condução política na relação entre o governo do Estado e vários movimentos de servidores relacionados a políticas públicas. Estamos alertando as Lideranças do Governo para o fato de que um tensionamento, neste momento, prejudica a todos, até as Deputadas e Deputados que gostariam que o acordo saísse o mais rápido possível a bem da agilização dos trabalhos. Nesse momento, esticar a corda não ajuda no impasse do movimento sindical e nem na agilização da pauta de trabalho. Por isso todas e todos estão aqui, pois foram eleitos e não estão aqui à toa, devem ter suficiente maturidade para deixar 2014, ou mais ou menos querido, de lado e pensar mais na saúde, na educação e nos projetos de relevância para a população de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Pompílio Canavez.

O Deputado Pompílio Canavez - Boa noite, Presidente, senhoras e senhores, encaminho contra o requerimento de urgência. Assim como os Deputados que me antecederam, fico preocupado com a aprovação de um requerimento sem que tenhamos nos aprofundado nos assuntos. A gama de assuntos do requerimento é grande e complexa, o que nos exige um exame aprofundado e cuidadoso. Dessa forma, acabaríamos aprovando questões importantes sem ter o cuidado de observar e de estudar.

O senhor sabe que fui Prefeito em Alfenas, e minha experiência é mais no Executivo. Da mesma forma que eu, há diversos Deputados e Deputadas que estão iniciando a vida no Parlamento, e temos uma grande expectativa de realmente debater os assuntos e entrar em suas complexidades, analisando a quem os projetos de lei podem beneficiar ou prejudicar. Além disso, interessa-nos alcançar em que medida os projetos são importantes para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais e avaliar que tipo de contribuição podemos dar para o Estado. Quando entra um requerimento de urgência, realmente essa oportunidade do debate nos é tirada. Na Casa muitos têm uma experiência longa, importante e produtiva. Porém, alguns ainda não a têm. Sou de uma geração mais antiga, mas há muitos jovens que estão começando a vida política no Parlamento, e requerimentos como esse tiram a oportunidade de se compreender a forma como uma lei pode ser debatida, analisada e entendida, para, aí sim, o partido tomar uma posição a favor ou contra e decidir se apresenta ou não alguma emenda.

Analisando a pauta, vejo que há muitos assuntos importantes, que são até mesmo do interesse do funcionalismo e do Estado, mas outros merecem melhor análise e mais conhecimento.

Como os colegas que me antecederam e falaram sobre as relações nesta Casa, também vejo essa questão como algo incômodo. É claro que eu não esperava que este Parlamento fosse uma Casa onde tudo fosse resolvido de forma rápida e sem problemas. Mas vejo que estamos encerrando este semestre de forma urgente; o semestre se arrastou e agora passa para uma etapa de pressa, de urgência. É isso sem que tivéssemos negociado mais. Acho que talvez esteja faltando na nossa Casa, dos nossos Líderes, uma postura mais serena, mais de negociação, para que consigamos avançar e proporcionar ao nosso Estado mais possibilidade de desenvolvimento. É bom que os telespectadores que ainda nos assistem, esperando que resolvamos assuntos importantes, saibam que ficamos todo o dia pelas salas, em reuniões, tentando o entendimento e querendo que a Casa ache um caminho; que consigamos fazer um acordo; que a base do governo e o bloco da Oposição consigam avançar. Como disse o Deputado André Quintão, é preciso estabelecer uma forma de negociação, de diálogo, que possibilite a esta Casa estudar, avaliar, propor e aprovar assuntos importantes. Realmente, do jeito que as coisas estão andando até agora, tem sido muito difícil.

Eu, que fui sindicalista - fui Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, região onde na época o sindicato tinha uma base do tamanho do nosso Estado, que é imenso -, também passei por momentos difíceis, como passam agora as categorias em greve. Também aí está faltando uma postura de negociação. Hoje comentei mais cedo que ouvi o locutor do jornal da Rádio Itatiaia pedir ao governo e aos trabalhadores que negociem; que se reúnam, com serenidade, e abram negociações sérias, que caminhem realmente para a solução dos problemas. Até porque acho que não apenas nós, da Oposição, mas também os Deputados da base do governo esperamos, pretendemos e queremos que haja negociações. Não queremos que tudo se resolva amanhã, mas que se inicie um processo de negociação em que se coloque na mesa o que o Estado deve e pode pagar e negociar e o que os trabalhadores precisam. O que não pode ocorrer é partirmos para o acirramento e a radicalização, com posturas que não trazem qualquer proveito nem para os trabalhadores nem para o governo e muito menos para o Parlamento. Eu, que durante muito tempo aprendi a negociar, a buscar no diálogo a forma de resolução dos conflitos, vejo que estamos exatamente no momento de o governo e os trabalhadores buscarem o entendimento, buscarem na mesa de negociação uma solução para esse impasse.



Não gostei de ver as cenas de hoje no Rio de Janeiro, da polícia reprimindo os trabalhadores. Não quero que isso aconteça também em Minas Gerais. Para nós, isso não seria bom nem conveniente. Isso seria, sem dúvida, algo que os mineiros não gostariam de ver.

Por isso acredito que seria urgente talvez iniciar um processo de negociação. Nesse requerimento há matérias urgentes e outras nem tanto. Ele merece de todos nós cuidado na leitura e no entendimento e a busca de mais informações. Temos de verificar se realmente isso beneficiará ou prejudicará e se é oportuna e interessante a aprovação desses projetos. Como bem disse o nosso companheiro Deputado Durval Ângelo, essa urgência retira do Parlamento, de certa forma, essa oportunidade. É claro que há matérias urgentes e muito importantes. Poderia lembrar as questões relativas às enchentes em nosso Estado no início do ano. Muitos Municípios decretaram emergência para a solução dos problemas provocados pelas enchentes, mas até agora os recursos não foram liberados. Esse caso, sim, requer urgência e emergência. No caso presente se trata de, quem sabe, empurrar o semestre, com força, ladeira abaixo, para que termine depressa. Talvez essa seja a verdadeira urgência. Gostaria muito de debater e aprofundar essa matéria. E que o governo também inicie uma negociação com os trabalhadores em greve em nosso Estado. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Esse tempo será suficiente para que possa saudar todos os Deputados e Deputadas e dizer que somos contra o regime de urgência, por todas as palavras já pronunciadas no Bloco Minas sem Censura. Não havia nenhuma necessidade do regime de urgência para esses projetos, que tramitam desde 2010, e somente agora, nesta semana, alguém acordou e percebeu que precisam de urgência, como no caso da questão dos Agentes Penitenciários. Sr. Presidente, já que o prazo é tão curto, já me inscrevo para a próxima discussão, que acontecerá logo após o encerramento desta 1ª Fase.

## 2ª Fase

### Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia em que solicita a inversão da pauta desta reunião, de modo que a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011 seja apreciada em primeiro lugar. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, realmente o pedido de inversão de pauta é fundamental nesta noite importante para os interesses de Minas. Desse modo, poderemos discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011 em primeiro lugar, enquanto os Deputados estão mais descansados, já que esta reunião vai se prolongar até mais tarde, porque as matérias em discussão, em votação, são importantes ou não importantes. Mas há, por parte do governo, interesse de votar na correria aquilo que não conseguiu votar em seis meses. O Deputado Rogério Correia pede a inversão de pauta justamente para que possamos discutir - nem é discutir, porque já encerrou a discussão - as datas magnas do Estado e a transferência simbólica da Capital do Estado. Na semana passada, o Deputado Paulo Guedes fez uma importante homenagem ao Norte de Minas do nosso colega Deputado Luiz Henrique, na discussão dessa Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011, ao contar um pouco da história da cidade de Matias Cardoso, onde está localizada a primeira igreja do Estado de Minas Gerais, que não é reconhecida por nenhum de nós, que não é reconhecida pelo povo mineiro. A Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011 tem essa característica. Por isso, queremos votá-la em primeiro lugar porque ela ainda está em 1º turno. Minas Gerais, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, tem preservado as suas datas magnas, e essa importante, criada pelo Deputado Paulo Guedes, com a ajuda do Deputado Tadeu, é o resgate da cultura e da história do Norte de Minas. Achemos fundamental essa inversão de pauta para que possamos, antes do recesso - que está meio ameaçado -, pelo menos votá-la em 1º turno e, quem sabe, ainda em 2º turno na semana que vem ou no meio da outra semana. Como disse, o nosso recesso está um pouco ameaçado por falta de conversa por parte do governo. O governo insiste em não conversar com os movimentos grevistas e está cometendo um grande equívoco. Hoje disse ao Deputado Mauri Torres, ex-Líder, hoje Conselheiro do Tribunal de Contas, que o governo insiste em não reconhecer a greve das professoras e da Polícia Civil. Não sei o que está acontecendo no Estado de Minas Gerais. O relacionamento do governo com a sociedade, por meio desses funcionários públicos, está ficando muito complicado. Alguém me disse que o governo afirmou que não vai negociar, que vai cortar o ponto das professoras porque só 8% estão em greve. Que negócio é esse de que só 8% estão em greve, Deputado Hely Tarquínio? No último movimento aqui, na plenária do Sind-UTE, de acordo com a Polícia Militar, havia mais de 4 mil professoras. Era dia de semana e professoras de todo o Estado de Minas Gerais estavam aqui, Deputado Adelmo Carneiro Leão, mas o governo diz que só 8% estão em greve. Isso aconteceu também na greve do final do ano. O governo ficou dois, três meses, insistindo que não havia greve, que só havia meia dúzia de pessoas, que era coisa do sindicato, mas, na hora que acordou, mais de 70% das escolas estavam paralisadas. Aí foi aquela correria para aprovar subsídio e mais um monte de coisas.

O governo precisou abrir mão até da própria Justiça, que, atendendo a um apelo do Governador, impôs uma multa ao sindicato se ele permanecesse na luta pelos movimentos sociais, pela melhoria de salário. Eles precisaram revogá-la, porque era uma multa impagável e servia apenas para dificultar as conversas e as ações. Eles acham que nessa truculência, nesse autoritarismo que hoje se implantou em Minas Gerais resolverão as coisas. Não vão resolver. Se não for no diálogo e na conversa, não há solução. Isso é muito ruim para Minas Gerais e para todos nós. Há truculência hoje da Secretaria de Educação, que, em pleno movimento de greve, lança um edital de concurso público, quando o governo discute qual é a remuneração dos professores. Não se sabe se é piso salarial, piso nacional ou subsídio. O próprio governo tem dificuldade, Deputado Adelmo Carneiro Leão, e mesmo assim abre hoje um concurso público sem levar isso em consideração. Isso é uma irresponsabilidade das Secretarias de Educação e de Planejamento e Gestão. Se ele está achando que com isso diminuirá os movimentos do sindicato dos professores, está equivocado. Dar dinheiro a outra associação de professores de escolas públicas para fazer propaganda na TV e dizer que estão satisfeitos com o subsídio também está errado, porque todos sabemos que isso é mentira. O governo está tratando as greves com a maior irresponsabilidade e descaso possíveis. Volto a repetir aqui, quando votamos o subsídio, fui o único Deputado a subir nesta tribuna para dizer que o projeto que estávamos votando em uma semana - não gastamos nem uma semana para votar o projeto -, mexia com a vida de mais de 300 mil

peças. Entretanto, votamos na correria, porque se criou uma expectativa de que se estava solucionando o problema da remuneração dos professores e do pessoal da área da educação. Eu disse aqui, com muita clareza, que votaríamos, porque havia sido dada expectativa de melhoria, mas que aquele projeto tinha todos os ingredientes possíveis e impossíveis para dar errado. E deu errado, tanto que o governo agora está em uma sinuca de bico, em que não sabe se define como subsídio ou se implanta o piso salarial. Aí vem a discussão de que é preciso decidir, que a Súmula do STF precisa estar mais clara. O governo entrou em uma enrascada, e também o STF, em sua decisão, arranhou um rolo danado, porque ninguém sabe qual é a carga horária daquele subsídio, se o governo precisa implementar o piso nacional de 40 horas, se aqui o nosso subsídio é para 24 horas.

Olhe a confusão, Deputado Luiz Carlos Miranda, que arrumamos. Sabe por que arrumamos essa confusão? Porque a Assembleia Legislativa se omitiu na discussão daquele projeto. Aceitamos a imposição do governo de que era preciso votar porque a greve precisava terminar, porque ela estava afligindo todo o povo mineiro, já que as escolas estavam praticamente paradas. O governo só reconheceu isso em dezembro, já no final do ano passado. Então, precisamos fazer essa inversão de pauta para discutirmos a Emenda Constitucional nº 21/2001, que ela é da maior importância. O Deputado Paulo Guedes, como já disse, foi de uma felicidade total ao levantar essa história do Norte de Minas, que é tão sacrificado por todos nós, tão desprezado pela política do governo e por todos. Trata o Norte de Minas como se fosse o nosso primo pobre e, na verdade, ele é nosso primo rico, porque lá é bom para se criar gado, lá há muita riqueza minerária, que está sendo explorada e levada de forma totalmente equivocada para fora do nosso Estado e do nosso país. E não tomamos providências. Quando se levanta essa história cultural do Norte de Minas por meio dessa proposta do Deputado Paulo Guedes e de vários outros Deputados, vemos a importância dessa transferência simbólica ao se criar o Dia das Gerais. Isso traz realmente muita importância cultural para nosso Norte de Minas e é o resgate daquele povo amigo e bom.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Gustavo Valadares.

O Deputado Gustavo Valadares\* - Sr. Presidente, vou iniciar o meu encaminhamento deixando claro que não sei nem o que estou encaminhando. E vou explicar o porquê, Sr. Presidente. A Oposição, na noite de hoje, apresentou 16 requerimentos de inversão de pauta. Um pedindo para o primeiro projeto ser aprovado por último; o último ser aprovado em terceiro lugar; o terceiro ser aprovado em quinto. Até aí faz parte do jogo, está no Regimento, não tem nada de errado, mas eu quero, de público, diante dos nobres pares que estão aqui até hoje, dizer que a base de governo está presente em Plenário para votar aquilo que é interesse da população de Minas. Devido a esses 16 requerimentos, estamos impossibilitados e estaremos, pelas próximas horas, ou até amanhã de manhã, se aqui fôssemos, impossibilitados de votar projetos de lei que estão na pauta de hoje.

O que quero dizer é que a base se fez presente em Plenário hoje e ainda se faz presente neste momento. Mas, como há 16 requerimentos apresentados pela Oposição para obstruir as votações, faço aqui um convite à base de governo, para se ausentar do Plenário, na noite de hoje, porque não há condições de continuarmos as votações, e amanhã, às 9 horas, retornaremos ao Plenário e às votações. E eu espero mais bom-senso por parte da Oposição para darmos bom andamento aos trabalhos. É o que peço, Sr. Presidente.

### **Questões de Ordem**

O Deputado Neider Moreira - Por insuficiência de quórum, Sr. Presidente, peço o encerramento de plano da reunião.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, peço recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Rômulo Viegas) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 20 Deputados. Portanto, não há quórum para a continuação dos trabalhos. A Presidência declara prejudicado o requerimento de inversão de pauta do Deputado Rogério Correia.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 13, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

## **ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/7/2011**

### **Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e José Henrique**

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata; discursos dos Deputados Carlin Moura e Rogério Correia; aprovação - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de requerimentos: Requerimento do Deputado Rômulo Viegas; discursos dos Deputados Almir Paraca, Celinho do Sinttrocel, Elismar Prado e Paulo Lamac; questão de ordem - Encerramento.

### **Comparecimento**

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Dinis Pinheiro - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Jayro Lessa - Adelmo Carneiro Leão - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Anselmo José Domingos - Antônio Carlos Arantes - Antônio Júlio - Antonio Lerin - Bonifácio Mourão - Bruno Siqueira - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Cássio Soares - Celinho do Sinttrocel - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Doutor Viana - Doutor Wilson Batista - Duarte Bechir - Duílio de Castro - Durval Ângelo - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fábio Cherem - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Hélio Gomes - Hely Tarquínio - João Leite - João Vítor Xavier - Juninho Araújo - Leonardo Moreira - Liza Prado - Luiz Carlos Miranda - Luiz Henrique - Luiz Humberto Carneiro - Luzia Ferreira - Marques Abreu - Mauri Torres - Neider Moreira - Neilando Pimenta - Paulo Lamac -





Rogério Correia - Romel Anízio - Rômulo Veneroso - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Tadeu Martins Leite - Tenente Lúcio - Tiago Ulisses - Ulysses Gomes - Vanderlei Miranda.

### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado Jayro Lessa, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente - Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o Deputado Carlin Moura.

O Deputado Carlin Moura - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pela leitura da ata e por seu conteúdo, pudemos perceber que, durante a reunião de ontem à noite, permaneceu o impasse entre o bloco governista, situacionista, e o bloco da Oposição. Falta um ajuste fino de entendimento para que possamos pôr fim ao semestre legislativo. A base governista optou pelo regime de urgência de projetos que considera importantes, projetos de interesse do governo do Estado, projetos que talvez no mérito também tenham importância. Nós da Oposição não vamos negá-lo, mas o problema é que ainda não foram atendidas questões importantes apresentadas por nós. E uma dessas questões fundamentais é a reabertura do diálogo, especialmente com os servidores públicos que estão em processo de greve, de mobilização. Sr. Presidente, chamo a atenção especialmente para a situação dos professores da rede estadual de ensino, que se encontram em greve desde o último mês. A greve dos professores é pela aplicação do piso nacional, já que o STF, recentemente, decidiu que o piso salarial deve ser calculado com base no vencimento básico, e não com base na remuneração. Os professores estão em greve para que seja aplicada a decisão do STF. O Bloco Minas sem Censura, da Oposição, está fazendo um esforço concentrado desde segunda-feira, está se reunindo com os Líderes do governo na Casa e com representantes das Secretarias de Planejamento e de Educação para encontrar uma solução negociada com o movimento dos professores. O mais correto é o governo reabrir a negociação e garantir que não haja corte dos pontos dos professores, para que, em um clima de entendimento, de diálogo, encontremos uma saída e ponhamos fim a essa greve. Não adianta - e a ata deixa isso muito claro - imprimirmos regime de urgência a determinados projetos nesta Casa, encerrarmos o semestre legislativo, sairmos de recesso, mas deixarmos os professores da rede estadual de ensino em greve, os alunos sem aula porque os professores estão fora das escolas. Não podemos sair de recesso por 15 dias com os professores em greve. Sr. Presidente, a ata deixa muito claro o esforço concentrado do nosso Bloco Minas sem Censura, dos Deputados da Oposição em busca de uma saída negociada. Queremos sair de recesso deixando encaminhada a negociação dos professores. Ao mesmo tempo, o governo e a Oposição, de forma coletiva, devem estabelecer uma pauta de votação mínima, necessária e urgente, mas que não seja escolhida somente por um lado, e sim pelos dois. O Deputado Rogério Correia, Líder da Oposição, e o Deputado Sávio Souza Cruz, Líder da Minoria, também querem fazer parte da negociação que discriminará os projetos que devem ser votados em regime de urgência, para encerrarmos o semestre com produção, com resultados para o Estado, mas também com resultados para os professores e servidores públicos em greve, mostrando-lhes que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais está preocupada em encontrar uma saída negociada para o impasse deles.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, a ata foi lida pelo nobre colega Deputado Jayro Lessa, com enfoque nas matérias principais. Parabênico o Deputado Jayro Lessa, sempre solícito, sempre atuante em nosso Legislativo. Mas ele fez a leitura de uma ata sintética que pode não expressar o papel que a Assembleia Legislativa tem assumido na intermediação dos conflitos aqui apresentados. Há pouco, conversei isso com o Deputado Luiz Humberto Carneiro, Líder do governo nesta Casa. Presidente Dinis Pinheiro, estamos exercendo o papel de negociadores, mas a importância desse papel pode não estar sendo ressaltada o suficiente. Conflitos existem em qualquer governo, em qualquer circunstância e também na iniciativa privada. A greve é um direito conquistado pelos trabalhadores a partir da Constituição de 1988 e precisa ser respeitado, porque é um instrumento importante. O conflito e a greve são inerentes ao processo democrático e às reivindicações. Cabe a nós, parlamentares, e ao Poder Legislativo mediar esses conflitos, principalmente quando ocorrem entre governo e servidores públicos e quando as negociações, por vezes, ficam emperradas. É o caso com o qual nos deparamos. Talvez a ata não expresse a importância que a Assembleia Legislativa reflete para a sociedade agora. O Deputado Luiz Humberto Carneiro tem participado de todas as reuniões. Estamos diante de um quadro complexo, em que o esgotamento entre as partes para negociação se faz presente. Assim aconteceu no Ipsemg, na saúde, na educação e, principalmente, na Polícia Civil, com a segurança pública. Procuramos mediar todas essas questões, o Deputado Luiz Humberto Carneiro, os Secretários e eu, com os sindicatos, cada um com a sua função. A greve do Ipsemg - uma notícia razoável que precisamos dar - foi suspensa ontem devido à abertura da negociação que fizemos. A Dra. Jomara, Presidente do Ipsemg, esteve aqui para participar da negociação. Na conversa que tivemos, ela se abriu para fazer alguma negociação, e uma proposta foi apresentada. Não é o suficiente para os servidores terminarem a greve, mas pelo menos para suspendê-la. Então, a greve foi suspensa até agosto. O mesmo está para ocorrer na Polícia Civil. O Deputado Luiz Humberto Carneiro esteve lá a nosso pedido, com o sindicato e o Secretário Danilo de Castro, ex-Deputado Federal. Um canal de negociação também foi aberto, e a Polícia Civil fará uma assembleia no dia 19, com boa perspectiva de consolidar algum tipo de acordo. Há dois grandes impasses: o da saúde e o da educação, e estamos nos esforçando para resolvê-los. Em relação a essas questões, existem pontos polêmicos. Nós do Bloco Minas sem Censura defendemos a posição de que o governo precisa avançar nas negociações e discutir o piso salarial, que agora é lei federal. Não basta o governo dizer que está esperando um acórdão, porque todos sabem o que ele diz. O acórdão é a síntese do que está na ata do STF. Ele determina o que é vencimento base, exatamente o que foi estabelecido em lei federal, e não a totalização dos acordos feitos. O governo pode muito bem discutir com os professores o que é esse vencimento base e estabelecer como e quando será aplicado. Mas, até agora, isso não foi feito. Ontem o anúncio da Secretária Renata Vilhena novamente frustrou os servidores públicos: a metade de uma política salarial será colocada para



os servidores a cada ano, sem contar este. Isso significa que neste ano haverá reajuste zero. Portanto, isso só acontecerá a partir de outubro do ano que vem - um ano e meio para se discutir algum tipo de reajuste que seria de metade do crescimento da Receita, não descontada a inflação. Os servidores não terão sequer a reposição da perda inflacionária desse período. Isso decepcionou os servidores, mas não impede que continuemos no processo de discussão desse procedimento de negociação. Existe o impasse na educação, um impasse sério, mas isso não justifica o fato de o governo, que é devedor dos servidores a partir do momento em que não respeita o piso salarial estabelecido, faça ameaças para tentar terminar com o movimento grevista. A ameaça do governo é a falta de negociação e o corte de salários. Isso não. O Deputado Carlin Moura disse muito bem que isso não ajuda em nada; só atrapalha e endurece as nossas possibilidades de acordo. Sobre a questão da saúde, ontem não foi um dia bom. Os servidores participaram de uma assembleia e foram reprimidos na Cidade Administrativa. Ontem os servidores foram ao IML para se submeterem ao exame de corpo de delito, uma situação conflituosa. É importante alertar o governo de que essa não é a melhor forma de tratar os servidores públicos, mesmo porque eles são merecedores de toda a nossa confiança. Por fim, Presidente, também quero ressaltar a importância desse processo de negociação com duas categorias tão importantes para nós: a do pessoal da saúde e a dos professores. Não podemos sair de recesso deixando milhares de alunos sem aula e, muito menos, os mais pobres, que dependem do serviço de saúde, correndo riscos dentro dos hospitais de Minas Gerais, por causa da escala mínima de trabalho. A Assembleia Legislativa, para sair de recesso, tem a obrigação de mediar essas greves; fazer com que as partes se entendam e que essa negociação de fato se dê. Mais uma vez, gostaria de fazer esse apelo e essa denúncia, a de que o governo não está enxergando a realidade, e também gostaria de parabenizar as lideranças do governo - o Deputado Luiz Humberto Carneiro, o nosso Presidente Deputado Dinis Pinheiro e os Deputados Mauri Torres e Gustavo Valadares -, que também têm nos ajudado muito. Todos eles têm buscado um caminho para a intermediação por meio do Bloco Minas sem Censura. Mas gostaríamos de que o governo reconhecesse, na Oposição, um sistema democrático real. Não basta o Vice-Governador ficar tentando desmontar o Bloco Minas sem Censura, pressionando Deputados e dizendo nos jornais que há duas oposições, a que dialoga e é democrática e a que não dialoga e é antidemocrática. Um governo que não dialoga com os servidores é o quê? As palavras dele são antidemocráticas. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

### **Votação de Requerimentos**

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Rômulo Viegas, solicitando tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 5.092/2010. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Almir Paraca.

O Deputado Almir Paraca\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, público da TV Assembleia, estamos aqui desempenhando o nosso papel como membro do Bloco Minas sem Censura, o bloco da oposição nesta Casa, usando, de forma legítima, o direito do contraditório. O encaminhamento, Sr. Presidente, é contrário à solicitação muito bem fundamentada e apresentada pelo Deputado Rômulo Viegas, em relação ao regime de urgência. Gostaríamos, inicialmente, de fazer uma leitura dos artigos do nosso Regimento Interno que tratam do regime de urgência. (- Lê:)

“Art. 208 - O Governador do Estado poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa. (Vide Emenda à Constituição nº 42, de 14/11/2000). § 1º - Se a Assembleia Legislativa não se manifestar em até 45 (quarenta e cinco) dias sobre o projeto, será ele incluído em ordem do dia, para discussão e votação em turno único, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos. (Vide Decisão Normativa da Presidência da ALMG nº 6, de 22/9/1999). § 2º - Contar-se-á o prazo a partir do recebimento, pela Assembleia Legislativa, da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto.

Art. 233 - Será submetido à votação o requerimento escrito que solicitar: (...) XIX - regime de urgência.

Art. 272 - Adotar-se-á regime de urgência para que determinada proposição tenha tramitação abreviada: I - por solicitação do Governador do Estado, para projeto de sua autoria, nos termos dos arts. 208 e 209; II - A requerimento. (Vide Emenda à Constituição nº 42, de 14/11/2000). § 1º - Só poderão tramitar simultaneamente, em regime de urgência, 4 (quatro) proposições, sendo 2 (duas) por solicitação do Governador do Estado e 2 (duas) a requerimento de Deputado. § 2º - Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Colégio de Líderes, admitir-se-á a tramitação de mais 1 (um) projeto, por solicitação do Governador do Estado e de mais 1 (uma) proposição a requerimento de Deputado, além do limite estabelecido no parágrafo anterior. § 3º - O disposto no inciso II não se aplica a projeto que dependa de quórum especial, de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código e aos projetos de que trata o art. 204.”

Já no art. 273, está apontado que, na tramitação sob regime de urgência, serão observadas as exigências regimentais com as seguintes ressalvas: (- Lê:): “I - dispensa da exigência de prévia publicação dos pareceres e demais proposições acessórias; II - redução à metade dos prazos regimentais, ressalvado o disposto no § 3º do art. 287 (Inciso com redação dada pelo art. 3º da Resolução da Assembleia nº 5183, de 14/7/1998)”.

Pelo art. 274, a discussão de proposição em regime de urgência não ultrapassará quatro reuniões consecutivas, contadas da data de sua inclusão em ordem do dia, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 244.

Portanto, Sr. Presidente, do ponto de vista do Regimento Interno, os encaminhamentos estão todos corretos. O Deputado Rômulo Viegas, cumprindo seu papel de Deputado fiel ao governo e a sua base, está encaminhando um pedido de regime de urgência, e gostaríamos, novamente, de nos manifestar contrários à aprovação do seu pedido, alinhando-nos com os Deputados do Bloco Minas sem Censura. Cotidianamente, o Bloco Minas sem Censura tem manifestado sua posição: nas Comissões, nos contatos com os movimentos sociais organizados do Estado de Minas Gerais, na imprensa, nesta Casa, neste Plenário e, de maneira muito especial e particular, na relação com os movimentos das categorias dos funcionalismo público estadual que estão em greve ou em processo de paralisação, movimentando-se e reivindicando, de forma legítima e justa e amparados pela Constituição Federal e pela Constituição



estadual, melhores e maiores salários e condições de trabalho. Sabemos, Sr. Presidente, que essa é hoje, em Minas Gerais, a pauta por excelência, e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais não pode estabelecer prioridades, desconsiderar efetivamente o encaminhamento e a resolução dessa pauta colocada pelos movimentos organizados dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Temos cumprido o nosso papel. Os líderes do Bloco Minas sem Censura e os Deputados, coletivamente, têm, também de forma cotidiana e a cada semana nesta Casa, acompanhado as negociações e promovido as interlocuções necessárias, buscando sensibilizar os Líderes tanto na Assembleia Legislativa quanto no próprio governo do Estado. Estamos buscando favorecer a interlocução e o diálogo com os servidores e suas organizações, e já avançamos. É preciso registrar, Sr. Presidente e nobres colegas Deputados, a nossa atuação de maneira séria, sincera e objetiva, buscando preservar, do nosso ponto de vista, os interesses maiores do povo de Minas Gerais, e não - como alguns pretendem - preocupações corporativistas. Do nosso ponto de vista, não se trata disso. Como exemplo, podemos citar a questão dos servidores do Ipsemg, que já encerraram o movimento grevista e retornaram ao trabalho, o que foi fruto desse esforço de diálogo, negociação e entendimento.

É claro que estão sendo sempre preservados os interesses legítimos e maiores dos servidores estaduais. Do mesmo modo, a Polícia Civil sinalizou a possibilidade de suspensão da greve, avançando a linha das negociações conduzidas até aqui, nas quais os líderes do Bloco Minas sem Censura têm atuado de forma ativa. Lembramos que uma instituição tão importante como a Polícia Civil vem, há anos, sendo tema de discussão nesta Assembleia. Esse assunto foi debatido em muitos momentos, em várias Comissões e aqui mesmo no Plenário, com intervenções de diversos colegas durante toda a legislatura anterior. Mas esse é um problema que passou para esta legislatura, sem solução. Então, entendemos que este é o momento de encontrarmos uma solução definitiva para as dificuldades de atuação da Polícia Civil.

Por fim, Sr. Presidente, gostaríamos de nos manifestar com relação aos servidores da educação e da saúde. Como foi bem exposto nesta reunião pelos Deputados Carlin Moura e Rogério Correia, não é admissível que o conjunto dos Deputados desta Casa encerre os trabalhos e entre em recesso sem encaminhar de forma clara e objetiva uma solução tanto para os servidores da saúde quanto para os da educação. Minas Gerais tem a oportunidade histórica de orientar uma solução para o País como um todo, tendo em vista o cumprimento da legislação federal - hoje inquestionável após a manifestação do Supremo -, no sentido da valorização da educação, da elevação da qualidade da educação em Minas Gerais, que é a principal necessidade e mais importante reivindicação da classe produtiva, dos produtores e dos empresários brasileiros. Sem educação, neste momento de crescimento econômico em que está o Brasil, dificilmente poderemos oferecer mão de obra qualificada para sustentar o desenvolvimento de Minas Gerais e do Brasil.

Finalizando a nossa intervenção, queremos reafirmar que o nosso encaminhamento é contrário à aprovação do requerimento de regime de urgência proposto pelo Deputado Rômulo Viegas, por todas as observações expostas. Esperamos que o governo reinicie o diálogo com o Bloco Minas sem Censura, de Oposição, e que consigamos construir uma pauta comum, coletiva, que contemple as necessidades reais, legítimas e verdadeiras do governo do Estado, mas contemple também as questões defendidas aqui de forma permanente pelo nosso Bloco, que são também legítimas, verdadeiras e assentadas na manifestação organizada dos movimentos sociais e dos movimentos dos servidores do Estado de Minas Gerais. Agradeço a oportunidade. Este é o nosso encaminhamento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Celinho do Sinttrocel.

O Deputado Celinho do Sinttrocel\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, também quero fazer algumas observações acerca do requerimento do Deputado Rômulo Viegas, que apresenta pedido de urgência para a discussão do Projeto de Lei nº 5.092/2010. O Deputado Almir Paraca acabou de se manifestar, de forma firme, contrário à aprovação desse requerimento. Eu também quero fazer considerações. A Casa tem o Regimento Interno, que mostra como o projeto tramita em regime de urgência. O Deputado Almir Paraca falou sabiamente sobre o art. 208 do Regimento Interno, em que se dispõe que o Governador do Estado pode solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, conforme emenda à Constituição nº 42, de 14/11/2000. (- Lê:)

“§ 1º - Se a Assembleia Legislativa não se manifestar, em até 45 dias, sobre o projeto, será ele incluído em ordem do dia para discussão e votação em turno único, sobrestando-se a sua deliberação quanto aos demais assuntos (Vide Decisão Normativa da Presidência da Assembleia nº 6, de 22/9/1999). § 2º - Contar-se-á o prazo a partir do recebimento pela Assembleia Legislativa da solicitação, que poderá ser feita após a remessa do projeto”.

Pois bem, temos que observar com critério o Regimento, que trata de todo tipo de requerimento que tramita nesta Casa em caráter de regime de urgência. O art. 233 dispõe o seguinte: (- Lê:) “Será submetido à votação o requerimento escrito que solicitar: XIX - regime de urgência”.

Art. 272 - Adotar-se-á regime de urgência para que determinada proposição tenha tramitação abreviada: I - por solicitação do Governador do Estado, para projeto de sua autoria, nos termos dos arts. 208 e 209; II - a requerimento (Vide Emenda à Constituição nº 42, de 14/11/2000). § 1º - Só poderão tramitar simultaneamente, em regime de urgência, quatro proposições, sendo duas por solicitação do Governador do Estado e duas a requerimento de Deputado. § 2º - Por deliberação de dois terços dos membros do Colégio de Líderes, admitir-se-á a tramitação de mais um projeto, por solicitação do Governador do Estado, e de mais uma proposição, a requerimento de Deputado, além do limite estabelecido no parágrafo anterior. § 3º - O disposto no inciso II não se aplica a projeto que dependa de quórum especial, de lei orgânica, estatutária ou equivalente a código e aos projetos de que trata o art. 204.

Art. 273 - Na tramitação sob regime de urgência, serão observadas as exigências regimentais, com as seguintes ressalvas: I - dispensa da exigência de prévia publicação dos pareceres e demais proposições acessórias; II - redução à metade dos prazos regimentais, ressalvado o disposto no § 3º do art. 287 (Inciso com redação dada pelo art. 3º da Resolução da Assembleia nº 5.183, de 14/7/1998).”



O art. 274, por fim, traz: (- Lê:) “A discussão de proposição em regime de urgência não ultrapassará quatro reuniões consecutivas, contadas da data de sua inclusão em ordem do dia, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 244”. Portanto, o Regimento disciplina a votação de requerimento em regime de urgência.

Quanto ao Projeto de Lei nº 5.092, em seu inciso I, cria 8.361 cargos de Agente de Segurança Penitenciário, elevando-se o número de cargos da carreira de 5.004 para 13.365. Entendemos ser muito importante e necessário o aumento dos cargos de Agente Penitenciário, mas sabemos que o Estado passa por um momento de negociação com vários segmentos de trabalhadores e servidores públicos. Há uma urgência maior em se discutirem os problemas das categorias que se encontram paralisadas. Como observação, cito a questão dos professores, que precisam buscar negociação para porem fim a essa paralisação, sem causar esses transtornos e prejuízos enormes aos alunos, aos pais e a todos os municípios do nosso Estado.

O projeto de lei, no inciso II, suprime a necessidade da existência de vagas no nível imediatamente superior da carreira para a promoção dos Agentes. No inciso III, reduz de 10 para 5 os graus da carreira de Agente Penitenciário, possibilitando promoção mais rapidamente. No inciso IV, cria 116 cargos de Gestor Ambiental, passando o número de cargos de 73 para 189. No inciso V, passa o número de cargos efetivados pela Emenda nº 49/2001, da Fhemig, de profissionais de enfermagem, de 104 para 202 - um aumento de 98 -, e de médicos, de 147 para 247 - aumento de 100 profissionais. No inciso VI, cria 115 cargos de Professor de Educação Superior, 5 cargos de Analista Universitário e 9 cargos de Técnico Universitário no Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira - Iseat -, da Fundação Helena Antipoff. No inciso VII, inclui o Hidroex entre as entidades cujas carreiras fazem parte do grupo de atividades de ciência e tecnologia, para disponibilizar servidores dessas carreiras para o Hidroex, que ainda não possui um quadro próprio de servidores.

Enfim, o projeto de lei, em toda a sua essência, é extremamente importante para o Estado, mas o Bloco Minas sem Censura volta a ressaltar que é necessário aprovar em caráter de regime de urgência o Projeto de Lei nº 5.092; contudo, precisamos dar prioridade às negociações das categorias paralisadas. O companheiro Deputado Almir Paraca disse sabiamente que os policiais civis já se manifestaram pela finalização da greve a partir do dia 19, em que realizarão uma assembleia. Entendemos que essa discussão sobre abrir a negociação com os professores é mais urgente que esse Projeto de Lei nº 5.092.

Nesse sentido, manifestamo-nos contrários ao encaminhamento do Deputado Rômulo Viegas, desejando, sim, pôr fim a essas paralisações no Estado, para que as negociações transcorram de forma tranquila. São essas as minhas considerações acerca do requerimento do Deputado Rômulo Viegas.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Elismar Prado.

O Deputado Elismar Prado\* - Sr. Presidente, gostaria, na mesma direção do Deputado Celinho do Sinttrocel, de encaminhar contrariamente o pedido de urgência do Projeto de Lei nº 5.092/2011, entendendo que está num momento de impasse o Poder Legislativo, porque precisamos, urgentemente, encontrar uma solução para o bom andamento dos trabalhos e para que esta Casa possa produzir mais. Está faltando diálogo entre os Deputados, principalmente numa instância tão importante como o Colégio de Líderes, cujo objetivo principal é a discussão dos temas da nossa pauta, para esgotarmos todos os nossos entendimentos, construirmos uma pauta com consenso e votarmos os projetos importantes do governo e de iniciativa dos Deputados.

Precisamos repensar: estamos encerrando um semestre legislativo, e nos chega um pedido de urgência já no fim dos trabalhos. Entendemos que esse pedido de urgência não é necessário, porque os projetos podem tramitar normalmente, podem ser discutidos e votados a tempo. Não discordamos do conteúdo, pois sabemos que muitos projetos têm importância para a sociedade, e vamos votá-lo. Iremos aprovar todos os projetos do governo que forem importantes para a sociedade.

Como vivemos num Estado Democrático de Direito, tanto o Bloco Minas sem Censura quanto a base do governo estão desempenhando legitimamente o seu papel. Temos o direito regimental de discordar dos procedimentos, da forma como os trabalhos estão sendo conduzidos, da forma como o governo tem apresentado o seu pedido de urgência ao projeto. Mas isso tem que ser feito dentro do jogo democrático porque a obstrução é comum e acontece em todos os parlamentos do mundo. Vivemos uma democracia representativa, mas discordamos da forma, porque o Bloco Minas Sem Censura foi excluído dessa discussão. Queremos, no Colégio de Líderes, com a presença de todas as forças desta Casa, discutir e definir a pauta.

Existe um impasse quanto ao movimento dos trabalhadores da educação, que entendemos que é urgente. O governo está pedindo urgência para alguns projetos, mas deve entender que a situação dos trabalhadores da educação também é urgente, porque uma lei federal, a lei do piso salarial da educação, já foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, e estamos na luta para que o governo a cumpra e pague o piso. É uma vergonha um professor de nível médio receber apenas R\$369,00; é um absurdo um professor receber menos que o salário-mínimo. Esse é o nosso impasse. Se os trabalhadores não conseguem firmar uma negociação com o governo, se o governo não recebe o Sind-UTE, o último recurso é esta Casa, seus representantes, Deputados e Deputadas, porque somos servidores da sociedade e temos um papel fundamental na intermediação de discussões. Esta Casa está aberta para manifestações e protestos legítimos. Esperamos que o governo se manifeste sobre a lei do piso para que possamos entrar no período de férias e para que os professores tenham os seus direitos assegurados.

Sr. Presidente, também é urgente resolver questões ligadas à Cemig, devido à precariedade da rede elétrica em Minas Gerais, e à Copasa. A Lei nº 11.769, de 2008, que diz respeito ao ensino de música nas escolas, deve ser discutida. Fizemos aqui um debate público sobre essa lei, que é muito importante. Apesar disso, ela não está sendo cumprida pelo governo. Faremos debates em todo o Estado para que a música seja considerada conteúdo obrigatório em todas as escolas de Minas.

Encaminhamos contrariamente ao pedido de urgência, porque desejamos discutir o assunto. Não queremos que o Bloco Minas sem Censura seja silenciado. Devemos promover o bom debate nesta Casa, para que a sociedade tenha condições de acompanhar os nossos trabalhos, ter uma visão mais crítica, consciente e exigente, perceber a importância desta Casa na discussão dos projetos e no desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.





A previsão orçamentária é de 57 bilhões. Queremos discutir inversões de prioridade. O Estado possui 853 Municípios. Infelizmente, várias regiões empobrecidas não estão sendo atendidas, como o Norte de Minas e os bolsões de pobreza do Triângulo Mineiro. Faltam investimentos nas áreas de educação e saúde. Além disso, a Emenda nº 29 não está sendo cumprida.

O Projeto de Lei nº 5.092/2010 cria 8.361 cargos de Agente de Segurança Penitenciário, eleva o número de cargos de 5.004 para 13.365. Concordamos com essa medida, que é importante. Hoje boa parte dos Agentes Penitenciários são contratados, mas possuem um vínculo muito precário com o Estado. Além dos questionamentos legais, esse vínculo não é o desejável, em face das funções que eles exercem. No âmbito da segurança pública, devemos discutir também a situação dos Agentes Socioeducativos, que sofrem com condições precaríssimas de trabalho, renda, não têm a menor condição de desempenhar bem suas funções, pois sofrem assédio moral e perseguições. O projeto também suprime a necessidade da existência de vagas no nível imediatamente superior da carreira para promoção dos Agentes Penitenciários. Avaliação: essa medida é de interesse dos servidores, porque a existência de número de vagas para cada nível funciona como uma barreira à promoção na carreira. Além disso, o projeto reduz de 10 para 5 o número de graus na carreira de Agentes Penitenciários, possibilitando-lhes promoção mais rapidamente. O governo encaminhou a tabela com a nova estrutura, mas não enviou os seus valores de vencimentos, o que torna a modificação inócua, ou seja, não atende aos interesses dos trabalhadores. A redução de graus é uma medida polêmica, porque, de um lado, permite que a promoção seja mais rápida, uma vez que o servidor pode percorrer menor número de graus, é a progressão horizontal; por outro lado, se o servidor não possuir a escolaridade do nível seguinte, ficará estacionado na carreira. Se possuir nível intermediário, estacionará no último grau do nível III. Portanto, não existe progressão efetiva na carreira desses servidores.

O projeto cria 116 cargos da carreira de Gestor Ambiental, passando de 73 para 189 cargos. Avaliação: a criação de cargos efetivos é uma boa medida para o Estado. Conforme o projeto, houve aumento do número de cargos da Fhemig, efetivados pela Emenda à Constituição nº 49/2001: Profissionais de Enfermagem, de 104 para 202 servidores. Houve aumento de 98 cargos. Houve também aumento do número de cargos de Médico, de 147 para 247 profissionais, ou seja, aumento de 100 cargos de Médico. Conforme esclarece a exposição de motivos que acompanha o projeto, trata-se de proposta que não gera impactos financeiros, visando tão somente a adequação do Anexo III da lei supracitada ao quantitativo existente de Médicos e de Profissionais de Enfermagem efetivados pela Emenda à Constituição nº 49/2001 e de detentores de função pública lotados na referida Fundação. Estranhamos que tenha havido, por parte do governo, um erro de contabilização de quase 200 servidores, após seis anos de implantação das novas carreiras no Poder Executivo.

Sr. Presidente, existem outros pontos, mas gostaria de reiterar o encaminhamento contrário ao pedido de urgência, porque, conforme a ordem dos trabalhos desta Casa, temos o costume de fazer discussões, aprovar projetos importantes para o governo, mas deve ser respeitado o direito que a Minoria tem de participar de todas as instâncias decisórias desta Casa, além de atender a reivindicações dos trabalhadores da educação, cumprindo-se a lei do piso salarial nacional. Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Paulo Lamac.

O Deputado Paulo Lamac\* - Muito obrigado. Sr. Presidente, inicialmente faço minha saudação a V. Exa., a todos os colegas Deputados de Minas Gerais e a toda a população do nosso Estado que nos acompanha pela TV Assembleia.

Sr. Presidente, o que nos motivou a fazer esse encaminhamento foi a questão da urgência. Solicitam urgência para o Projeto nº 5.092, de autoria do Executivo. Isso me fez refletir hoje, pela manhã, quando me lembrei da fábula da formiga e da cigarra. Estivemos presentes no Plenário durante todo o semestre, lutamos para votar projetos, mas padecemos com a falta de quórum em boa parte dos nossos trabalhos. Mas, agora, quando chega o inverno, a exemplo da cigarra, o governo diz que precisa de urgência para aprovar uma imensidão de matérias sortidas, como o Projeto nº 5.092. Ora, Sr. Presidente, questionamos essa urgência. Nas repartições públicas constatamos que urgente é aquilo que não foi feito em tempo hábil, que não foi solicitado em momento adequado. Então, por que agora temos que votar, de afogadilho e com urgência, matérias que não foram devidamente discutidas por esta Casa?

Queremos, Sr. Presidente, em respeito à população do Estado, que nos deu seu voto de confiança, apreciar as matérias de interesse da população e fazer uma discussão adequada. Chegamos com o projeto e temos que votá-lo rapidamente. Queremos discutir e votar os projetos para o Estado, mas com a certeza de que estamos fazendo o bem para a população. Quando surge um pedido de urgência, imediatamente temos que fazer essa reflexão. Por que, justamente na chegada do inverno, a exemplo da cigarra que tocava flauta e violino, temos que nos apressar para fazer tudo aquilo que não foi feito no período adequado? É um apelo que fazemos ao governo, ao Executivo e à base do governo. Queremos votar os projetos com consciência. Queremos fazer o melhor para Minas Gerais.

O Bloco Minas sem Censura está tentando, desde o início dos trabalhos legislativos, promover discussões construtivas e estudar uma solução para os problemas do Estado. Atualmente, são muitos os problemas, especialmente na área da saúde, paralisada por greves e por investimentos baixos. Não falarei sobre os professores em greve, mas dos milhares de estudantes sem aula no Estado de Minas Gerais. Isso não prejudica o final do ano letivo, pois é declarado o seu encerramento, mas os estudantes carregam esse déficit de conteúdo pelo resto da vida. Esses são os problemas verdadeiramente urgentes da sociedade.

Há vários pontos importantes nesse projeto. É difícil caracterizá-lo como uma coisa só porque trata de muitos assuntos. São questões importantes que exigem que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais se debruce sobre elas e as discuta seriamente. O Deputado Elismar Prado citou 116 cargos de Gestor Ambiental. Eles são importantes demais; precisamos deles para o nosso Estado, mas temos que fazer essa discussão adequadamente; estudar realmente os impactos orçamentários para ver se esse número é suficiente para prover o déficit de agentes ambientais do Estado.

O projeto é muito complexo. São 115 cargos de Professor de Educação Superior. Conhecemos o grande problema da Uemg, a sua falta de professores. Então, o problema é gravíssimo. Menos da metade dos seus professores são efetivos. O problema de salário de professor efetivo faz com que o Estado contrate e, pouco depois, o professor recém-contratado, aprovado em concurso público, acabe desistindo porque dá aulas em faculdade particular ou passa em algum concurso de universidade federal. São questões complexas que demandam e merecem um estudo sério, aprofundado, que esta Casa tem toda a condição e competência para fazer.



Não consigo compreender. Depois de um semestre em que não se fizeram grandes esforços para votarmos conteúdos necessários nesta Casa, o governo tenta colocar a faca no nosso pescoço, Deputados, e nos responsabilizar, como se fôssemos culpados por todos os problemas que hoje devastam Minas Gerais. Sabe-se da greve da educação, da saúde e dos diversos problemas postos aqui. O próprio projeto de lei não deixa de ser um reconhecimento dessa problemática. Temos que enfrentar essas questões com serenidade e tranquilidade.

A disposição do Bloco Minas sem Censura é discutir exaustivamente e construir consensos possíveis que venham aplacar, amenizar toda essa dificuldade estrutural que o Estado vem atravessando. Nesse contexto, Sr. Presidente, a exemplo do que ontem foi colocado pelo Deputado Paulo Guedes, estamos nos empenhando em sucessivas reuniões com a base e os Líderes do governo e com a Mesa Diretora da Casa, que tem feito um trabalho incansável pela construção de consensos e de viabilização das melhorias necessárias para Minas Gerais. O Líder Luiz Humberto Carneiro e todos os outros trabalham para encontrarmos soluções que resolvam essas questões.

Neste exato momento, Sr. Presidente, a exemplo do que aconteceu ontem, está sendo feito um esforço concentrado pelos blocos, pelo governo e pela Oposição, para se tentar viabilizar um consenso para essas votações e também para as questões dos servidores que estão em greve. Precisamos resolver o problema dos estudantes que estão sem aulas, pois, mais que aulas, estão perdendo competitividade em sua vida e tendo comprometidas suas possibilidades futuras. Isso é muito mais grave, porque se reflete em toda uma geração de mineiros que está em formação em nossas escolas públicas. Seus pais, avós e responsáveis depositam no Estado a confiança na formação de seus filhos, e uma greve como essa coloca em risco a perspectiva de futuro deles e deixa claro que talvez essa confiança não esteja sendo correspondida à altura da importância que tem.

### **Questão de Ordem**

O Deputado Paulo Lamac - Então, Sr. Presidente, considerando toda a necessidade de chegarmos a um consenso e a disposição reafirmada pelo Bloco Minas sem Censura e pela base do governo, representada por seus Líderes e, especialmente, pela Mesa Diretora desta Casa, os quais se encontram reunidos neste momento em busca de uma solução, solicito a V. Exa. o encerramento dos trabalhos, de plano, pois não há mais quórum no Plenário para construirmos um consenso e, na reunião ordinária, na parte da tarde, se Deus permitir, daremos sequência aos trabalhos de votação na Assembleia Legislativa.

### **Encerramento**

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

## **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 21/3/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente a Mesa, através da Deliberação nº 2.505/2011, regulamenta o inciso III do “caput” do art. 2º da Resolução nº 5.200/2001, que trata da concessão do auxílio-moradia ao Deputado Estadual. A seguir, por meio da Deliberação nº 2.506/2011, a Mesa altera a Deliberação nº 2.394/2007, que dispõe sobre a verba em forma de Fundo Fixo de Caixa. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo: ao Deputado Dilzon Melo, processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Algar Aviation Táxi Aéreo S.A., tendo como objeto o fretamento de aeronaves – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - Assprom -, tendo como objeto a prestação de serviços de trabalhadores-mirins – parecer favorável à aplicação de cláusula de reajuste de preço, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Colefar Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Saúde e Assistência, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de São José da Lapa, tendo como objeto o curso de especialização “Poder Legislativo e Políticas Públicas”, a ser ministrado por intermédio da Escola do Legislativo, à aluna indicada pela Câmara, responsável pela despesa – parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa, do Deputado João Leite, referente à assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Itabira, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia naquele município – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; ao Deputado José Henrique, Requerimento nº 139/2011, do Deputado Paulo Lamac, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Defesa Social informações sobre os fatos ocorridos durante a operação realizada pela Polícia Militar na madrugada do dia 19/2/2011, na Vila Marçola, Aglomerado da Serra, que culminaram com a morte de dois moradores – parecer pela aprovação; ao Deputado Inácio Franco, Requerimento nº 123/2011, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF-MG – pedido de informações sobre os aportes, a destinação e a efetiva utilização dos recursos do Bolsa Verde, desde sua constituição pela Lei nº 17.727/2008, até sua regulamentação pelo Decreto nº 45.113/2009 – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1; ao

Deputado Jayro Lessa, Requerimento nº 53/2011, do Deputado Almir Paraca, em que solicita seja encaminhado ao Presidente da Fundação Educacional Caio Martins pedido de informações detalhadas sobre as ações implementadas para a revitalização e modernização, bem como para a atualização metodológica e pedagógica da fundação – parecer pela aprovação, na forma do Substitutivo nº 1. Dando prosseguimento à reunião, a Mesa opina favoravelmente à abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada de engenharia para modernização integral de cinco elevadores, de fabricação Atlas, instalados no Edifício Tiradentes, incluindo manutenção corretiva e preventiva, demais especificações, conforme solicitação da Gerência-Geral de Suporte Logístico. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os atos nomeando servidores para o cargo efetivo de Analista Legislativo, nas especialidades de Consultor Legislativo, Arquivista, Bibliotecário, Relações Públicas, Consultor do Processo Legislativo, Jornalista, Médico, Redator-Revisor, e para o cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, nas especialidades de Técnico de Apoio Legislativo, Técnico em Eletrotécnica, Policial Legislativo Masculino e Policial Legislativo Feminino, em virtude de classificação em concurso público. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 28 de março e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 28 de março de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 28/3/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa toma as seguintes decisões: 1ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil da Assembleia Legislativa referente ao mês de fevereiro de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 2ª) aprova a prestação de contas da execução orçamentária, financeira e contábil do Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab – referente ao mês de fevereiro de 2011, composta de balanços, relatórios e demonstrativos; 3ª) aprova a prestação de contas dos Deputados referentes à aplicação, até 28 de fevereiro de 2011, dos recursos inerentes à verba indenizatória de que trata a Deliberação da Mesa nº 2.446/2009; 4ª) aprova a prestação de contas relativas ao exercício de 2010 da Assembleia Legislativa, composta de balanços, balancetes e demonstrativos da execução orçamentária, financeira e contábil, determinando o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; 5ª) dispõe sobre os serviços de postagem, telefonia, fax, impressão de cartões e reprodução de documentos, bem como sobre o fornecimento de material de consumo e mobiliário, instalação de equipamentos e sistemas telefônicos nos gabinetes, para fins de desenvolvimento das atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.507/2011, a Mesa institui o Comitê Gestor do Cadastro Institucional. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a MCR Informática Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de remanufaturamento de cartuchos de toners diversos – parecer favorável à substituição dos quantitativos dos tipos de cartuchos, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a RD Comércio de Móveis para Escritório Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva e reforma de mobiliário – parecer favorável à contratação, oriunda do Processo Licitatório nº 114/2010, Pregão Eletrônico nº 113/2010, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Caixa Seguradora S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de seguro coletivo de acidentes pessoais para os motoristas e servidores da Contratante – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Chubb do Brasil Companhia de Seguros, tendo como objeto o seguro aeronáutico para a aeronave Embraer Xingu, prefixo PP-EMN – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Companhia de Tecnologia e Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge -, tendo como objeto a prestação de serviços de informática – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Poços de Caldas, tendo como objeto a transmissão de sinal da TV Assembleia naquele município – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Pedra Azul, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia naquele município – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de





7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 3/3/11, o servidor Célio Antônio Zeferino da Silva, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 4 de abril e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 4 de abril de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 4/4/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa dispõe sobre a prestação de contas e a documentação comprobatória de despesas reembolsáveis por meio de verba indenizatória. Isso posto, por meio da Deliberação nº 2.508/2011, a Mesa altera dispositivos da Deliberação nº 2.446/2009, que disciplina a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Artebrilho Multiserviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências da Casa – parecer favorável ao reajustamento do contrato, em virtude de convenção coletiva de trabalho, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Contato Produções e Radiodifusão Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em sistemas de captação e retransmissão de sinais de áudio e vídeo da TV Assembleia, instalados no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças e componentes – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 11 de abril de 2011 e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de abril de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 11/4/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Consórcio Faz e Branez Total, tendo como objeto a prestação de serviços de publicidade e de atividades complementares – parecer favorável à contratação, oriunda do Processo Licitatório nº 076/2010, Concorrência nº 001/2010, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Comunicação Institucional, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Linear Equipamentos Eletrônicos S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e assistência técnica em sistemas de captação e retransmissão de sinais de áudio e vídeo da TV Assembleia, instalados no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças e componentes – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo requerimento de natureza administrativa, do Deputado Bráulio Braz, referente à assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a CTBC Multimídia Data Net S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de conexão de dados – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Sistemas de Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Construtora Lance Ltda., tendo como objeto a reforma em sanitários, copas e nas redes hidrossanitária e pluvial do Palácio da Inconfidência – parecer favorável à retificação de prorrogação do contrato, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Tombos, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia naquele município – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Centro Difusor de Cultura Ltda. - Cedec -, tendo como objeto o fornecimento de livros à Biblioteca Camilo Prates – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2011, autorizando a despesa, considerando





manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Belta Tecnologia Ltda., tendo como objeto a coleta, análise e diagnóstico de qualidade do ar interior dos ambientes do Palácio da Inconfidência e seus anexos – parecer favorável à contratação, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2011, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Suporte Logístico, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 18 de abril e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 18 de abril de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 18/4/2011**

Às 17 horas, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia os Deputados Dinis Pinheiro, Presidente; José Henrique, 1º-Vice-Presidente; Inácio Franco, 2º-Vice-Presidente; Paulo Guedes, 3º-Vice-Presidente; Dilzon Melo, 1º-Secretário, Alencar da Silveira Júnior, 2º-Secretário e Jayro Lessa, 3º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, sendo lida e aprovada a ata da reunião anterior. Continuando os trabalhos, passa-se à parte da reunião destinada à distribuição dos processos aos relatores, para serem discutidos e seus pareceres votados. O Presidente inicia a distribuição, cabendo ao Deputado Dilzon Melo as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Holdline Tecnologia e Sistemas Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção de software de espera telefônica personalizada – parecer favorável à prorrogação contratual, autorizando a despesa, considerando manifestações da Gerência-Geral de Relações Públicas e Cerimonial, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Espinosa, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia naquele município – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e o Município de Santa Bárbara, tendo como objeto a transmissão do sinal da TV Assembleia naquele município – parecer favorável, considerando manifestações da Diretoria de Rádio e Televisão, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; requerimento de natureza administrativa do Deputado Célio Moreira, referente à assistência médica – parecer favorável, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa, a Secretaria de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais, e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge -, tendo por objeto o estabelecimento de condições para o intercâmbio de técnicas e a cessão de dados entre as partes, para manutenção de uma base de dados de Legislação Mineira – parecer favorável, considerando manifestações da Gerência-Geral de Documentação e Informação, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de convênio a ser celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Câmara Municipal de Viçosa, tendo como objeto o apoio técnico-pedagógico da Escola do Legislativo com vistas à instalação e ao funcionamento de Câmara-Escola junto à Câmara de Viçosa – parecer favorável, considerando manifestações da Escola do Legislativo, da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado; processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre esta Assembleia Legislativa e a Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, reserva de hotéis, locação de veículos, traslados, recepção em aeroportos e despachantes para solicitação de vistos – parecer favorável à prorrogação, autorizando a despesa, considerando manifestações da Procuradoria-Geral e da Diretoria-Geral da Casa, aprovado. Na continuidade da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a serem publicados no “Diário do Legislativo”, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, combinadas com as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98. A seguir, a Mesa aprova processo encaminhado pela Gerência-Geral de Administração de Pessoal e concede progressão e promoção na carreira, a partir de 1º de janeiro de 2011, aos servidores efetivos e do Grupo de Execução que fazem jus àqueles benefícios, nos termos da legislação vigente. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 28/3/11, a servidora Denize Guerra Andrade Carneiro, ocupante do cargo de Oficial de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 30/3/11, a servidora Márcia Helena Marrazzo Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 11/4/11, a servidora Margareth Batista dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 1º/4/11, a servidora Marli da Silva e Silva, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia; aposentando, a pedido, a partir de 11/3/98, Myriam Costa de Oliveira, ocupante do então cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, no exercício da Função Gratificada de Gerente-Geral, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia, tornando sem efeito o Ato nº 47/98, publicado no “Minas Gerais” de 12/3/98. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente convoca nova reunião para o dia 25 de abril e encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 25 de abril de 2011.

Dinis Pinheiro, Presidente - José Henrique - Inácio Franco - Paulo Guedes - Dilzon Melo - Alencar da Silveira Jr. - Jayro Lessa.



## **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 28/6/2011**

Às 15h11min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marques Abreu, Fabiano Tolentino e Gustavo Perrella, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marques Abreu, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Perrella, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Verificando a inexistência de quórum, a Presidência encerra os trabalhos agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2011.

Marques Abreu, Presidente – Adelmo Carneiro Leão – Fabiano Tolentino.

## **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 5/7/2011**

Às 16h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Bonifácio Mourão, Neider Moreira e Tadeu Martins Leite (substituindo o Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer em que o relator, Deputado Gustavo Corrêa, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.109/2011 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça, é apresentada a Proposta de Emenda nº 1, do Deputado Sargento Rodrigues. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o parecer. É rejeitada a Proposta de Emenda nº 1. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente – Bonifácio Mourão – Rogério Correia – Délio Malheiros.

## **ATA DA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 8h15min, comparece, em frente à Prefeitura Municipal de Itabira, o Deputado Durval Ângelo, membro da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a buscar o entendimento entre as partes envolvidas em ação de despejo no Bairro Carlos Drummond de Andrade, Município de Itabira. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Adilson Gualberto Campos, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Carlos Drummond de Andrade, e o Pe. José Geraldo de Melo, da Diocese de Itabira e Coronel Fabriciano, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Após a realização da reunião, a Comissão, juntamente com os convidados supracitados e com os moradores do Bairro Carlos Drummond de Andrade, que se encontram acampados em frente à Prefeitura Municipal, realizam visita ao Fórum Desembargador Drummond, oportunidade em que discutem a situação dos moradores com o Juiz André Luiz Pimenta, da 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira. Também estão presentes à visita o Pe. Daniel Orpilla Y Rillera, Secretário Executivo da Comissão de Justiça e Paz, e o Pe. Noel Balili Espina. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta reunião.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

## **ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 10h34min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Doutor Wilson Batista, Sargento Rodrigues, Elismar Prado e Marques Abreu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Doutor Wilson Batista, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Elismar Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Em seguida, comunica o recebimento de ofícios das Sras. Maria Gláucia Costa Brandão, Subsecretária de Estado de Direitos Humanos, informando a impossibilidade de comparecer ao evento de instalação desta Comissão, realizado na 2ª Reunião Especial, em 11/5/2011, e colocando à disposição a Coordenadoria de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência – Caade -; e da Sra. Kátia Ferraz Ferreira, Presidente do Centro de Vida Independente de Belo Horizonte, publicado no “Diário do Legislativo” de 16/6/2011. O Presidente acusa o recebimento das

seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei n°s 199/2011 (Deputado Sargento Rodrigues), 654/2011 (Deputado Marques Abreu), ambos no 1º turno, e 1.701/2011, em turno único (Deputado Elismar Prado). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 936/2011 com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e a Emenda n° 2 (relator: Deputado Elismar Prado, em virtude de redistribuição); e 1.079/2011 na forma do Substitutivo n° 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Marques Abreu). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento n° 1.037/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Neste momento, é recebido pela Presidência requerimento da Deputada Liza Prado, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com a Comissão de Assuntos Municipais, para debater em audiência pública o tema "desenho universal" e matérias afetas em tramitação na Casa. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

Doutor Wilson Batista, Presidente - Sargento Rodrigues - Elismar Prado.

### **ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 14h39min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Duarte Bechir, Gilberto Abramo e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gilberto Abramo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento dos Projetos de Lei n°s 301, 983, 1.293, 1.294, 1.295, 1.446, 1.466, 1.479, 1.496 e 1.498/2011, para os quais designou como relator o Deputado Gilberto Abramo. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei n°s 301, 983, 1.293, 1.294, 1.295, 1.446, 1.466, 1.479, 1.496 e 1.498/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende - Luiz Henrique.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 6/7/2011**

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Cássio Soares, Gustavo Corrêa (substituindo o Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BTR) e Tadeu Martins Leite (substituindo a Deputada Maria Tereza Lara, por indicação da Liderança do Bloco Minas Sem Censura), membros da supracitada Comissão. Está presente também o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cássio Soares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Adriene Andrade, Corregedora do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no biênio 2009-2010; e dos Srs. Ottoni Lopes Alves Ferreira, Presidente do Consep de Pedro Leopoldo, solicitando que esta Comissão encaminhe ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido para designar um Juiz para a vara criminal já instalada no fórum da Comarca de Pedro Leopoldo; Deputado Antônio Júlio encaminhando cópia do ofício do Sr. José Espíndola Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Pimenta, para conhecimento e avaliação de providências em relação ao processo administrativo do Sd. PM José Espíndola Bitencourt Mendonça, lotado no Município de Piumhi; e da correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Cel. PM Divino Pereira de Brito, Chefe da Assessoria Institucional da PMMG (16/6/2011); da Sra. Aparecida Dantas Schweighofer, Assistente Executiva de Defesa Social, apresentando reivindicação da classe dos Assistentes e dos Analistas Executivos de Defesa Social; dos Srs. Denilson Aparecido Martins, Presidente do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social (30/6/2011); Luiz Dutra, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba; Jairo Lellis Filho, Chefe da Polícia Civil (2/7/2011). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei n°s 703/2011 em turno único, 329 e 729/2011 no 1º turno (Deputado Cássio Soares); 1.067/2011 no 1º turno (Deputada Maria Tereza Lara). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei n° 776/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Cássio Soares, aprovado pela Comissão. Registra-se a presença do Deputado Sargento Rodrigues. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 326/2011 (relator: Deputado Cássio Soares) na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda n° 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 927, 928 e 1.036/2011, este com a Emenda n° 1, que



suprime a expressão "para promover, com a Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, discussão técnica sobre a proposta". Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.201/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos da Deputada Luzia Ferreira em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater o aumento da criminalidade no Município de Pedro Leopoldo, motivado principalmente pelo abuso de drogas; do Deputado Sargento Rodrigues em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares, lotados na 123ª Cia Tático Móvel/22º BPM, na 124ª Cia Especial/22º BPM, no Copaer, na Rocca e no Gate, pelo trabalho desenvolvido e pela eficaz atuação na prisão dos autores do roubo a residência na capital mineira; do Deputado Duarte Bechir em que solicita seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social pedido de providências para a instalação de um unidade da Delegacia de Proteção ao Idoso no Município de Juiz de Fora; do Deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita seja realizada reunião de audiência pública desta Comissão e da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater a ocorrência de roubo de caminhões e de cargas nas estradas, bem como a segurança dos caminhoneiros; do Deputado Cássio Soares em que solicita seja realizada visita ao Superintendente da Polícia Federal de Minas Gerais para discutir questões relacionadas ao tráfico de drogas no Município de Passos; dos Deputados Cássio Soares, João Leite e Sargento Rodrigues (2) em que solicitam seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para designar um Juiz para a Vara Criminal já instalada na Comarca de Pedro Leopoldo; seja encaminhado ao Comandante-Geral da Polícia Militar pedido de informações sobre o processo administrativo contra o SD. PM José Espínola Bittencourt Mendonça, instaurado pela Portaria nº 12.163/2009, da 7ª RPM; dos Deputados João Leite e Carlin Moura em que solicitam seja encaminhado ao Secretário de Defesa Social, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e ao Chefe da Polícia Civil pedido de providências para disponibilizar quatro policiais militares para o Município de Virgolândia, uma viatura policial e uma viatura patrulha rural, duas motos, para implantar o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - Proerd - nas escolas do Município, bem como implantar plantão da Delegacia de Polícia Civil, nos finais de semana e feriados, nas Comarcas de Coroaci e Peçanha. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2011.

João Leite, Presidente – Sargento Rodrigues.

### **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DA SRA. CÉLIA PIMENTA BARROSO PITCHON PARA O CARGO DE OUVIDORA-GERAL DO ESTADO, EM 6/7/2011**

Às 16h9min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Tiago Ulisses, Durval Ângelo e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Bonifácio Mourão e João Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Durval Ângelo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a proceder a arguição pública da Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon, indicada para o cargo de Ouvidora-Geral do Estado, a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Registra-se a presença dos Deputados Gustavo Corrêa, Gustavo Valadares e Rômulo Veneroso. Feita a arguição pública, passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, da Indicação nº 32/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa) pela aprovação do nome da Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon para o cargo de Ouvidora-Geral do Estado. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Durval Ângelo (2) em que solicita sejam encaminhadas as notas taquigráficas desta reunião à candidata ao cargo de Ouvidora-Geral do Estado, Sra. Célia Pimenta Barroso Pitchon, e sejam encaminhados à Seplag as notas taquigráficas desta reunião e pedido de providências para que esse órgão destine mais recursos às ouvidorias do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 6 de julho de 2011.

Tiago Ulisses, Presidente - Durval Ângelo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Sebastião Costa.

### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/7/2011**

Às 9h24min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, André Quintão e Bonifácio Mourão (substituindo o Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do Bloco Transparência e Resultado), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do Deputado Bruno Siqueira em que solicita seja alterada a ordem do dia para que os Projetos de Lei nºs 2.125 e 2.088/2011 sejam apreciados, respectivamente, em primeiro e segundo lugares desta fase. É convertido em diligência à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag - e ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais o





Projeto de Lei nº 2.125/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa). Após discussão e votação, é aprovado o parecer que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.088/2011 (relator: Deputado Cássio Soares; parecer lido pelo Deputado Bonifácio Mourão). Retira-se da reunião o Deputado Bonifácio Mourão. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Sebastião Costa, que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Resolução nº 1.633/2011, é deferido o pedido de vista do Deputado André Quintão. Anunciada a votação do parecer do relator, Deputado Cássio Soares, que conclui pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 120/2011, é aprovado requerimento do relator em que solicita o adiamento da votação. Anunciada a discussão do parecer do relator, Deputado Delvito Alves, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 253/2011 na forma do Substitutivo nº 1, é aprovado requerimento do Deputado Sebastião Costa em que solicita o adiamento da discussão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade dos Projetos de Lei nºs 599/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique); 916, 272, 1.215, 642/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira, o último em virtude de redistribuição); 456, 1.118/2011 (relator: Deputado André Quintão); 465, 800, 1.127, 1.341, 1.669, 1.681/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 473/2011 (relator: Deputado Delvito Alves; leitor do parecer: Deputado Sebastião Costa). São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Saúde - SES - o Projeto de Lei nº 805/2011 e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - o Projeto de Lei nº 1.060/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); à Secretaria de Estado de Educação - SEE - e ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG - o Projeto de Lei nº 66/2011; à SEE o Projeto de Lei nº 1.537/2011 e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Detran-MG - e à Secretaria de Estado de Fazenda - SEF - o Projeto de Projeto de Lei nº 671/2011 (relator: Deputado André Quintão, o último em virtude de redistribuição); à Secretaria de Estado de Defesa Social - Seds - os Projetos de Lei nºs 320 e 429/2011 (relator: Deputado Cássio Soares; leitor dos pareceres: Deputado Sebastião Costa); à SES o Projeto de Lei nº 1.131/2011 e ao Detran-MG o Projeto de Lei nº 1.277/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.074/2011 na forma do Substitutivo nº 1 e 1.117/2011 (relator: Deputado Delvito Alves; leitor do último parecer: Deputado Sebastião Costa); 447/2011 com as Emendas nºs 1 e 2, 778, 881, 1.169/2011, os dois últimos na forma do Substitutivo nº 1, e 1.283/2011 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado André Quintão); 736, 1.801, 1.805/2011, os três na forma do Substitutivo nº 1, e 1.617/2011 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Bruno Siqueira, o último em virtude de redistribuição); 811 e 851/2011, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 1.171 e 1.364/2011, ambos na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Rosângela Reis). Deixam de ser apreciados, em virtude de solicitação de prazo regimental pelos relatores mencionados entre parênteses, os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 15/2011 (Deputado Bruno Siqueira, em virtude de redistribuição); 170, 340, 620, 886, 903, 1.017, 1.134, 1.280, 1.572/2011 (Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição); 269/2011 (Deputado André Quintão, em virtude de redistribuição); e 940/2011 (Deputada Rosângela Reis, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 60/2011 é retirado da pauta, atendendo a requerimento do Deputado Bruno Siqueira, aprovado pela Comissão. Deixam de ser apreciados, em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelos relatores mencionados entre parênteses, os Pareceres para o 1º Turno dos Projetos de Lei nºs 175/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 406, 793, 847 e 1.433/2011 (Deputado André Quintão); 855/2011 (Deputado Sebastião Costa); 1.075 e 1.365/2011 (Deputada Rosângela Reis). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.335/2011 (relator: Deputado Luiz Henrique; leitor do parecer Deputado Bruno Siqueira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bruno Siqueira – Cássio Soares - Delvito Alves – Rosângela Reis.

## **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/7/2011**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Délio Malheiros, Antônio Júlio, Carlos Henrique e Duílio de Castro, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Tiago Ulisses e Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Duílio de Castro, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, a qualidade dos serviços prestados pela empresa de telefonia celular TIM, tendo em vista os constantes problemas enfrentados pelos usuários; a apreciar matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício da Sra. Janaína Araújo de Souza, procuradora da Habitare Construtora e Incorporadora Ltda., encaminhando resposta ao requerimento desta Comissão em que solicita à referida empresa que envie a relação de nomes e endereços de todos os contratos dessa empresa que não foram concluídos, bem como o nome, o endereço, o prazo de início e a previsão de entrega de todos os imóveis vendidos na planta, os empreendimentos em curso e sua localização. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Jacson Campomizzi, Coordenador do Procon Estadual; Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador do Procon Assembleia; Luiz Peçanha, Gerente de Relações Institucionais, representando o Sr. Mário Girasole, Diretor de Assuntos Regulatórios e Institucionais da TIM; Hélio Polillo, Gerente de Rede da TIM; Ana Lúcia Ribeiro, Consultora de Assuntos Corporativos da TIM, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado autor do requerimento que deu origem ao debate para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os



debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 724, 88, 427, 725 e 1.132/2011 foram retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Délio Malheiros aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 461/2011, que recebeu parecer por sua aprovação. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros (2) em que solicita sejam realizadas reuniões de audiência pública para discutir a possível instalação pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes de 41 radares do tipo pardal para controle de velocidade em um trecho de 213Km na BR-40, entre Nova Lima e Ewbank da Câmara, na Zona da Mata; e para debater os impactos da eventual fusão entre os Grupos Pão de Açúcar e Carrefour sobre o mercado mineiro; Délio Malheiros, Antônio Júlio e Duílio de Castro (3) em que solicitam seja encaminhado ao Procon Assembleia pedido de providências para que faça uma pesquisa de preço das taxas cobradas pelas instituições financeiras e demais instituições que operam cartões de crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central; em que solicitam seja encaminhado ofício à TIM sugerindo a suspensão da venda de novos acessos móveis e de internet enquanto não forem melhoradas as condições de acesso, atualmente em nível insatisfatório; em que solicitam seja encaminhada cópia das notas taquigráficas desta reunião aos acionistas majoritários da TIM e à Bovespa para que eles disponibilizem as cópias dessas notas taquigráficas aos acionistas minoritários; em que solicitam seja encaminhado à TIM pedido de informações sobre a evolução do número de clientes atendidos no Brasil e em Minas Gerais, por serviço oferecido, desde o início de suas operações no País, bem como sobre estatísticas de perdas e ganhos de clientes em função da portabilidade numérica; Deputado Fred Costa em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para discutir a utilização do radar estático-móvel adotado pela BHTRANS e a recente instalação de detectores de avanço de sinal nos principais corredores de trânsito da Capital; e da Deputada Liza Prado em que solicita seja realizada reunião com convidados para discutir o grande perigo a que a população está exposta em razão da péssima manutenção da Cemig nas redes subterrâneas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Délio Malheiros, Presidente – Liza Prado – Antônio Júlio.

### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/7/2011**

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir, Gustavo Corrêa e Bonifácio Mourão (substituindo este a Deputada Luzia Ferreira, por indicação da Liderança do BSM), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gustavo Corrêa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.759/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Célio Moreira). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Sávio Souza Cruz, em que solicita seja encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - Copam - pedido de providências para estabelecer como regra geral nos procedimentos de licenciamento ambiental dos empreendimentos sujeitos ao EIA-Rima a obrigatoriedade de disponibilização na internet dos estudos de impacto de vizinhança e do Rima, independentemente de pedido dos interessados, como uma das condicionantes compulsórias para a obtenção das licenças ambientais; Ivair Nogueira, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater a poluição na Lagoa da Refinaria Gabriel Passos – Regap, no Município de Ibitité, e questões conexas referentes às atividades de gestão ambiental da Petrobras; Délio Malheiros, registrando-se voto contrário do Deputado Gustavo Corrêa, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de informações sobre o empreendimento imobiliário residencial situado ao lado do Condomínio Veredas das Gerais, nesse Município, e sejam as informações enviadas à Sra. Delma Cardoso, moradora do Condomínio Veredas das Gerais; Délio Malheiros, em que solicita seja encaminhado à Prefeitura de Nova Lima pedido de informações sobre o cronograma de realização das obras de saneamento básico previstas na cláusula 7ª do Termo de Compromisso assinado entre a Promotoria de Justiça Metropolitana de Habitação e Urbanismo e o Município de Nova Lima; Luzia Ferreira (2), em que solicita seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad - pedido de informações sobre a relação de empreendimentos em processo de licenciamento ambiental, inclusive licenciamento corretivo, relativos às obras previstas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 2009 entre a Semad, o Município de Nova Lima e o Ministério Público Estadual, referentes aos empreendimentos da expansão imobiliária na região limítrofe entre os Municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, incluindo empreendimentos novos; sejam realizadas visitas às Estações de Tratamento de Esgoto existentes no Município de Nova Lima, com vistas a observar a capacidade de operação, as condições técnicas para o tratamento do esgoto, e aos mananciais de captação de água da Copasa no Município, principalmente os situados nas reservas ecológicas de Fechos e Mutuca; Célio Moreira, Tenente Lúcio, Antônio Carlos Arantes e Tiago Ulisses, em que solicitam sejam encaminhados ao IEF e à Semad pedidos de providências para incrementarem os procedimentos de fiscalização da pesca com arpão, haja vista a desproporcional taxa de mortalidade de espécies aquáticas advinda dos excessos desse modo de pesca predatória; e Rogério Correia, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para debater

as construções sem licença, desmatamento e assoreamento da nascente e dos mananciais de água do Córrego Cascatinha no Bairro Caiçara, em Belo Horizonte. Os seguintes requerimentos dos Deputados têm sua votação adiada, a requerimento do Deputado Duarte Bechir, aprovado pela Comissão: dos Deputados Pompílio Canavez, em que solicita sejam encaminhados ao Ministério Público Estadual e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedidos de informações sobre a exploração de areia no Rio Mucambo, no Município de Monte Belo; e Délio Malheiros, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para analisar e debater as razões da inobservância da Lei Federal nº 12.305, de 2010, e da Lei Estadual nº 18.031, de 1999, que regulamentam a logística reversa de componentes, tais como baterias, lâmpadas fluorescentes e outros resíduos sólidos especiais, bem como os impactos que tal omissão acarreta ao meio ambiente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Célio Moreira, Presidente - Rogério Correia – Duarte Bechir.

### **ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 8/7/2011**

Às 14h15min, comparece na Sala das Comissões o Deputado Sargento Rodrigues, membro da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados José Henrique e Luiz Carlos Miranda. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a segurança pública da Comarca de Tarumirim, em especial a ausência de efetivo policial e material, e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Luziane Paulina Lessa de Oliveira, Presidente do Consep de Engenheiro Caldas, e os Srs. Juarez Contin Junior, Prefeito Municipal de Engenheiro Caldas; Vinícius de Souza Chaves, Promotor de Justiça, representando Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Vicente de Paula Germano, Prefeito Municipal de Fernandes Tourinho; José Carlos de Matos, Juiz de Direito da Comarca de Tarumirim; Major PM Fabrício Casotti, Subcomandante do 43º Batalhão da Polícia Militar de Governador Valadares, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se a presença do Deputado João Leite, que assume a direção dos trabalhos. A Presidência concede a palavra ao Deputado Luiz Carlos Miranda, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

João Leite, Presidente – Maria Tereza Lara – Cássio Soares.

### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 11/7/2011**

Às 20h1min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Ulysses Gomes, Duarte Bechir e Sebastião Costa (os dois últimos substituindo, respectivamente, os Deputados Romel Anízio e João Vítor Xavier, por indicação das Lideranças do BPS e do BTR, respectivamente), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Tiago Ulisses. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 974/2011 (relator: Deputado Duarte Bechir, em virtude de redistribuição) e 1.231/2011 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Doutor Viana, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.801/2011 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Ulysses Gomes). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias dos dias 12/7/2011 e 13/7/2011, às 20 horas, e dos dias 14/7/2011 e 15/7/2011, às 10 horas, às 14h30min e às 20 horas, e para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – Doutor Viana – Gustavo Perrella – Romel Anízio.

### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Rogério Correia (substituindo o Deputado Sávio Souza Cruz, por indicação da Liderança do Bloco Minas Sem Censura), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do



Deputado Duarte Bechir, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sra. Marília Carvalho De Melo, Subsecretária de Controle e Fiscalização Ambiental Integrada da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, encaminhando relatório de fiscalização relativo ao empreendimento Empresa de Cimentos Liz; e do Sr. Waldetaro Vitorino Dias, da Comunidade Católica do Vale do Aço, encaminhado pela Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, enviando minidocumentário alusivo à microrregião do Vale do Aço; e de ofício do Sr. Francisco José Nascimento, Chefe de Gabinete do Incra, publicado no “Diário do Legislativo” em 30/6/2011. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.759/2011, no 2º turno, é retirado da pauta por determinação do Presidente por não cumprir pressupostos regimentais. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Délio Malheiros em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para analisar e debater as razões da inobservância da Lei Federal nº 12.305, de 2010, e da Lei Estadual nº 18.031, de 2009, que regulamentam a logística reversa de componentes como baterias, lâmpadas fluorescentes e outros resíduos sólidos especiais, bem como os impactos que tal omissão acarreta ao meio ambiente; Pompílio Canavez em que solicita sejam encaminhados ao Ministério Público e à Semad pedidos de informações sobre a exploração de areia no Rio Muzambo, no Município de Monte Belo; André Quintão em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular para debater a criação do Parque Estadual Serra de Santa Helena, no Município de Sete Lagoas; Fred Costa, emendado pelo Deputado Célio Moreira, em que solicita seja realizada reunião de audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a possibilidade de instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar na região do Belvedere, divisa com o Município de Nova Lima, que atenda essa região e os condomínios horizontais do entorno da MG-030 e para conhecer o trabalho realizado pela Brigada 1 - Combate Voluntário a Incêndios Florestais; e Rogério Correia, Fred Costa, Duarte Bechir e Célio Moreira em que solicitam seja realizada reunião de audiência pública para que seja feito um balanço do andamento das obras de despoluição da Lagoa da Pampulha no segundo semestre deste ano, bem como para que sejam discutidos os processos de licitação em curso e os financiamentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2011.

Célio Moreira, Presidente – Duarte Bechir – Marques Abreu.

### **ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 10h12min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Liza Prado e os Deputados Délio Malheiros e Duilio de Castro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Délio Malheiros, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Liza Prado, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 724/2011 (relator: Deputado Délio Malheiros) na forma do vencido no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2; e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 88/2011 (relator: Deputado Délio Malheiros, em virtude de redistribuição); 1.012/2011 (relatora: Deputada Liza Prado); 427/2011 (relator: Deputado Délio Malheiros) na forma do Substitutivo nº 1, e 725/2011 (relator: Deputado Délio Malheiros) na forma do Substitutivo nº1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta; 1.132/2011 (relator: Deputado Antônio Júlio) na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça; 1.132/2011 (relator: Deputado Antônio Júlio) na forma do Substitutivo nº1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.150/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Délio Malheiros em que solicita seja encaminhado ofício ao Procon Assembleia para que realize pesquisa junto aos serviços de “call centers”, no âmbito de serviços regulados pelo poder público federal, para averiguar o cumprimento no disposto no Decreto Presidencial nº 6.523, de 31/7/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2011.

Délio Malheiros, Presidente - Duilio de Castro - Liza Prado.

### **ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES – § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO – NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 14h20min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Romel Anízio, Ulysses Gomes e Bonifácio Mourão (substituindo o Deputado João Vítor Xavier, por indicação da Liderança do BPS), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e





Orçamentária, e o Deputado Duarte Bechir, membro da Comissão de Membros das Comissões Permanentes - § 1º do Art. 204 do Regimento Interno. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.697/2011, em turno único, para o qual designou como relator o Deputado Romel Anízio. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer do relator, Deputado Romel Anízio, que conclui pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.697/2011 com a Emenda nº 86, apresentada pelo Bloco Minas sem Censura, com as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 5, 12, 53, 54, 63, 77, 79 e 81, e com as Emendas nºs 159 a 163, apresentadas ao final deste parecer; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 4, 6, 7, 9 a 11, 13, 20 a 39, 41, 44 a 49, 55, 57, 58, 60 a 62, 64 a 68, 70 a 76, 80, 82 a 85, 87, 90, 91, 93 a 100, 102 a 110, 112 a 150, 152, 154 a 156 e 158. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião conjunta de hoje, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – Doutor Viana – Gustavo Perrella – Ulysses Gomes – Romel Anízio.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Délio Malheiros, Bonifácio Mourão, Rogério Correia e Antônio Júlio (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do Bloco MSC), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 328/2011, em 2º turno (Deputado Fred Costa), 323/2011, em 1º turno (Deputado Bonifácio Mourão) e 1.971/2011, em 1º turno (Délio Malheiros). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 382/2011 (relator: Deputado Délio Malheiros). O Presidente determina a distribuição de avulsos de parecer de sua autoria sobre o Projeto de Lei nº 7.171/2011, que conclui pela aprovação da Emenda nº 8, apresentada em Plenário. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.101, 1.147, 1.169 e 1.173/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, dia 12, às 21 horas, para apreciar o parecer sobre emenda apresentada em Plenário ao Projeto de Lei nº 717/2011, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente - Délio Malheiros - Fred Costa - Neider Moreira.

### **ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 16h13min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Delvito Alves e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir denúncias de mães de presos da Penitenciária Nelson Hungria sobre supostos maus-tratos sofridos pelos filhos e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir o Sr. Wagner da Anúnciação Ramos, advogado, que é convidado a tomar assento à mesa. O Presidente, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao convidado supracitado e às Sras. Rosineia Godinho Teles e Lorraine Cardoso Ibraim, cada um por sua vez, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (11) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para tratar de violações de direitos humanos sofridas por internos da Penitenciária Nelson Hungria; seja realizada reunião de audiência pública para ouvir familiares do empresário assassinado Sebastião Maximiniano dos Santos que estão sofrendo ameaças de morte; seja realizada reunião de audiência pública para tratar de violações de direitos humanos dos moradores atingidos pelas atividades da UHE Candonga, no Município de Santa Cruz do Escalvado; sejam encaminhados ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos – CAO-DH –, à Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social e à Coordenação da Promotoria de Justiça Metropolitana de Habitação e Urbanismo, todos do Ministério Público de Minas Gerais, as notas taquigráficas da 36ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em 30/6/2011, e pedido de providências quanto à precariedade da condição de vida dos moradores em situação de rua em Belo Horizonte, inclusive nos abrigos a eles destinados, bem como quanto às denúncias de suposta violação de direitos e de abuso de poder por parte da Guarda Municipal; sejam enviados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República as notas taquigráficas da 36ª Reunião Extraordinária desta Comissão e pedido de providências para que se



promova entendimentos com o Ministério das Cidades visando garantir o acesso dos moradores em situação de rua de Belo Horizonte ao Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como para que se realize a devida divulgação desse programa; sejam encaminhadas à Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Belo Horizonte e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as notas taquigráficas acima mencionadas; sejam encaminhados ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Itabira as notas taquigráficas da 38ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências com vistas a criar condições para uma solução acordada entre autoridades municipais de Itabira e as famílias do Bairro Carlos Drummond de Andrade; sejam encaminhados à Prefeitura de Itabira as notas taquigráficas da 38ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para que proponha a declaração de utilidade pública da área onde se localiza o Bairro Carlos Drummond de Andrade ou para que disponibilize terreno alternativo para os moradores; sejam encaminhados ao Comando-Geral da PMMG as notas taquigráficas da 38ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedido de providências para considerar, no contencioso envolvendo as famílias moradoras do Bairro Carlos Drummond de Andrade, em Itabira, o disposto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 14.310, de 19/6/2002, e para somente promover a reintegração de posse mediante a aplicação do art. 1º da Lei nº 13.604, de 28/6/2000; seja realizada visita à Penitenciária Nelson Hungria a fim de verificar as condições dos detentos lotados no Anexo I e possíveis violações de direitos, conforme denúncias apresentadas nesta reunião; seja encaminhado à Secretaria de Estado Extraordinária da Copa do Mundo, ao Consórcio Construtor Nova Arena BH, à Delegacia Regional do Trabalho, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Construção de Belo Horizonte, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada de Minas Gerais e ao Ministério Público do Trabalho no Estado cópia do relatório da visita desta Comissão ao Estádio Governador Magalhães Pinto – Mineirão –, realizada em 26/6/2011; Liza Prado em que solicita seja encaminhado ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, à Coordenadoria da Vigilância Sanitária de Uberlândia e ao Crea-MG pedido de cópia dos laudos técnicos sobre as condições de segurança, prevenção contra incêndio e salubridade do prédio da 16ª Delegacia de Polícia de Uberlândia; Rogério Correia (2) em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Participação Popular para debater e divulgar a pesquisa realizada pela CNBB, por meio da Pastoral do Povo da Rua, em parceria com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, sobre a população em situação de rua e as políticas públicas voltadas para esse segmento; seja realizada visita desta Comissão ao Abrigo São Paulo, situado no Bairro 1º de Maio, nesta Capital, para averiguar as condições em que se encontra essa instituição e para veridicar como vêm sendo aplicadas as políticas concernentes às populações em situação de rua; Durval Ângelo e Rogério Correia em que solicitam seja encaminhado ao Prefeito de Belo Horizonte as notas taquigráficas da 36ª Reunião Extraordinária dessa Comissão e pedidos de providências para promover entendimentos com os Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Saúde, com vistas a implantar centros de referência de assistência social e centros de atenção psicossocial álcool e drogas nas nove administrações regionais de Belo Horizonte; para ampliar o programa Bolsa-Moradia para moradores em situação de rua, bem como para realizar melhor divulgação desse programa e garantir o acesso a eles por parte desses moradores; para apurar as denúncias sobre supostos maus-tratos a moradores em situação de rua pela Guarda Municipal, especialmente acerca de caso recente supostamente ocorrido no Parque Municipal, bem como para acompanhar constantemente o trabalho dessa Corporação visando evitar violações de direitos e abuso de autoridade; para encaminhar a esta Casa cópia do parecer jurídico preparado pela Procuradoria-Geral do Município cuja matéria é o direito dos cidadãos em sua relação com o espaço público, especialmente a rua; para conservar adequadamente as praças públicas e seus equipamentos, evitando seu abandono, independentemente de estarem ou não ocupadas por moradores em situação de rua; implantar as duas repúblicas para moradores em situação de rua cuja proposta de criação teria sido aprovada há cinco anos no Orçamento Participativo; Elismar Prado em que solicita seja realizada visita ao Instituto Médico-Legal de Uberaba para averiguar as condições da unidade, tendo em vista a precariedade e a falta de médicos legistas; Deputados Paulo Lamac e Rogério Correia (4) em que solicitam seja encaminhado à Chefia da Polícia Civil pedido de providências para implantar, no Município de Viçosa, uma delegacia regional, uma delegacia especializada em crimes contra a mulher e uma unidade para realização de perícia médico-legal; seja encaminhado ao Comando-Geral da PMMG pedido de providências para a implantação de um batalhão no Município de Viçosa; sejam encaminhadas ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado de Defesa Social as notas taquigráficas da 37ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, realizada em Viçosa, que teve por finalidade debater a violação de direitos humanos causada à população em razão da ausência de atividade nos postos de policiamento durante os finais de semana; seja encaminhado à Secretaria de Estado de Defesa Social, à Chefia da Polícia Civil e ao Comandante-Geral da PMMG pedido de providências para ampliar o efetivo policial na região de Viçosa, por meio da realização de concurso público para a contratação de novos policiais. É adiada, a requerimento do Deputado Duarte Bechir, a votação do requerimento dos Deputados Paulo Lamac e Rogério Correia em que solicitam seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para a abertura de negociações com o Sindepominas e com o Sindepol visando atender suas reivindicações de valorizar e dotar de melhor infraestrutura a Polícia Civil. É aprovado relatório de visita ao Estádio Governador Magalhães Pinto – Mineirão – no dia 20/6/2011. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

Durval Ângelo, Presidente - Duarte Bechir - Sargento Rodrigues.

## **ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 20h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Gustavo Perrella, Romel Anízio e Ulysses Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. O

Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 25, 58 e 811/2011 (Deputado João Vítor Xavier); 1.024, 1.069 e 1.119/2011 (Deputado Antônio Júlio); 779, 879 e 1.025/2011 (Deputado Doutor Viana); 823 e 866/2011 (Deputado Gustavo Perrella); 525, 606 e 1.378/2011 (Deputado Romel Anízio); 1.079 e 1.268/2011 (Deputado Ulisses Gomes); e 255, 773 e 1.283/2011 (Deputado Zé Maia). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição da Emenda nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 823/2011 (relator: Deputado Deputado Gustavo Perrella). Suspende-se a reunião. Às 21h41min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Gustavo Perrella, João Vítor Xavier e Ulisses Gomes. O Projeto de Lei Complementar nº 8/2001 e os Projetos de Lei nºs 713, 842, 846, 1.801, 2.088 e 2.109/2011 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária do dia 13/7/2011, às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente – Antônio Júlio – Doutor Viana – Duarte Bechir.

### **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 20h33min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Duarte Bechir e Luiz Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Luiz Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final, e comunica o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 4, 874, 879, 963, 1.111 e 914/2011 (Deputada Ana Maria Resende): 1.384, 1.398, 1.448 e 1.499/2011 (Deputado Luiz Henrique). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 4, 874, 879, 963 e 1.111/2011. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 914, 1.384, 1.398, 1.448 e 1.499/2011, que receberam parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, desconvoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária de amanhã, às 9h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende – Marques Abreu – Luzia Ferreira.

### **ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12/7/2011**

Às 21h4min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Délio Malheiros, Bonifácio Mourão, Fred Costa e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, da Emenda nº 8, apresentada em Plenário, ao Projeto de Lei nº 717/2011 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente - Bonifácio Mourão - Fred Costa - Ivair Nogueira - Neider Moreira - Pompílio Canavez.

### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/7/2011**

Às 9h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Duarte Bechir e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofícios da Sra. Bernadete Lage Rocha em que solicita o apoio da Comissão ao povo cigano, para incluí-lo nas políticas públicas de erradicação da miséria e de comportamentos preconceituosos; e dos Srs. Walberleno Jaques Figueiredo, Vice-Presidente da Subseção da OAB-MG de Medina, e outros advogados em que solicitam o apoio da Comissão para que promova o desagravo do Sr. Oséas Souza Soares, advogado, vítima de agressão por assessor lotado em gabinete de parlamentar desta Casa; Diego Henrique de Souza em que solicita assistência médica para o seu irmão Fábio Paulino de Souza, preso do presídio de Sete Lagoas, o qual está muito doente; e Rodrigo Filgueira de Oliveira, Coordenador do CAO-DH, informando que recebeu o



ofício nº 1210/2011/SGM e as notas taquigráficas da 10ª Reunião Ordinária e que os encaminhou à Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé e à Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos de Belo Horizonte; e de correspondência publicada no “Diário do Legislativo”, nas datas mencionadas entre parênteses, dos Srs. Jadir Silva, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais; Antônio Augusto Anastasia, Governador do Estado; Glorivan Bernardes de Oliveira, Delegado de Polícia Federal; Luci Rodrigues Espescht, Superintendente Regional do Inkra-MG; Paulo Abi-Ackel, Deputado Federal do PSDB-MG; Rodrigo Filgueira de Oliveira, Coordenador do CAO-DH; Rafael Von Held Boechat, Defensor Público; Josué Costa Valadão, Secretário Municipal de Belo Horizonte (30/6/2011); e Adriano Arantes Bozola, Promotor de Justiça da Comarca de Uberlândia (2/7/2011). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.887/2011, que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.156, 1.157, 1.158, 1.162 e 1.163/2011. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Sargento Rodrigues (2) em que solicita seja realizada reunião de audiência pública para obter esclarecimentos sobre denúncia de possível violação de direitos humanos, supostamente cometida pelo Maj. PM Ronaldo Antônio Bernardes, Comandante da 20ª Cia. Independente, sediada em São Sebastião do Paraíso, contra o Sr. Flávio Donizetti Godói dos Santos, 2º Sgt. PM; sejam encaminhadas ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Combate ao Crime Organizado – CAO-Crimo –, do Ministério Público Estadual, as notas taquigráficas da 34ª Reunião Extraordinária desta Comissão, realizada em 28/6/2011, que teve por finalidade ouvir Bruno Fernandes das Dores de Souza, goleiro, e seu advogado, Cláudio Dalledone, sobre denúncias acerca de suposta negociação para a concessão de "habeas corpus" envolvendo a juíza da Comarca de Esmeraldas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

Durval Ângelo, Presidente.

### **ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/7/2011**

Às 20h01min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Antônio Júlio, e Duarte Bechir (substituindo o Deputado Romel Anízio, por indicação do BPS), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir. Está presente também, o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente determina a distribuição em avulso do parecer que conclui pela rejeição da Emenda nº 4, apresentada ao Projeto de Lei nº 2.109/2011, do qual é relator. Suspende-se a reunião. Às 21h51min são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Zé Maia, Doutor Viana, Gustavo Perrella, Romel Anízio e Ulisses Gomes. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.088/2011 com a Emenda nº1 (relator: Deputado Zé Maia). O Projeto de Lei Complementar nº 8/2011 e os Projetos de Lei nºs 713, 823, 824, 846, 1.231 e 1.801/2011 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias do dia 14/07/2011, às 10 horas, às 14h30min e às 20 horas, para apreciação da matéria constante na pauta desta reunião, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2011.

Zé Maia, Presidente - Leonardo Moreira - Romel Anízio - Sargento Rodrigues.

### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/7/2011**

Às 20h37min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Gustavo Corrêa, Bonifácio Mourão, Fred Costa, Ivair Nogueira, Neider Moreira e Pompílio Canavez (substituindo o Deputado Rogério Correia, por indicação da Liderança do Bloco MSC), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Doutor Viana. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. A Presidência retira da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 6 e 717/2011 por falta de pressupostos regimentais. O Presidente determina a distribuição de avulsos do parecer de sua autoria sobre emendas recebidas em Plenário ao Projeto de Lei nº 5092/2011, que conclui pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição das Emendas nºs 15, 16, 17, 19, 20 e 21. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente – Bonifácio Mourão – Délio Malheiros – Luzia Ferreira.





## **ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/7/2011**

Às 9h20min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Gustavo Corrêa, Délio Malheiros, Bonifácio Mourão e Ivair Nogueira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gustavo Corrêa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Délio Malheiros, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 6 e 717/2011, em 2º turno, são retirados da pauta por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.092/2010 na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição das Emendas nºs 15 a 17 e 19 a 21 (relator: Deputado Gustavo Corrêa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2011.

Gustavo Corrêa, Presidente – Délio Malheiros – Bonifácio Mourão – Ivair Nogueira – Luzia Ferreira.

## **ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 14/7/2011**

Às 11h2min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Bonifácio Mourão (substituindo o Deputado Gustavo Corrêa, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bonifácio Mourão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião para entendimentos. Reabertos os trabalhos, às 11h12min, registra-se a presença dos Deputados Célio Moreira, Duarte Bechir e Marques Abreu (substituindo a Deputada Luzia Ferreira, por indicação da Liderança do BTR). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 1.759/2011 é retirado da pauta por determinação do Presidente, por não cumprir pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, hoje, às 20h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2011.

Célio Moreira, Presidente – Duarte Bechir – Ulysses Gomes.



## **MATÉRIA VOTADA**

### **MATÉRIA VOTADA NA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/7/2011**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Lei nº 4/2011, do Governador do Estado; Projeto de Lei nº 874/2011, do Deputado José Henrique; Projeto de Lei nº 879/2011, do Deputado Almir Paraca; Projeto de Lei nº 963/2011, do Deputado Inácio Franco; Projeto de Lei nº 974/2011, do Deputado Tiago Ulisses; Projeto de Lei nº 1.064/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; Projetos de Lei nºs 1.111 e 1.231/2011, do Deputado Leonardo Moreira; e Projeto de Lei nº 2.088/2011, do Governador do Estado.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 5.092/2010, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2; 6/2011, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 355/2011, do Deputado Fred Costa; 636/2011, dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; 713/2011, do Deputado Wander Borges, na forma do vencido em 1º turno; 717/2011, do Tribunal de Contas, na forma do vencido em 1º turno; 823/2011, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 824/2011, do Deputado Zé Maia; 846/2011, do Deputado Delvito Alves, na forma do vencido em 1º turno; 1.759/2011, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno; 1.801/2011, do Deputado André Quintão, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; e 2.109/2011, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2.

### **MATÉRIA VOTADA NA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/7/2011**

Foram aprovadas as seguintes proposições:



Em turno único: Projeto de Lei nº 1.697/2011, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 14 a 16, 18, 19, 40, 42, 43, 86, 157 e 159 a 162 e as Subemendas nº 1 às Emendas nºs 5, 12, 53, 54, 63, 77, 79 e 81.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 355/2011, do Deputado Fred Costa, 636/2011, dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, 713/2011, do Deputado Wander Borges, 717/2011, do Tribunal de Contas, 824/2011, do Deputado Zé Maia, 846/2011, do Deputado Delvito Alves, 1.801/2011, do Deputado André Quintão, e 5.092/2010, 6, 823, 1.759, 2.109 e 1.697/2011, do Governador do Estado.



## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4/2011

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 4/2011, de autoria do Governador do Estado, que extingue a pensão vitalícia instituída pela Lei nº 1.654, de 26 de setembro de 1957, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 4/2011

Revoga a Lei nº 1.654, de 26 de setembro de 1957, que concede pensão vitalícia, e dá outra providência.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 1.654, de 26 de setembro de 1957.

Art. 2º – O nome de beneficiário de pensão vitalícia concedida a ex-Governadores do Estado, suas viúvas ou filhos e o valor correspondente ao benefício poderão ser informados mediante requerimento fundamentado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Luiz Henrique.

### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 6/2011

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 6/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 18.682, de 28 de dezembro de 2009, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 6/2011

Altera a Lei nº 18.682, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a regularização da situação funcional dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg –, cria o Fundo de Assistência ao Pecúlio dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais – Funapec –, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 18.682, de 28 de dezembro de 2009, o seguinte parágrafo único:

“Art. 4º – (...)”

Parágrafo único – Além dos servidores previstos no “caput”, são beneficiários do Funapec os seguintes grupos de servidores regularmente inscritos no Plano de Pecúlio e Seguros do Ipsemg:

I – servidores municipais contribuintes de pecúlio e seguros, observado o disposto no art. 86 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002;

II – segurados do serviço público estadual a que se refere o art. 96 do Decreto nº 26.562, de 19 de fevereiro de 1987;

III – servidores da Justiça não remunerados pelo Estado a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto nº 26.562, de 1987.”

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 9º da Lei nº 18.682, de 2009, o seguinte § 3º:

“Art. 9º – (...)”

§ 3º – O Ipsemg fará jus a taxa de administração correspondente a 1% (um por cento) do somatório dos valores pagos a título de benefícios de pecúlio e seguros, a ser deduzida do próprio Fundo.”

Art. 3º – O disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei nº 18.682, de 2009, acrescentado por esta lei, aplica-se exclusivamente ao segurado que esteja em dia com as contribuições para o Plano de Pecúlio e Seguros do Ipsemg.

Parágrafo único – O servidor que estava na condição de segurado na data da publicação da Lei nº 18.682, de 2009, e que, na data da publicação desta lei, não esteja em dia com o pagamento das contribuições a que se refere o “caput” poderá regularizar sua situação no prazo de noventa dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação da Lei nº 18.682, de 2009.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Luzia Ferreira, relatora - Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 355/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 355/2011, de autoria do Deputado Fred Costa, que fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem a interrupção do serviço quando solicitada pelo usuário, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 355/2011**

Fixa prazo para que as operadoras de TV a cabo efetuem interrupção do serviço solicitada pelo usuário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As operadoras de TV a cabo em atividade no Estado terão o prazo máximo de sete dias, contados da data de solicitação do usuário, para efetuar a interrupção do serviço.

Parágrafo único – É vedada a cobrança pelo serviço referente aos dias que excederem o prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

Art. 2º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 636/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 636/2011, de autoria dos Deputados Antônio Carlos Arantes e Fabiano Tolentino, que dispõe sobre as condições higiênicas-sanitárias da produção artesanal de leite de cabra e de ovelha e seus derivados, foi aprovado no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 636/2011**

Dispõe sobre as condições para manipulação e beneficiamento artesanais de leite de cabra e de ovelha e de seus derivados.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – A manipulação e o beneficiamento artesanais de leite de cabra e de ovelha e de seus derivados, para fins de comercialização, obedecerão ao disposto nesta lei.

§ 1º – Para os efeitos desta lei, consideram-se artesanais a manipulação e o beneficiamento de volume de leite igual ou inferior a 500 (quinhentos) litros por dia.

§ 2º – O Estado fomentará a atividade artesanal a que se refere o “caput”.

Art. 2º – O produtor que manipule ou beneficie artesanalmente leite de cabra e de ovelha e seus derivados com finalidade comercial deverá ser registrado no Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA – de acordo com o procedimento padrão do órgão.

§ 1º – Para fins de registro no IMA, serão aceitos croqui ou anteprojeto das instalações físicas, desde que acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – elaborada por profissional habilitado.

§ 2º – Recebido o pedido de registro, o IMA fará vistoria no estabelecimento, para a emissão do laudo técnico.

§ 3º – O produtor filiado a associação ou cooperativa incluída no Cadastro Estadual de Associações e Cooperativas de Produtores Artesanais ou de Agricultores Familiares – Cepaf – e credenciada junto ao órgão sanitário competente poderá optar pelo sistema de habilitação de que trata a Lei nº 14.180, de 16 de janeiro 2002.

Art. 3º – O produtor que fornecer leite de cabra ou de ovelha para manipulação e beneficiamento deverá obter título de relacionamento no IMA, de acordo com o procedimento padrão do órgão.



Art. 4º – Os produtores que solicitarem registro ou título de relacionamento no IMA poderão firmar termo de compromisso para, no prazo máximo de dois anos, adaptarem-se às exigências desta lei e de seus regulamentos.

§ 1º – Durante a vigência do termo de compromisso, os requerentes ficam autorizados a comercializar seus produtos, mediante assinatura de termo de responsabilidade por sua qualidade sanitária.

§ 2º – O termo de compromisso estabelecerá prazos intermediários para o cumprimento de obrigações, que serão maiores ou menores segundo a escala de produção e a relevância dos problemas sanitários e ambientais identificados.

Art. 5º – Satisfeitas as exigências fixadas nesta lei, o IMA expedirá o certificado de registro ou o título de relacionamento.

Parágrafo único – O produtor registrado ou relacionado assinará termo de responsabilidade pelo cumprimento das normas técnicas e regulamentares.

Art. 6º – O produtor que interromper suas atividades por prazo superior a seis meses somente poderá reiniciá-las após inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos de seu estabelecimento.

Parágrafo único – Quando o período de interrupção das atividades for superior a um ano, o produtor terá o seu registro ou relacionamento automaticamente cancelado.

Art. 7º – O produtor de leite de cabra e de ovelha registrará seu rebanho no IMA e atualizará os dados a cada ano.

§ 1º – O produtor apresentará ao IMA, anualmente, atestado de sanidade do rebanho expedido por profissional legalmente habilitado.

§ 2º – A assistência técnica para os cuidados com o rebanho será prestada por profissional de nível técnico ou superior com ART averbada junto ao respectivo conselho profissional.

## CAPÍTULO II

### DA QUALIDADE DO PRODUTO

Art. 8º – A qualidade do leite de cabra e de ovelha e de seus derivados bem como a sua adequação para consumo humano serão asseguradas pela manutenção de rebanho sadio, que não apresente sinais clínicos de doenças infectocontagiosas, ordenhado segundo as boas práticas de produção.

Art. 9º – Os parâmetros físico-químicos e microbiológicos para o leite de cabra e de ovelha serão estabelecidos em regulamento e fiscalizados pelo IMA mediante análise laboratorial.

§ 1º – Para que o leite de cabra ou de ovelha possa ser considerado anormal ou fora do padrão, deverá ser submetido a, pelo menos, três provas de rotina, ou a uma prova de rotina e uma de precisão.

§ 2º – A análise laboratorial para efeito de fiscalização será feita em laboratório próprio, oficial ou credenciado, sem ônus para o produtor.

§ 3º – A análise laboratorial destinada à contraprova requerida pelo produtor será feita em laboratório oficial ou credenciado pelo IMA, ficando o proprietário responsável por seu custeio.

Art. 10 – O produtor realizará ao menos uma prova de rotina a cada seis meses, para atestar a qualidade do produto final.

Parágrafo único – As análises laboratoriais de fiscalização realizadas pelo IMA suprem a exigência de prova de rotina para os seis meses seguintes.

Art. 11 – O produtor que receber leite de cabra e de ovelha de terceiros deverá realizar os seguintes testes básicos da matéria-prima de seus fornecedores relacionados:

- I – determinação da acidez titulável;
- II – determinação da densidade relativa;
- III – características organolépticas (cor, cheiro, sabor e aspecto);
- IV – temperatura;
- V – lactofiltração.

Art. 12 – É proibido o aproveitamento, para fins de alimentação humana, do leite de retenção e do colostro.

## CAPÍTULO III

### DA MANIPULAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO

Art. 13 – No processo de produção de leite de cabra e de ovelha e de seus derivados, será utilizada água potável, cuja qualidade será atestada mediante análise físico-química e bacteriológica realizada pelo órgão de inspeção sanitária competente, em periodicidade a ser definida em regulamento.

§ 1º – A água utilizada para os fins a que se refere o “caput” poderá provir de nascente, cisterna revestida e protegida do meio exterior ou de poço artesiano e será:

- I – canalizada desde a fonte até a caixa d’água do laticínio;
- II – tratada por sistema de filtração e cloração;
- III – acondicionada em caixa d’água tampada e construída em material sanitariamente adequado.

§ 2º – As nascentes serão protegidas do acesso de animais e livres de contaminação por água de enxurrada e outros agentes.

Art. 14 – A dependência ou sala de ordenha poderá ser contígua ao capril ou aprisco, desde que dele isolada fisicamente.

Parágrafo único – A dependência ou sala de ordenha terá:



- I – piso impermeável;
- II – canalização de efluentes;
- III – cobertura e boa ventilação;
- IV – água em volume e pressão suficientes para atender aos trabalhos de higienização.

Art. 15 – O beneficiamento do leite ocorrerá em ambiente específico, denominado laticínio, separado do de ordenha e do capril ou aprisco, em condições higiênico-sanitárias adequadas, respeitadas as seguintes condições mínimas:

- I – inexistência de comunicação direta entre o laticínio e o capril ou aprisco;
- II – piso impermeável e antiderrapante, com sistema de esgotamento das águas servidas;
- III – janelas teladas;
- IV – entrada sanitária;
- V – vestiário e sanitário, se houver, fisicamente separados do laticínio;
- VI – equipamento de frio adequado à produção;
- VII – vedação da entrada de animais;
- VIII – iluminação natural e boa ventilação;
- IX – cobertura com pé direito de pelo menos 3m (três metros).

Parágrafo único – Será admitido pé direito inferior ao estipulado no inciso IX, limitado a 2,5m (dois vírgula cinco metros), desde que sejam assegurados recursos adequados de ventilação e de exaustão e que não sejam utilizados vapores no processo produtivo e na limpeza.

Art. 16 – O leite fluido de cabra ou de ovelha será envasado em condições de higiene que o protejam de contaminação.

§ 1º – O leite fluido de cabra ou de ovelha poderá ser envasado, sob agitação, em sistema manual que o resguarde de contaminação.

§ 2º – A embalagem do leite envasado será lacrada para excluir a possibilidade de violação ou fraude.

Art. 17 – São permitidos os processos de pasteurização:

- I – de curta duração;
- II – lenta;
- III – lenta do leite pré-ensado.

§ 1º – Quando não for possível realizar a pasteurização imediatamente após o término da ordenha, o leite será acondicionado em tanque de resfriamento.

§ 2º – O leite será imediatamente resfriado após a pasteurização, podendo ser mantido congelado no laticínio e nos estabelecimentos de venda.

§ 3º – É proibida a repasteurização e o recongelamento do leite.

§ 4º – Nos processos de pasteurização em que houver contato direto entre o leite e as paredes do equipamento, estas devem ser de aço inoxidável.

Art. 18 – É proibido medir ou transvasar o leite em ambiente que o exponha à contaminação.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA COMERCIALIZAÇÃO**

Art. 19 – O leite de cabra ou de ovelha beneficiado e seus derivados serão transportados para o comércio em veículo apropriado, com acondicionamento isotérmico higienizado.

Art. 20 – O rótulo do produto a ser comercializado conterá a identificação do produtor responsável, com nome, endereço e número de registro no IMA ou no Sistema de Inspeção Municipal – SIM – conveniado, marca comercial do produto, peso e validade, além de:

- I – denominação “leite integral de cabra” ou “leite integral de ovelha”, quando leite fluido;
- II – nome que identifique o produto, quando derivado do leite.

Parágrafo único – No caso de comercialização de leite congelado, deverá ser acrescentado à denominação o termo “congelado”.

## **CAPÍTULO V**

### **DIPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – Considera-se fraudado, adulterado ou falsificado o leite de cabra ou de ovelha que:

- I – sofrer adição de água;
- II – tiver qualquer de seus componentes subtraído, inclusive a gordura;
- III – sofrer adição de substâncias conservantes ou de quaisquer elementos estranhos a sua composição;
- IV – for vendido como pasteurizado, estando cru;
- V – for exposto para consumo sem as devidas garantias de inviolabilidade;
- VI – apresentar mistura com outro tipo de leite.

Art. 22 – A ocorrência de fraude ou infração e o descumprimento do disposto nesta lei e na legislação pertinente acarretarão as sanções estabelecidas no art. 12 da Lei nº 14.180, de 2002, e, quando couber, no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 19.476, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 23 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 713/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 713/2011, de autoria do Deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 713/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Raul Soares imóvel com área de 151,20m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e um vírgula vinte metros quadrados), situado na Praça Padre José Domingues, nº 20, Centro, naquele Município, registrado sob o nº 8.342, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares.

§ 1º – O imóvel a que se refere o “caput” será destinado à instalação de órgãos administrativos municipais.

§ 2º – Fica reservado, no imóvel a que se refere o “caput”, espaço destinado às atividades da repartição fazendária, de acordo com as necessidades definidas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se não for cumprida a condição prevista no § 2º do art. 1º e se, findo o prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no § 1º do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 717/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 717/2011, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, que altera a estrutura de cargos de direção e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado de Minas e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 717/2011**

Altera a estrutura de cargos de direção, chefia e assessoramento do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado passa a ser o constante no Anexo I desta lei.

Art. 2º – Integram o quadro a que se refere o art. 1º os cargos com denominação específica, constantes no item I.1 do Anexo I, e os cargos de Assistente Administrativo – AADM –, previstos no item I.2 do Anexo I.

§ 1º – Os cargos de provimento em comissão com denominação específica possuem o código, o quantitativo e o vencimento definidos no item I.1 do Anexo I.

§ 2º – Os cargos constantes no item I.1 do Anexo I de Supervisor de Segurança Institucional e de Supervisor de Tecnologia da Informação são de recrutamento limitado a serem ocupados por servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Contas, e os demais são de recrutamento amplo.

§ 3º – Os cargos de provimento em comissão de AADM, previstos no item I.2 do Anexo I, são graduados em cinco níveis, correspondendo, a cada nível, uma pontuação e um vencimento básico.

§ 4º – O total de pontos dos cargos de AADM será de 680, dos quais 80% (oitenta por cento) destinados a cargos de recrutamento amplo e 20% (vinte por cento) a cargos de recrutamento limitado a serem ocupados por servidores efetivos da Secretaria do Tribunal de Contas.

§ 5º – O quantitativo de cargos de AADM não poderá ultrapassar 18% (dezoito por cento) do total de cargos de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas.

§ 6º – A distribuição dos cargos previstos no Anexo I será disciplinada em ato normativo próprio e observará o grau de complexidade de suas atribuições.

§ 7º – Constitui requisito para o provimento do cargo de Consultor-Geral do Tribunal de Contas o título de bacharel em direito.

§ 8º – O Consultor-Geral do Tribunal de Contas é responsável pela elaboração de estudos técnicos e pela prestação das informações necessárias ao esclarecimento de matérias relacionadas à competência do Tribunal.



§ 9º – Constitui requisito para o provimento dos cargos de Diretor da Escola de Contas e Capacitação, Diretor de Comunicação, Diretor de Segurança Institucional e Diretor de Tecnologia da Informação a graduação em nível superior de escolaridade.

§ 10 – Constitui requisito para o provimento dos cargos de AADM nos níveis 4 e 5 a conclusão de curso de nível médio de escolaridade e, nos níveis 1, 2 e 3, a graduação em curso de nível superior de escolaridade.

§ 11 – A jornada de trabalho para os cargos constantes no item I.1 do Anexo I é de quarenta horas semanais.

§ 12 – A jornada de trabalho para os cargos AADM-1, AADM-2 e AADM-3 é de quarenta horas semanais, e para os cargos AADM-4 e AADM-5, de trinta horas semanais.

Art. 3º – Ficam criadas as funções gratificadas constantes no Anexo II desta lei, destinadas ao desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, a serem atribuídas a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas.

§ 1º – As funções gratificadas constantes no item II.1 do Anexo II serão graduadas em cinco níveis na forma ali prevista, correspondendo, a cada nível, um quantitativo, um valor e a atribuição básica.

§ 2º – As funções gratificadas constantes no item II.2 do Anexo II serão graduadas em cinco níveis na forma ali prevista, correspondendo, a cada nível, uma pontuação e um valor.

§ 3º – A distribuição das funções previstas no Anexo II será disciplinada em ato normativo próprio e observará o grau de complexidade de suas atribuições.

§ 4º – O total de pontos das funções gratificadas com pontuação será de 1.980.

§ 5º – Constitui requisito para o exercício das funções gratificadas com pontuação nos níveis 1, 2 e 3 a graduação em curso de nível superior de escolaridade e, nos níveis 4 e 5, a conclusão de curso de nível médio de escolaridade.

§ 6º – Constitui requisito para o exercício da função gratificada de Consultor-Geral Adjunto do Tribunal de Contas, prevista no item II.1 do Anexo II, o título de bacharel em direito.

§ 7º – O Consultor-Geral Adjunto do Tribunal de Contas é responsável por auxiliar o Consultor-Geral do Tribunal de Contas no desempenho de suas funções, substituindo-o quando designado.

§ 8º – A jornada de trabalho dos ocupantes de funções gratificadas constantes no Anexo II é de quarenta horas semanais.

Art. 4º – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas investido em função gratificada fará jus a sua remuneração no cargo efetivo acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Art. 5º – O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas nomeado para cargo de provimento em comissão fará jus, de acordo com a sua opção no ato da posse, ao vencimento do cargo comissionado ou a sua remuneração no cargo de origem acrescida de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo comissionado.

Parágrafo único – A parcela de 65% (sessenta e cinco por cento) a que se refere o “caput” não se incorporará à remuneração do servidor nem servirá de base para o cálculo de qualquer outra vantagem, salvo a decorrente de adicional por tempo de serviço adquirido até a data da promulgação da Emenda à Constituição da República nº 19, de 4 de junho de 1998, de gratificação natalina e de adicional de férias regulamentares.

Art. 6º – Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas:

- I – cinco cargos de Analista de Registros Funcionais;
- II – onze cargos de Assessor IV;
- III – um cargo de Assessor de Comunicação Social;
- IV – um cargo de Assessor de Manutenção;
- V – um cargo de Assessor do Presidente;
- VI – trinta cargos de Assistente Administrativo de Gabinete;
- VII – sete cargos de Chefe de Gabinete de Conselheiro;
- VIII – um cargo de Chefe de Gabinete do Presidente;
- IX – quarenta e oito cargos de Coordenador de Área;
- X – um cargo de Coordenador de Segurança;
- XI – oito cargos de Diretor III;
- XII – dez cargos de Diretor Adjunto;
- XIII – três cargos de Diretor Adjunto de Informática;
- XIV – um cargo de Diretor da Escola de Contas;
- XV – um cargo de Diretor de Informática;
- XVI – um cargo de Diretor-Geral;
- XVII – um cargo de Secretário da Revista do TCEMG;
- XVIII – um cargo de Supervisor V.

Art. 7º – Ficam revogados:

I – o Quadro Específico de Provimento em Comissão constante no item I do Anexo I da Lei nº 12.974, de 28 de julho de 1998;

II – o art. 17 da Lei nº 12.974, de 1998;

III – o art. 10 da Lei nº 17.690, de 31 de julho de 2008.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – João Leite.

## ANEXO I

### (a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2011)

I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

#### I.1 – Cargos de Provimento em Comissão com denominação específica

CARGO	CÓDIGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (EM R\$)
Consultor-Geral do Tribunal de Contas	CGTC	1	13.847,00
Assessor	AS	16	13.847,00
Chefe de Gabinete	CG	16	13.847,00
Diretor da Escola de Contas e Capacitação	DIEC	1	13.847,00
Diretor de Comunicação	DICOM	1	13.847,00
Diretor de Segurança Institucional	DISEI	1	13.847,00
Diretor de Tecnologia de Informação	DITI	1	13.847,00
Supervisor de Segurança Institucional	SUSEI	1	9.231,00
Supervisor de Tecnologia da Informação	SUTI	2	9.231,00

#### I.2 – Cargos de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo

ESPÉCIE-NÍVEL	PONTUAÇÃO	VENCIMENTO (EM R\$)
AADM-1	14	7.000,00
AADM-2	10	5.000,00
AADM-3	7	3.500,00
AADM-4	5	2.500,00
AADM-5	2	1.000,00



## ANEXO II

**(a que se refere o art. 3º da Lei nº , de de de 2011)**

II – Quadro de Funções Gratificadas de Direção, Chefia e Assessoramento da Secretaria do Tribunal de Contas

### II.1 – Funções Gratificadas com Atribuições Definidas

FUNÇÃO GRATIFICADA-NÍVEL	QUANTITATIVO	VALOR (EM R\$)	ATRIBUIÇÃO BÁSICA
FG-1	1	10.000,00	Secretário Executivo
FG-2	15	9.000,00	Direção e Consultor-Geral Adjunto
FG-3	62	5.000,00	Coordenação, Assessoramento e Assessoramento do Secretário Executivo
FG-4	5	2.500,00	Assessoramento de Gestão de Folha de Pagamento
FG-5	96	1.500,00	Assessoramento Técnico

### II.2 – Funções Gratificadas com Pontuação

ESPÉCIE-NÍVEL	PONTUAÇÃO	VALOR (EM R\$)
FGP-1	36	9.000,00
FGP-2	20	5.000,00
FGP-3	14	3.500,00
FGP-4	10	2.500,00
FGP-5	6	1.500,00

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 823/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 823/2011, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 823/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itueta imóvel com área de 2.116,53m<sup>2</sup> (dois mil cento e dezesseis vírgula cinquenta e três metros quadrados), situado no lugar denominado Córrego Santa Angélica, naquele Município, registrado sob o nº 1.900, a fls. 81 do Livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Resplendor.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – A autorização de que trata esta lei tornar-se-á sem efeito se, findo o prazo estabelecido no art. 2º, o Município de Itueta não houver procedido ao registro do imóvel.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – João Leite.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 824/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 824/2011, de autoria do Deputado Zé Maia, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fronteira o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 824/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Fronteira o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Fronteira imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado na Fazenda Pântano, naquele Município, registrado sob o nº 15.788, a fls. 266 do Livro 3-AY, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se à construção de uma área pública de lazer.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – João Leite, relator – Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 846/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 846/2011, de autoria do Deputado Delvito Alves, que autoriza o Poder Executivo a doar o terreno que especifica à Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Pico – Aprofap –, com sede no Município de Unai, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 846/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Unai o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Unai imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado na Fazenda Pico, no lugar denominado Rabo Fino ou Água Fria, naquele Município, registrado sob o nº 5.431, a fls. 212 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Unai.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” destina-se ao funcionamento da Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Pico – Aprofap.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – João Leite, relator – Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 874/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 874/2011, de autoria do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Inocêncio o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 874/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Inocêncio o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frei Inocêncio imóvel com área de 1.672m<sup>2</sup> (mil seiscentos e setenta e dois metros quadrados), situado naquele Município, registrado sob o nº 5.236, a fls. 193 do Livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” será ampliado e reformado para funcionamento da escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 879/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 879/2011, de autoria do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 879/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Itajubá imóvel com área de 2.000m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), situado na Rua Benjamim Constant, Bairro Morro Chic, naquele Município, registrado sob o nº R-9.652, a fls. 131 do Livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itajubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se ao funcionamento de atividades educacionais.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 963/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 963/2011, de autoria do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 963/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Bom Despacho imóvel com área de 250ha (duzentos e cinquenta hectares), situado naquele Município, registrado sob o nº 1.538 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Despacho.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se:

I – ao desenvolvimento de atividades de extensão voltadas para programas de capacitação e informação para jovens em situação de risco;

II – à implantação de polos educativos e de formação profissional destinados a jovens e adultos;

III – a outras atividades destinadas ao bem-estar da população.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Luiz Henrique.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 974/2011**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 974/2011, de autoria do Deputado Tiago Ulisses, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 974/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Cachoeira de Minas os imóveis que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cachoeira de Minas dois imóveis, constituídos de áreas contínuas, cada um com 2.067,72m<sup>2</sup> (dois mil e sessenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), correspondentes aos Lotes 1 e 2 da Quadra A, situados na Rua Projetada, no Bairro Rosário, registrados, respectivamente, sob os nºs 6.918 e 6.919, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira de Minas.

Parágrafo único – Os imóveis a que se refere o “caput” destinam-se à construção de sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae.

Art. 2º – Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data da lavratura da escritura pública de doação, não lhes tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – Luzia Ferreira.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.064/2011**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.064/2011, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que institui a Política de Educação para o Trânsito e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.064/2011**

Dispõe sobre a promoção da educação para o trânsito no Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Estado promoverá ações, atividades e projetos de educação para o trânsito, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre o papel do cidadão no trânsito, observadas as seguintes diretrizes:

I – estímulo à adoção de processo permanente de análise e discussão das questões sobre o trânsito, envolvendo todos os segmentos da sociedade;

II – valorização do comportamento seguro no trânsito, a fim de evitar acidentes;





III – promoção, por meio do órgão executivo estadual de trânsito, de ações, atividades e projetos específicos de educação para o trânsito, abrangendo crianças, jovens, adultos e idosos;

IV – adequação das ações, das atividades e dos projetos aos públicos referidos no inciso III, a fim de facilitar a compreensão do assunto e destacar a responsabilidade do cidadão para o trânsito seguro;

V – participação dos órgãos e entidades relacionados com o tema na implementação de uma política de educação para o trânsito que vise à conscientização dos indivíduos para o respeito às normas de trânsito e o fortalecimento da cidadania.

Art. 2º – As ações, as atividades e os projetos da política de educação para o trânsito serão acompanhados e avaliados pelo órgão executivo de trânsito, por meio de reuniões e encontros regionais e de um encontro estadual, a ser realizado anualmente.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.111/2011, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.111/2011**

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Monte Sião imóvel com área de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no Bairro Rio das Pedras, naquele Município, registrado sob o no 152, a fls. 53 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Sião.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se à instalação do Projeto de Educação em Tempo Integral e a atividades de interesse social.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2011.

Duarte Bechir, Presidente – Ana Maria Resende, relatora – Luiz Henrique.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.231/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.231/2011, de autoria do Deputado Leonardo Moreira, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 16.910, de 3 de agosto de 2007, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.231/2011**

Altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 16.910, de 3 de agosto de 2007, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG – a doar ao Município de Pimenta o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O imóvel de que trata a Lei nº 16.910, de 3 de agosto de 2007, passa a destinar-se à construção de creche e do centro de apoio ao agricultor e ao desenvolvimento de atividades de interesse público.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – se, findo o prazo de três anos contados da data de publicação desta lei, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Luzia Ferreira, relatora – Marques Abreu.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.697/2011**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.697/2011, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências, foi aprovado em turno único, com as Emendas nos 14, 15, 16, 18, 19, 40, 42, 43, 86, 157 e 159 a 162 e com as Subemendas nº 1 às Emendas nos 5, 12, 53, 54, 63, 77, 79 e 81.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Para tornar explícito o fato de que os Anexos I e II integram a proposição votada, esta Comissão acrescentou parágrafo único ao art. 1º.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 1.697/2011**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 155 da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, que compreendem:

I – as prioridades e metas da administração pública estadual;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária e tributário-administrativa;

IV – a política de aplicação da agência financeira oficial;

V – as disposições sobre a administração da dívida e as operações de crédito;

VI – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei o Anexo I, de Metas Fiscais, e o Anexo II, de Riscos Fiscais.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

Art. 2º – As prioridades e metas da administração pública estadual para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal, correspondem, para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2012 definidas para os programas estruturadores detalhadas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2012-2015 e, para a Defensoria Pública, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – e os Poderes Legislativo e Judiciário, às metas consignadas nos respectivos programas finalísticos do mesmo plano, observadas as seguintes diretrizes:

I – redução das desigualdades sociais;

II – geração de emprego e renda com sustentabilidade econômica, social, ambiental e regional;

III – gestão pública transparente, voltada para o serviço ao povo mineiro.

§ 1º – Os orçamentos serão elaborados em consonância com as prioridades e metas a que se refere o “caput”, adequadas ao PPAG 2012-2015.

§ 2º – As prioridades e metas a que se refere o “caput” terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e em sua execução, não se constituindo, todavia, em limite para a programação da despesa.

Art. 3º – A elaboração do projeto de lei orçamentária de 2012 e a execução da respectiva lei deverão considerar a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo I, de Metas Fiscais, desta lei.

#### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO**

##### **Seção I**

##### **Disposições Gerais**

Art. 4º – A lei orçamentária para o exercício de 2012, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPAG 2012-2015 e nesta lei, observadas as normas da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º – O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Estado, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG, bem como de seus fundos, órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

§ 1º – Para a execução orçamentária, financeira e contábil, os órgãos e entidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, o TCEMG, o Ministério Público e a Defensoria Pública utilizarão o Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG – na forma prevista no art. 4º do Decreto nº 35.304, de 30 de dezembro de 1993.

§ 2º – Para fins do disposto no § 1º deste artigo:

I – os procedimentos relativos às funções do Siafi-MG serão adaptados de modo a observar os princípios constitucionais de autonomia administrativa e financeira;

II – o Poder Executivo prestará aos Poderes e órgãos mencionados no § 1º deste artigo o treinamento, o apoio e o atendimento técnico-operacional relacionados ao processamento de dados no Siafi-MG;

III – os Poderes e órgãos a que se refere o § 1º deste artigo proporão, em colaboração com o Poder Executivo, com vistas ao aprimoramento da gestão interinstitucional do Siafi-MG:

- a) estratégias para a integração do Siafi-MG a outros sistemas;
- b) processos e projetos que alterem ou ampliem o Siafi-MG;
- c) política de desenvolvimento, manutenção e interface do Siafi-MG.

Art. 6º – Os valores das receitas e das despesas contidos na lei orçamentária anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º – As propostas parciais dos órgãos e entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, por meio do Módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema Orçamentário – Sisor –, até o dia 5 de agosto de 2011, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único – O Poder Executivo tornará disponíveis para os demais Poderes, para o Ministério Público, para a Defensoria Pública e para o TCEMG, até o dia 4 de julho de 2011, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º – Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

- I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;
- II – demonstrativo da receita corrente líquida;
- III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino, para fins do disposto no art. 201 da Constituição do Estado;
- IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;
- V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;
- VI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no amparo e fomento à pesquisa, para fins do disposto na Emenda à Constituição do Estado nº 17, de 20 de dezembro de 1995;
- VII – demonstrativo consolidado do serviço da dívida para 2012, acompanhado da memória de cálculo das estimativas das despesas com amortização e com juros e encargos e de quadro detalhado que evidencie, para cada operação de crédito, a natureza da dívida, o respectivo credor, o saldo devedor e as respectivas projeções de pagamento de amortizações e encargos, bem como as taxas de juros pactuadas;
- VIII – demonstrativo regionalizado do montante e da natureza dos investimentos em obras previstos para 2012, especificados por Município, no qual constará o estágio em que as obras se encontram;
- IX – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar federal nº 101, de 2000;
- X – demonstrativo da previsão de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS –, discriminado por gênero;
- XI – demonstrativo regionalizado do efeito sobre a receita e a despesa decorrente de isenção, anistia, transação, remissão, subsídio e benefício de natureza financeira, tributária e creditícia;
- XII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Estado, desdobrada em categorias econômicas, origens, espécies, rubricas, alíneas e subalíneas;
- XIII – demonstrativo regionalizado, em valores nominais e percentuais, das despesas decorrentes de atividades de fomento do Estado, por função orçamentária e por tipo de receita, referentes aos exercícios de 2010 e 2011 e à previsão para o exercício de 2012;
- XIV – demonstrativo das despesas da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada – Ugeprevi –, instituída pela Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007;
- XV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na educação básica, nos termos do art. 212 da Constituição da República e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da mesma Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006;
- XVI – demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente na execução da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável, conforme o disposto na Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006;
- XVII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados direta ou indiretamente em ações voltadas para a criança e o adolescente;
- XVIII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no desenvolvimento social dos Municípios classificados nas cinquenta últimas posições no relatório do Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, nos termos do disposto nos arts. 4º e 5º da Lei nº 14.172, de 15 de janeiro de 2002;
- XIX – demonstrativo dos programas financiados com recursos da União, identificando a receita prevista e a realizada no exercício de 2011 e a receita prevista para o exercício de 2012;
- XX – demonstrativo da receita líquida real, a que se refere a Lei federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

§ 1º – Para fins do disposto no inciso V, consideram-se ações e serviços públicos de saúde aqueles implementados em consonância com os arts. 200 da Constituição da República e 190 da Constituição do Estado.

§ 2º – Para fins do disposto no inciso XIII, serão consideradas as despesas dos fundos estaduais que fomentem atividades produtivas.

Art. 9º – Os recursos previstos no inciso II do § 2º do art. 198 da Constituição da República deverão ser aplicados integralmente no exercício financeiro de 2012, sendo apurados pela soma das despesas que forem devidamente empenhadas nos termos do art. 63 da



Lei federal nº 4.320, de 1964, e das despesas decorrentes das ações e serviços públicos de saúde realizados por entidades não integrantes do Orçamento Fiscal.

Art. 10 – A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da administração pública estadual se:

I – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

II – as obras novas forem compatíveis com o PPAG 2012-2015 e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Parágrafo único – Entendem-se como obras iniciadas aquelas cuja execução, até 30 de junho de 2011, tiver ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) do seu custo total estimado.

Art. 11 – É obrigatória a consignação de recursos na lei orçamentária para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 12 – A contrapartida de recursos ordinários do Tesouro Estadual a convênios e operações de crédito previstos para o exercício de 2012, no âmbito do Poder Executivo, será consignada na dotação Encargos Gerais do Estado, a cargo da Seplag, e a alocação de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios está condicionada à garantia de ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado, nos termos de regulamento.

Parágrafo único – A liberação das cotas orçamentárias para a execução de convênios somente poderá ser processada após o efetivo ingresso dos recursos financeiros.

Art. 13 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na lei orçamentária anual e encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG.

Parágrafo único – A criação de novos programas ou ações por meio de projeto de lei de crédito especial deverá conter anexo com o detalhamento dos atributos qualitativos e quantitativos especificados no PPAG.

Art. 14 – A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, a ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos imprevistos.

Art. 15 – Para atender ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções e a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

## Seção II

### Das Diretrizes para o Orçamento Fiscal

#### Subseção I

#### Da Estrutura do Orçamento e das Alterações Orçamentárias

Art. 16 – O Orçamento Fiscal terá sua despesa discriminada por:

I – Unidade Orçamentária;

II – Função;

III – Subfunção;

IV – Programa;

V – Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VI – Categoria de Despesa;

VII – Grupo de Despesa;

VIII – Modalidade de Aplicação;

IX – Fonte de Recurso;

X – Identificador de Procedência e Uso;

XI – Identificador de Programa Governamental.

§ 1º – Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 2º – Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 3º – As emendas de iniciativa popular receberão o Identificador de Procedência e Uso – IPU – 4.

§ 4º – O identificador de programa governamental será utilizado para a discriminação de programas estruturadores, associados e especiais.

Art. 17 – A modalidade de aplicação e o identificador de procedência e uso aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – Siafi-MG –, nos termos de regulamento, para atender às necessidades da execução.

Parágrafo único – As modificações a que se refere o “caput” também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 18 – Os créditos suplementares e especiais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 16 desta lei, para o Orçamento Fiscal, e no art. 30, para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

§ 1º – A inclusão de grupos de despesa, de fontes de recursos e de identificador de procedência e uso em projetos, atividades e operações especiais será feita por meio de abertura de crédito suplementar.





§ 2º – O processamento dos créditos adicionais de órgão, entidade ou Poder do Estado está condicionado à adimplência no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan –, nos termos da Lei nº 17.347, de 16 de janeiro de 2008, e respectivos atos complementares.

Art. 19 – O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

### **Subseção II**

#### **Das Disposições e Limites para Programação da Despesa**

Art. 20 – Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Estadual, as outras despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme especificado a seguir:

I – o limite para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG será estabelecido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado e terá como parâmetro o montante global da lei orçamentária de 2011 destinado a esses Poderes e órgãos;

II – o limite para cada órgão e entidade do Poder Executivo será estabelecido pela Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JPOF – e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2011.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto nos incisos I e II do “caput” as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 21 – As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do TCEMG terão como limite, na elaboração de suas propostas orçamentárias, a despesa com a folha de pagamento do mês de abril de 2011, excluídas despesas sazonais e extraordinárias, projetada para o exercício de 2012, considerando a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição da República e eventuais acréscimos legais, observadas as limitações dispostas no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

§ 1º – Serão consideradas contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

§ 2º – Serviço de consultoria somente será contratado para a execução de atividade que comprovadamente não possa ser desempenhada por servidores ou empregados da administração estadual, publicando-se no diário oficial do Estado e na página oficial do órgão na internet, além do extrato do contrato, a motivação e a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, o quantitativo médio de consultores, o custo total dos serviços, a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

Art. 22 – Para a fixação da despesa financiada com recursos provenientes de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas, deverá ser observada:

I – a retenção de 13% (treze por cento) para as receitas que, nos termos da Lei federal nº 9.496, de 1997, componham a base de cálculo para o pagamento da dívida do Estado com a União;

II – a retenção de 1% (um por cento) para as receitas que, nos termos da Lei federal nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, componham a base para a apuração das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Parágrafo único – As despesas administrativas decorrentes da arrecadação de taxas, as de receitas vinculadas e as de recursos diretamente arrecadados serão financiadas com recurso proveniente dessa arrecadação, respeitado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 91, de 19 de janeiro de 2006.

Art. 23 – As empresas estatais dependentes não poderão programar despesas de investimento com recursos diretamente arrecadados quando suas despesas correntes forem de responsabilidade, no todo ou em parte, do Tesouro Estadual.

§ 1º – O disposto neste artigo poderá ser excepcionado pela JPOF.

§ 2º – As empresas estatais dependentes que não integrarem os dados da execução orçamentária e financeira no Siafi-MG não terão suas cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas.

### **Subseção III**

#### **Das Transferências Voluntárias**

Art. 24 – A celebração de convênio ou instrumento congênere para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos e sua programação na lei orçamentária estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

§ 1º – As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em estabelecer convênios com a administração pública estadual deverão estar devidamente habilitadas no Cadastro Geral de Convênios – Caged –, instituído pelo Decreto nº 44.293, de 10 de maio de 2006.

§ 2º – É vedada a celebração e o aditamento de convênio ou instrumento congênere com pessoa física ou jurídica que se apresentar em situação irregular, bloqueada na tabela de credores do Siafi-MG ou com pendências documentais no Caged.

§ 3º – Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o “caput” as caixas escolares da rede estadual de ensino.

Art. 25 – A transferência voluntária de recursos para Município, em virtude de convênio, acordo ou instrumento congênere, salvo durante a vigência de estado de calamidade pública ou de emergência decretado no Município e homologado pelo Governador do Estado, fica condicionada à comprovação, por parte do Município beneficiado, de:

I – atendimento aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;

II – instituição e arrecadação da totalidade dos impostos de sua competência previstos na Constituição da República.

§ 1º – A transferência de que trata o “caput” terá finalidade específica e estará condicionada ao oferecimento de contrapartida, pelo Município beneficiado, não inferior a:

I – 5% (cinco por cento) para os Municípios do Estado incluídos nas áreas de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – Adene – ou do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – e para os Municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – menor ou igual a 0,776 (zero vírgula setecentos e setenta e seis), segundo cálculo efetuado pela Fundação João Pinheiro para o ano de 2000;

II – 10% (dez por cento) para os Municípios não incluídos no inciso I;

III – 1% (um por cento) para os Municípios cuja quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM – seja superior ao valor do repasse do ICMS recebido no mês imediatamente anterior.

§ 2º – A exigência de contrapartida, fixada no § 1º, não se aplica às transferências destinadas à cobertura de gastos com ensino básico e com saúde.

§ 3º – É vedada a transferência de recursos a Município em situação irregular, bloqueado na tabela de credores do Siafi-MG.

§ 4º – A Controladoria-Geral do Estado manterá cadastro atualizado relativo à adimplência dos entes federativos para efeito de transferência voluntária do Estado.

Art. 26 – As entidades de direito privado que receberem transferências de recursos públicos por meio de convênio, termo de parceria ou instrumento congêneres ficam submetidas à fiscalização dos órgãos de controle do Estado.

Art. 27 – A lei orçamentária discriminará em fonte de recurso específica as despesas decorrentes de transferências voluntárias efetivadas por convênios, acordos e ajustes com a União.

### **Subseção IV**

#### **Dos Precatórios e Sentenças Judiciais**

Art. 28 – A despesa com precatórios judiciais e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na lei orçamentária, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito.

§ 1º – Os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal alocarão os recursos para as despesas com precatórios judiciais, em suas propostas orçamentárias, com base na relação de débitos apresentados até 1º de julho de 2011, de acordo com o § 5º do art. 100 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, especificando por grupo de despesa:

I – o número do precatório;

II – o tipo de causa julgada;

III – a data de atuação do precatório;

IV – o nome do beneficiário;

V – o valor do precatório a ser pago.

§ 2º – Os órgãos e entidades, para registro de seus precatórios judiciais na proposta orçamentária de 2012, deverão assegurar-se da existência de pelo menos um dos documentos relacionados a seguir:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º – Os recursos alocados para os fins previstos no “caput” não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 29 – As despesas com precatórios judiciais deverão obedecer a uma única ordem cronológica de apresentação, em nome do Estado de Minas Gerais, para que seja autorizado o seu pagamento.

Parágrafo único – Caberá à Advocacia-Geral do Estado prestar aos órgãos públicos informações quanto à situação jurídica, à ordem cronológica e ao pagamento dos precatórios.

### **Seção III**

#### **Das Diretrizes para o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado**

Art. 30 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será composto pela programação de investimentos de cada empresa em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operação especial, indicando para cada um o detalhamento das aplicações e a fonte de recurso.

§ 1º – As empresas controladas pelo Estado publicarão e manterão, nas suas páginas oficiais na internet, relatório trimestral dos investimentos realizados, com o mesmo detalhamento previsto no “caput”.

§ 2º – Para fins de simplificação da apresentação das informações orçamentárias, as empresas estatais dependentes integrarão apenas o Orçamento Fiscal do Estado.

Art. 31 – O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado será acompanhado de quadros que demonstrem:

I – para cada empresa, a programação de investimentos a ser realizada em 2012, as fontes de recurso e sua aplicação;

II – para o conjunto das empresas que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, o resumo das fontes de recurso e do detalhamento dos investimentos, a consolidação do programa de investimentos e a composição da participação societária no capital das empresas em 30 de junho de 2011.

Art. 32 – No Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado, constituem fontes de recurso e investimentos as operações que afetam o passivo e o ativo circulantes, observado o disposto no art. 188 da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único – Excluem-se da categoria de receitas e despesas, para cálculo dos recursos provenientes das operações, os itens que não implicam entrada ou saída de recursos.

Art. 33 – Conforme o disposto no art. 42 da Lei federal nº 4.320, de 1964, os créditos suplementares e especiais ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado serão abertos por decreto do Governador do Estado, respeitados os limites estabelecidos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único – As empresas controladas pelo Estado deverão encaminhar à Seplag, conforme regulamento, a projeção de execução das despesas de investimentos para o exercício, com o mesmo detalhamento previsto no art. 30, tendo em vista a elaboração de decretos de crédito adicional para encerramento do exercício.

#### **Seção IV Das Vedações**

Art. 34 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

- I – sindicato, associação ou clube de servidores públicos;
- II – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública direta ou indireta por serviços de consultoria ou de assistência técnica;
- III – entidades de previdência complementar ou congêneres, ressalvado o disposto nas Leis Complementares federais nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas a creches e escolas de atendimento pré-escolar.

#### **Seção V Das Emendas aos Projetos de Lei Orçamentária e do Plano Plurianual de Ação Governamental**

Art. 35 – As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, sendo vedada a indicação de recursos provenientes da anulação das seguintes despesas:

- I – dotações financiadas com recursos vinculados;
- II – dotações referentes a contrapartida;
- III – dotações referentes a obras em execução;
- IV – dotações financiadas com recursos diretamente arrecadados;
- V – dotações referentes ao Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento – FIndes –, exceto quando a anulação comprovadamente não comprometer as obrigações contratuais;
- VI – dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- VII – dotações referentes a auxílio-funeral, auxílio-doença, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento;
- VIII – dotações referentes a encargos financeiros do Estado;
- IX – dotações referentes a programas estruturadores constantes no PPAG 2012-2015, exceto quando se tratar de remanejamento de recursos entre os programas ou no âmbito de um deles;
- X – dotações referentes ao Pasesp da administração pública direta.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar o orçamento anual com as emendas aprovadas nos termos do “caput”.

Art. 36 – As emendas ao projeto de lei do PPAG que incluírem novos programas, indicadores ou ações detalharão os atributos quantitativos e qualitativos, seguindo a mesma especificação existente no PPAG.

Parágrafo único – As emendas ao PPAG aprovadas serão compatibilizadas com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

#### **Seção VI Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira**

Art. 37 – O Poder Executivo elaborará e publicará, por ato próprio, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, cronograma anual de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais e com precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do TCEMG e da Defensoria Pública terão como referencial o repasse previsto no art. 162 da Constituição do Estado, na forma de duodécimos.

Art. 38 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e apresentará, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, à comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado o montante que caberá a cada um dos Poderes, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao TCEMG.

§ 1º – O valor da limitação que caberá a cada órgão será definido pela comissão permanente de que trata o § 2º do art. 155 da Constituição do Estado, proporcionalmente à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º – A base contingenciável corresponde ao total das dotações estabelecidas na lei orçamentária de 2012, excluídas:

- I – as vinculações constitucionais e legais;
- II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- III – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – as despesas com juros e encargos da dívida;
- V – as despesas com amortização da dívida;
- VI – as despesas com auxílio-doença, auxílio-funeral, auxílio-alimentação, auxílio-transporte e auxílio-fardamento financiados com recursos ordinários;
- VII – as despesas com o Pasesp.



§ 3º – Os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o TCEMG publicarão, no prazo de sete dias contados do recebimento das informações, ato próprio estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 39 – Na execução orçamentária, não haverá contingenciamento de recursos destinados:

- I – a ações diretamente relacionadas com a criança e o adolescente;
- II – ao Fundo Estadual de Assistência Social – Feas –;
- III – a programas de segurança pública;
- IV – a ações oriundas de emendas de iniciativa popular ao PPAG e à LOA aprovadas.

## Seção VII

### Do Controle e da Transparência

Art. 40 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponíveis na internet, para acesso de toda a sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

- I – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – a Lei Orçamentária Anual;
- III – a execução bimestral das metas físicas do PPAG;
- IV – o detalhamento da execução orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 2000;
- V – o demonstrativo, atualizado mensalmente, dos convênios de entrada e de saída de recursos, discriminando a unidade orçamentária, o concedente e o conveniente, o objeto e os prazos de execução e os valores das liberações de recursos;
- VI – o demonstrativo de acompanhamento bimestral do desempenho dos programas sociais, de maneira a cumprir o prescrito no § 1º do art. 8º da Lei nº 15.011, de 15 de janeiro de 2004;
- VII – os termos de parceria firmados com o Estado e os respectivos termos aditivos, bem como os relatórios das comissões de avaliação e os relatórios gerenciais, nos termos da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003;
- VIII – o demonstrativo, atualizado trimestralmente, das ações e respectivas despesas relacionadas com o Programa Copa do Mundo de 2014.

§ 1º – Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos da lei orçamentária anual e do PPAG na internet, na página oficial da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IOMG –, que deverá manter em seus arquivos cópia impressa para fins de consulta dos interessados.

§ 2º – Edição impressa do diário oficial do Estado fará constar a observação de que os anexos da lei orçamentária anual e do PPAG foram publicados na forma prevista no § 1º.

§ 3º – Em observância ao princípio da publicidade, a IOMG tornará disponível a qualquer cidadão o acesso irrestrito e gratuito à versão “on-line” dos últimos doze meses do diário oficial do Estado.

Art. 41 – Os Poderes do Estado, seus órgãos e entidades, o TCEMG e o Ministério Público divulgarão, no diário oficial do Estado e em suas respectivas páginas na internet, até o vigésimo dia do mês subsequente ao trimestre vencido, demonstrativo da despesa mensal realizada no trimestre anterior com remuneração, subsídio e verbas indenizatórias, incluídas as vantagens de natureza pessoal ou de qualquer outra natureza, de seus servidores, empregados públicos e agentes políticos, ativos e inativos, discriminada por unidade orçamentária e por cargo, emprego ou função, informando também o respectivo número de ocupantes ou membros.

Art. 42 – Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, o TCEMG tornará disponível, em sua página oficial na internet, para acesso de toda a sociedade, a íntegra dos pareceres referentes aos processos de tomadas ou prestações de contas anuais dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Parágrafo único – O TCEMG e o Poder Executivo enviarão à ALMG, por meio eletrônico, em formato editável, suas prestações de contas, com vistas a viabilizar a publicação das essencialidades.

Art. 43 – Em atendimento ao disposto na alínea “e” do inciso I do “caput” do art. 4º e no § 3º do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como sua respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º – Para fins de acompanhamento e controle de custos, o pagamento dos bens e serviços contratados diretamente pelos órgãos e entidades do Poder Executivo dependerá de prévio registro dos respectivos contratos no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad –, de acordo com a legislação em vigor, ficando facultada a adoção desse procedimento aos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público e da Defensoria Pública que ainda não o utilizam.

§ 2º – O acompanhamento dos programas financiados com recursos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimentos será feito no módulo de monitoramento do gasto público do Sigplan.

§ 3º – As diretrizes e metas de longo prazo de controle de custos, qualidade e produtividade do gasto governamental compõem o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – e serão avaliadas anualmente por meio de programa específico do PPAG 2012-2015.

Art. 44 – Será assegurado aos membros da ALMG o acesso ao Siafi-MG, ao Sigplan, ao Siad, ao Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos – Módulo de Entrada – Sigcon-Entrada –, ao Sistema Integrado de Obras Públicas – Siop –, ao Sistema Integrado de Gestão da Infraestrutura Viária – SGIV – e ao Sistema de Informações do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais – Infodeop –, para fins do acompanhamento e da fiscalização orçamentários a que se refere a alínea “b” do inciso I do art. 160 da Constituição do Estado.

Art. 45 – O Poder Executivo enviará à ALMG:

- I – base de dados anual, até o quinto dia após a publicação do PPAG e da LOA, discriminada por:





- a) áreas de resultado ou o que venha a substituí-las, informando nome, objetivos estratégicos e resultados finalísticos;
- b) programas, informando número, nome, objetivo, indicador, unidade orçamentária responsável, objetivos estratégicos e resultados finalísticos;
- c) ações, informando número, nome, unidade orçamentária, finalidade, produto, unidade de medida, Município, região, meta física programada e crédito inicial por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;
- II – base de dados bimestral, até o quinto dia do segundo mês subsequente ao bimestre vencido, contendo o relatório institucional de monitoramento do PPAG;
- III – base de dados bimestral, até o quinto dia do mês subsequente ao bimestre vencido, discriminada por:
- a) ações, informando número, Município, região, meta física programada e executada, crédito autorizado e despesa realizada por grupo de despesa, modalidade e fonte de recursos;
- b) valores investidos, com a identificação da ação, do item de despesa e do Município;
- IV – base de dados da avaliação anual do PPAG, no prazo de cinco dias contados da publicação do Relatório de Avaliação.
- § 1º – O Poder Executivo remeterá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG cópia dos contratos de operação de crédito formalizados pelo governo, em meio eletrônico, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.
- § 2º – O Poder Executivo remeterá à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da ALMG a íntegra dos termos de entendimento técnico e dos relatórios de avaliação do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, celebrado entre o Estado e a União.

Art. 46 – A Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – enviará à ALMG, por meio eletrônico, relatório referente ao mês imediatamente anterior, contendo as seguintes informações:

- I – arrecadação do ICMS discriminada de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – e, ainda, por Município;
- II – arrecadação do ICMS discriminada de acordo com a CNAE e, ainda, por tipo de contribuinte (microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, empresa de médio ou grande porte, produtor rural inscrito no Cadastro de Produtor Rural Pessoa Física, produtor rural inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS e outros), informando também o número total de contribuintes por tipo;
- III – arrecadação do ICMS discriminada por regime de recolhimento (débito e crédito, Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional – e outros);
- IV – arrecadação do ICMS por meio do regime de substituição tributária, discriminada por setor econômico;
- V – montante da dívida ativa, discriminada entre tributária e não tributária, sendo, no caso da tributária, discriminada por tipo de tributo, indicando-se, ainda, o valor relativo ao principal, aos juros e às multas.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, considera-se empresa de médio ou grande porte a empresa que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior ao valor auferido por empresa de pequeno porte, conforme definição estabelecida pela Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## CAPÍTULO IV

### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TRIBUTÁRIO-ADMINISTRATIVA

Art. 47 – O Poder Executivo enviará à ALMG projetos de lei sobre matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos constitucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais, os quais versarão, em especial, sobre:

- I – o ICMS, visando à adequação da legislação estadual aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;
- II – o Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD –, visando, principalmente, ao atendimento dos fins sociais do tributo;
- III – o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –, visando, principalmente, à revisão da base de cálculo, das alíquotas e das hipóteses de incidência, não incidência e isenção e ao aperfeiçoamento dos mecanismos para a modernização e agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;
- IV – a contribuição de melhoria, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- V – as taxas cobradas pelo Estado, com vistas à revisão de suas hipóteses de incidência, bem como de seus valores, de forma a tornar compatível a arrecadação com os custos dos respectivos serviços;
- VI – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- VII – o aprimoramento do tratamento tributário simplificado aplicável ao agricultor familiar, à microempresa, à empresa de pequeno porte e às cooperativas;
- VIII – o aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;
- IX – a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
- X – o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando sua maior justiça, modernização e eficiência;
- XI – o aperfeiçoamento dos processos administrativo-tributários da SEF, por meio da completa revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficácia na prestação de serviços.
- § 1º – Poderão ser instituídos polos de desenvolvimento regionais ou setoriais, mediante alterações na legislação tributária, observadas as vocações econômicas de cada região.

§ 2º – Nas propostas de alteração da legislação tributária, constará demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, que discriminará a previsão de receita do tributo e o respectivo percentual de aumento ou de renúncia de receita.

## **CAPÍTULO V**

### **DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL**

Art. 48 – O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – é uma instituição financeira oficial cuja missão é ser um banco inovador, parceiro do cliente em soluções financeiras para empreendimentos comprometidos com a geração de oportunidades e o desenvolvimento sustentável do Estado.

§ 1º – O BDMG fomentará projetos e programas de desenvolvimento social e regional e de ampliação da competitividade dos agentes econômicos do Estado, de acordo com as definições estratégicas e em sintonia com as diretrizes e políticas definidas pelo governo estadual, incluindo o PPAG.

§ 2º – O BDMG observará em suas ações as determinações legais e normativas referentes aos fundos estaduais dos quais é gestor ou agente financeiro, as dos demais fornecedores de recursos, as instruções aplicáveis do sistema financeiro nacional e as práticas bancárias cabíveis.

§ 3º – Na implementação de programas de fomento, o BDMG conferirá prioridade aos médios, pequenos e microempreendimentos, em especial os de economia solidária, aos pequenos produtores rurais, aos agricultores familiares, às cooperativas e às associações de produção ou comercialização, especialmente de catadores de material reciclável, às comunidades remanescentes de quilombos, às comunidades indígenas, bem como ao desenvolvimento institucional e à melhoria da infraestrutura dos Municípios.

§ 4º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos com recursos próprios ou por ele administrados, as políticas de inclusão social, de redução das desigualdades regionais, de geração de emprego e renda, de fortalecimento da economia popular solidária, de sustentabilidade ambiental, de ampliação e melhoria da infraestrutura e de crescimento, modernização e ampliação da competitividade do parque produtivo mineiro, das atividades comerciais e de serviços, do turismo e do agronegócio, com atenção às iniciativas de inovação e desenvolvimento tecnológico, aos programas de irrigação, às atividades de silvicultura, à agricultura familiar, à agricultura urbana, à aquicultura e à pesca.

§ 5º – O BDMG observará, nos financiamentos concedidos, a preservação do valor financiado, bem como a justa remuneração pelos custos decorrentes do processo de análise e concessão do crédito.

§ 6º – O BDMG observará, em suas ações:

I – a sustentabilidade do Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais;

II – o disposto no art. 4º-B da Lei nº 14.128, de 19 de dezembro de 2001.

§ 7º – O BDMG fomentará o desenvolvimento da silvicultura de espécies nativas, nas linhas de pesquisa, desenvolvimento e produção.

Art. 49 – Para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 91, de 2006, fica autorizada a transferência de recursos diretamente arrecadados entre fundos que exerçam a função de financiamento.

Parágrafo único – As transferências a que se refere o “caput” serão consignadas na lei orçamentária, podendo ser nela incluídas por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 50 – Acompanhará a proposta de lei orçamentária o plano de metas de aplicação de recursos em financiamentos do BDMG relativo a 2012, assim como a demonstração dos valores executados nos dois últimos exercícios, incluindo os fundos estaduais dos quais o Banco é o agente financeiro e mandatário do Estado.

§ 1º – O plano de metas, assim como os demonstrativos de execução a que se refere o “caput”, discriminarão:

I – as fontes dos recursos;

II – os recursos efetivamente concedidos ou previstos para serem concedidos a título de financiamento no exercício de 2011;

III – o porte dos tomadores de financiamento;

IV – a distribuição regional e setorial das aplicações.

§ 2º – O BDMG elaborará e manterá atualizados em sua página oficial na internet demonstrativos anuais da execução do plano de metas de aplicação de recursos, nos termos do § 1º.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 51 – A administração da dívida pública estadual interna ou externa tem por objetivo principal minimizar custos e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Estadual.

Art. 52 – Na lei orçamentária para o exercício de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à ALMG.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 53 – Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2011, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a Municípios;

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 80% (oitenta por cento) de 1/12 (um doze avos).



Art. 54 – A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize operações de crédito para refinanciamento da dívida.

Art. 55 – A execução orçamentária dos investimentos do Orçamento Fiscal ocorrerá de forma regionalizada.

Art. 56 – O superávit financeiro apurado no exercício de 2012 relativo aos recursos diretamente arrecadados – fonte 60 – dos órgãos e entidades do Poder Executivo poderá ser revertido como recursos ordinários do Tesouro Estadual para o exercício de 2013 por meio de resolução conjunta da Seplag e da SEF.

Parágrafo único – A resolução a que se refere o “caput” não incidirá sobre superávits financeiros de recursos:

I – provenientes de transferência do Sistema Único de Saúde – SUS –;

II – provenientes de transferência do Sistema Único de Assistência Social – Suas –;

III – destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –;

IV – dos institutos de previdência;

V – dos fundos estaduais que exerçam funções de financiamento ou garantia.

Art. 57 – Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Art. 58 – Dos recursos destinados à Fapemig, correspondentes a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente ordinária do Estado e por ela privativamente administrados, nos termos do art. 212 da Constituição do Estado, serão destinados, no mínimo, 10% (dez por cento) ao financiamento de projetos de pesquisa desenvolvidos por instituições estaduais.

Art. 59 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Gustavo Corrêa, relator - Marques Abreu – Tiago Ulysses.

### ANEXOS I E II

Os textos correspondentes aos Anexos I e II desta lei encontram-se disponíveis na página oficial da ALMG na internet ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br)), em “atividade parlamentar > tramitação de projetos”.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.759/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.759/2011, de autoria do Governador do Estado, que altera a área da Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14 de junho de 2010, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 1.759/2011

Autoriza a supressão de área da Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14 de junho de 2010, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica autorizada a supressão da área descrita no Anexo desta lei da Estação Ecológica de Arêdes, criada pelo Decreto nº 45.397, de 14 de junho de 2010, no Município de Itabirito.

Parágrafo único – A área a que se refere o “caput” destina-se à execução de obras de infraestrutura de interligação entre os Complexos Minerários Pico e Fábrica, localizados, respectivamente, nos Municípios de Itabirito e Ouro Preto.

Art. 2º – O uso da área a que se refere o art. 1º dependerá de prévia manifestação do órgão responsável pela administração da Estação Ecológica, sem prejuízo da necessidade de licenciamento ambiental e do cumprimento de outras exigências legais.

Art. 3º – A autorização de supressão da área descrita no Anexo desta lei fica condicionada à incorporação de área à Estação Ecológica de Arêdes, em conformidade com o protocolo de intenções celebrado entre o governo do Estado de Minas Gerais e as empresas Vale S.A. e Minerações Brasileiras Reunidas S.A., em 28 de abril de 2011, observadas as normas que regulam a matéria.

Parágrafo único – A descrição do novo perímetro da Estação Ecológica de Arêdes, com a incorporação e a supressão das áreas a que se refere o “caput”, será feita em decreto, observados os procedimentos pertinentes.

Art. 4º – A área descrita no Anexo desta lei será reincorporada à unidade de conservação se, findo o prazo de dois anos contados a partir da aprovação do licenciamento ambiental a que se refere o art. 3º, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.]

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – Luzia Ferreira.

### ANEXO

#### (a que se refere o art. 1º da Lei nº , de de de 2011)

As medidas, as confrontações e a descrição topográfica das áreas de que trata esta lei são as seguintes:

I – Área com 5,002704ha e perímetro de 1.882,16m: a descrição deste perímetro inicia-se no V-2, de coordenadas N 7.756.807,192m e E 615.687,962m; daí, segue com o azimute de 200°23'04", na distância de 323,87m, até atingir o V-3, de



coordenadas N 7.756.503,606m e E 615.575,154m; daí, segue com o azimute de 214°11'24", na distância de 144m, até atingir o V-4, de coordenadas N 7.756.384,495m e E 615.494,237m; daí, segue com o azimute de 223°17'14", na distância de 227,87m, até atingir o V-5, de coordenadas N 7.756.218,621m e E 615.337,995m; daí, segue com o azimute de 212°06'09", na distância de 93,89m, até atingir o V-6, de coordenadas N 7.756.139,088m e E 615.288,099m; daí, segue com o azimute de 228°38'36", na distância de 140,34m, até atingir o V-7, de coordenadas N 7.756.046,358m e E 615.182,757m; daí, segue com o azimute de 23°55'55", na distância de 150,61m, até atingir o V-8, de coordenadas N 7.756.184,019m e E 615.243,852m; daí, segue com o azimute de 33°11'01", na distância de 84,75m, até atingir o V-9, de coordenadas N 7.756.254,950m e E 615.290,239m; daí, segue com o azimute de 41°09'17", na distância de 62,60m, até atingir o V-10, de coordenadas N 7.756.302,083m e E 615.331,435m; daí, segue com o azimute de 43°26'30", na distância de 190,64m, até atingir o V-11, de coordenadas N 7.756.440,503m e E 615.462,523m; daí, segue com o azimute de 32°10'44", na distância de 130,34m, até atingir o V-12, de coordenadas N 7.756.550,819m e E 615.531,936m; daí, segue com o azimute de 19°53'06", na distância de 268,41m, até atingir o V-1, de coordenadas N 7.756.803,221m e E 615.623,230m; daí, segue com o azimute de 86°29'22", na distância de 64,85m, até atingir o V-2, de coordenadas N 7.756.807,192m e E 615.687,962m, ponto inicial desta descrição.

II – Área com 4,333284ha e perímetro de 1.701,75m: a descrição deste perímetro inicia-se no V-1, de coordenadas N 7.755.904,437m e E 615.057,921m; daí, segue com o azimute de 210°09'16", na distância de 138,75m, até atingir o V-2, de coordenadas N 7.755.784,460m e E 614.988,220m; daí, segue com o azimute de 187°02'17", na distância de 15,12m, até atingir o V-3, de coordenadas N 7.755.769,451m e E 614.986,367m; daí, segue com o azimute de 207°18'42", na distância de 83,28m, até atingir o V-4, de coordenadas N 7.755.695,452m e E 614.948,154m; daí, segue com o azimute de 218°21'44", na distância de 167m, até atingir o V-5, de coordenadas N 7.755.564,505m e E 614.844,507m; daí, segue com o azimute de 204°31'28", na distância de 199,62m, até atingir o V-6, de coordenadas N 7.755.382,893m e E 614.761,648m; daí, segue com o azimute de 184°51'54", na distância de 74,35m, até atingir o V-7, de coordenadas N 7.755.308,807m e E 614.755,342m; daí, segue com o azimute de 169°12'53", na distância de 49,44m, até atingir o V-8, de coordenadas N 7.755.260,238m e E 614.764,594m; daí, segue com o azimute de 212°30'13", na distância de 33,67m, até atingir o V-9, de coordenadas N 7.755.231,840m e E 614.746,500m; daí, segue com o azimute de 201°27'54", na distância de 73,06m, até atingir o V-10, de coordenadas N 7.755.163,847m e E 614.719,765m; daí, segue com o azimute de 349°40'40", na distância de 110,97m, até atingir o V-11, de coordenadas N 7.755.273,022m e E 614.699,881m; daí, segue com o azimute de 356°55'16", na distância de 79,14m, até atingir o V-12, de coordenadas N 7.755.352,052m e E 614.695,630m; daí, segue com o azimute de 13°06'13", na distância de 78,65m, até atingir o V-13, de coordenadas N 7.755.428,654m e E 614.713,461m; daí, segue com o azimute de 25°37'48", na distância de 187,80m, até atingir o V-14, de coordenadas N 7.755.597,979m e E 614.794,697m; daí, segue com o azimute de 39°46'01", na distância de 128,52m, até atingir o V-15, de coordenadas N 7.755.696,764m e E 614.876,905m; daí, segue com o azimute de 29°54'55", na distância de 95,45m, até atingir o V-16, de coordenadas N 7.755.779,499m e E 614.924,509m; daí, segue com o azimute de 35°21'37", na distância de 97,65m, até atingir o V-17, de coordenadas N 7.755.859,132m e E 614.981,018m; daí, segue com o azimute de 59°29'49", na distância de 89,26m, até atingir o V-1, de coordenadas N 7.755.904,437m e E 615.057,921m, ponto inicial desta descrição.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.801/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.801/2011, de autoria do Deputado André Quintão, que altera dispositivos da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 1.801/2011

Altera dispositivos da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas – e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso III do art. 7º e o inciso XIII do art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

III – realizar e cofinanciar, por meio de transferência automática e regular para os Municípios, serviços socioassistenciais, bem como ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão;

(...)

Art. 9º – (...)

XIII – proceder à transferência automática e regular de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – para os fundos municipais de assistência social;”.

Art. 2º – Fica revogado o inciso I do art. 176 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, ficando revigorado o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 12.262, de 1996, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 19.444, de 11 de janeiro de 2011.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – João Leite, relator – Marques Abreu.





## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.088/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.088/2011, de autoria do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar à Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras –, o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.088/2011

Autoriza o Poder Executivo a doar à Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras –, o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras – o terreno e as benfeitorias nele existentes, localizado no Município de Uberaba, com área de 1.086.535,44m<sup>2</sup> (um milhão oitenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco vírgula quarenta e quatro metros quadrados), formado por parte da gleba matriculada sob o nº 44.969, no livro 2 do Registro Geral, ficha 1, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, com medidas, confrontações e descrição topográfica identificadas no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” destina-se à instalação de planta industrial para a produção de amônia.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, até o dia 31 de dezembro de 2014, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator - Luzia Ferreira.

### ANEXO

#### (a que se refere o art. 1º da Lei nº de, de de 2011)

As medidas, as confrontações e a descrição topográfica do terreno de que trata esta lei são as seguintes: a descrição tem início no ponto 1, de coordenadas N 7.785.537,132 e E 197.105,243, situado no alinhamento da Avenida Rio Grande, lado direito, sentido crescente do estaqueamento na altura da estaca 26+1,92m, na interseção com a Área Verde 24; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Rio Grande, no sentido crescente do estaqueamento em curva à esquerda, com raio de 1.021,10m e Ângulo Central da Curva – AC – de 5°36'40” por 100m, até atingir o ponto 2, de coordenadas N 7.785.463,751 e E 197.172,725; daí, deflete 90° à esquerda, segue na distância de 640m em linha reta, confrontando com a Área Verde 23, até atingir o ponto 3, de coordenadas N 7.785.919,448 e E 197.622,103, situado na interseção com a Área Verde 24; daí, deflete à direita com 101°30”, segue na distância de 753,36m, até atingir o ponto 4, de coordenadas N 7.785.294,149 e E 198.042,286; daí, entra em curva à direita com raio de 299,21m, AC de 42°35'39” e um desenvolvimento de 222,44m, até atingir o ponto 5, de coordenadas N 7.785.082,038 e E 198.089,710; daí, segue em linha reta por 330,61m, até atingir o ponto 6, de coordenadas N 7.784.755,229 e E 198.039,735, daí, entra em curva à direita, com raio de 200,28m, AC de 96°34'59” e um desenvolvimento de 337,61m, até atingir o ponto 7, de coordenadas N 7.784.592,300 e E 197.788,985; daí, segue em linha reta, na distância de 803,01m, até atingir o ponto 8, de coordenadas N 7.784.803,883 e E 197.014,358; daí, entra em curva à direita, com raio de 193,65m, AC de 56°18'13” e com o desenvolvimento de 190,30m, até atingir o ponto 9, de coordenadas N 7.784.929,503 e E 196.881,654; daí, segue em linha reta por 341,76m, até atingir o ponto 10, de coordenadas N 7.785.253,751 e E 196.773,670; daí, deflete à direita com 67°54’, segue em linha reta por 431,28m, até atingir o ponto 1, início desta descrição.

## PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.109/2011

### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.109/2011, de autoria do Governador do Estado, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI Nº 2.109/2011

Reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das categorias que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2011:

I – o vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras policiais civis, a que se refere a Lei Complementar nº 84, de 25 de julho de 2005;



II – o vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras administrativas da Polícia Civil, a que se referem os incisos IV, V e VI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;

III – a remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, a que se refere a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969;

IV – o subsídio dos cargos integrantes das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar, a que se referem os incisos VII, VIII, IX, X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 2004;

V – os valores da tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, criada pela Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003;

VI – o vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Penitenciário a que se refere o art. 6º da Lei nº 13.720, de 27 de setembro de 2000;

VII – os valores da tabela de vencimento básico da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, instituída pela Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004;

VIII – os valores remanescentes das parcelas mensais dos contratos temporários de prestação de serviços de Agente de Segurança Penitenciário e de Agente de Segurança Socioeducativo celebrados com base no disposto na Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009.

Parágrafo único – Para fins do reajuste de que trata o inciso VIII do “caput”, fica dispensada a celebração de termo aditivo ao contrato temporário vigente.

Art. 2º – Ficam reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de outubro de 2012, os valores resultantes da aplicação do índice de reajuste a que se refere o “caput” do art. 1º.

Art. 3º – Ficam reajustados em 10% (dez por cento), a partir de 1º de outubro de 2013, os valores resultantes da aplicação do índice de reajuste a que se refere o art. 2º.

Art. 4º – Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de junho de 2014, os valores resultantes da aplicação do índice de reajuste a que se refere o art. 3º.

Art. 5º – Ficam reajustados em 12% (doze por cento), a partir de 1º de dezembro de 2014, os valores resultantes da aplicação do índice de reajuste a que se refere o art. 4º.

Art. 6º – Ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de abril de 2015, os valores resultantes da aplicação do índice de reajuste a que se refere o art. 5º.

Art. 7º – Os reajustes de que trata esta lei incidirão sobre a vantagem pessoal a que se refere o § 3º do art. 4º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, dos servidores ocupantes dos cargos referidos no inciso IV do art. 1º desta lei.

Art. 8º – O disposto no “caput” do art. 1º e nos arts. 2º a 6º aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas que fazem jus à paridade, nos termos da Constituição da República e da legislação vigente.

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – Luzia Ferreira.

## **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 5.092/2010**

### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 5.092/2010, de autoria do Governador do Estado, que cria cargos e altera a estrutura da carreira Agente de Segurança Penitenciário, modifica o Anexo III da Lei nº 15.462, 13 de janeiro de 2005, reajusta os valores da vantagem pessoal de que trata o art. 1º da Lei nº 10.470, 15 de abril de 1991, e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 e 2 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 5.092/2010**

Cria cargos das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário, Gestor Ambiental, Professor de Educação Superior, Analista Universitário e Técnico Universitário, reajusta os valores da vantagem pessoal a que se refere o art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam criados 8.361 (oito mil trezentos e sessenta e um) cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, de que trata a Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, pertencente ao Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Estado de Defesa Social.

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 14.695, de 2003, passa a vigorar na forma do Anexo I desta lei.

Art. 3º – O art. 14 da Lei nº 14.695, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – A estrutura e o número de cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário são os constantes no Anexo I desta lei.”

Art. 4º – Ficam criados 116 (cento e dezesseis) cargos da carreira de Gestor Ambiental, de que trata a Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005, pertencente ao Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Parágrafo único – Em virtude do disposto no “caput”, o quantitativo de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Ambiental, constante no item I.3.1 do Anexo I da Lei nº 15.461, de 2005, passa a ser de 189 (cento e oitenta e nove).

Art. 5º – O art. 9º da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 9º – (...)”

§ 7º – Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo de Profissional de Enfermagem, lotados no Quadro de Pessoal da Fhemig, que cumprem carga horária semanal de trabalho de quarenta horas, poderão, por interesse da administração pública, optar por carga horária semanal de trabalho de trinta horas, com tabela de vencimento proporcional à carga horária, mediante aprovação do dirigente da entidade.”

Art. 6º – A tabela constante no Anexo III da Lei nº 15.462, de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo II desta lei.

Art. 7º – O “caput” do inciso I do art. 4º da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a redação que se segue, ficando o artigo acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º – (...)”

I – na Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e na Fundação Helena Antipoff – FHA –, cargos das carreiras de:

(...)

Parágrafo único – Os cargos de que trata o inciso I do “caput” lotados na FHA destinam-se exclusivamente ao Instituto Superior de Educação Anísio Teixeira – Iseat.”

Art. 8º – Ficam criados 115 (cento e quinze) cargos da carreira de Professor de Educação Superior, 5 (cinco) cargos da carreira de Analista Universitário e 9 (nove) cargos da carreira de Técnico Universitário, de que trata a Lei nº 15.463, de 2005, pertencentes ao Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo, com lotação na Fundação Helena Antipoff.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no “caput”, o quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras de Professor de Educação Superior, Analista Universitário e Técnico Universitário, constantes nos itens I.1.1, I.1.2 e I.1.3 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, passa a ser, respectivamente, de 2.719 (dois mil setecentos e dezenove), 224 (duzentos e vinte e quatro) e 644 (seiscentos e quarenta e quatro).

Art. 9º – O título do item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.463, de 2005, passa a ser: “I. 1. Uemg, Unimontes e FHA”.

Art. 10 – Os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º-A da Lei nº 14.693, de 30 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º-A – (...)”

§ 1º – Os valores máximos do ADE serão definidos, nos termos de regulamento, conforme o número de resultados satisfatórios obtidos pelo servidor na ADI ou na AED, observada a tabela constante no Anexo I desta lei.

§ 2º – Os resultados da Avaliação de Desempenho Institucional poderão ser considerados no cálculo do ADE, conforme critérios definidos em regulamento.

(...)

§ 4º – A apuração dos resultados a que se referem os incisos I e II do “caput” e o § 2º deste artigo, para fins de cálculo do ADE e determinação da vigência de seus efeitos financeiros, será feita:

I – na data de conclusão do período de estágio probatório;

II – no primeiro dia do mês seguinte ao do protocolo do requerimento de opção pelo ADE, na hipótese de que trata o art. 6º desta lei;

III – anualmente, no dia 1º de outubro, para fins de atualização do valor do ADE.”

Art. 11 – O art. 20 da Lei nº 14.870, de 16 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – É facultada ao Poder Executivo a cessão especial de servidor civil para exercício em Oscip.

§ 1º – A cessão especial de que trata o “caput” fica condicionada à anuência do servidor, à aprovação do órgão de origem e da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a previsão no Termo de Parceria.

§ 2º – O período em que o servidor estiver afastado será considerado, nos termos de regulamento, como efetivo exercício para fins de contagem de tempo para promoção e progressão na carreira, para adicionais por tempo de serviço e para aposentadoria, observado, neste caso, o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º – No caso do servidor cedido nos termos do “caput”, serão recolhidas as contribuições mensais previstas nos arts. 29 e 30 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002.”

Art. 12 – O “caput” e os §§ 2º e 5º do art. 8º-B da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 9º e 10º:

“Art. 8º-B – A carga horária semanal de trabalho do ocupante de cargo da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar poderá ser acrescida de até dezoito horas-aula para que seja ministrado conteúdo curricular para o qual o professor seja habilitado ou que esteja autorizado a lecionar, remuneradas com valor adicional proporcional ao valor do vencimento básico estabelecido na tabela da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar, enquanto permanecer essa situação.

(...)

§ 2º – As aulas atribuídas por exigência curricular não estão incluídas no limite estabelecido no “caput” deste artigo.

(...)

§ 5º – O servidor ocupante de dois cargos de Professor de Educação Básica da Polícia Militar fará jus à extensão de que trata o “caput”, desde que o somatório das horas destinadas à docência dos dois cargos não exceda trinta e seis horas, excluídas desse total as aulas assumidas por exigência curricular.

(...)

§ 9º – Somente em decorrência de substituição, no mesmo conteúdo curricular, a extensão de carga horária de que trata este artigo poderá ser concedida ao Professor de Educação Básica da Polícia Militar ocupante de cargo com número de aulas inferior a dezoito horas-aula semanais.

§ 10 – Ao servidor alcançado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 100, de 5 de novembro de 2007, ocupante de cargo com carga horária semanal inferior a dezoito horas-aula, poderá ser atribuída extensão de carga horária no mesmo conteúdo do cargo, em cargo vago ou em substituição.”.

Art. 13 – O “caput” do art. 6º da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Os cargos de Auditor Interno são lotados no Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, e seu exercício se dará nas unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.”.

Art. 14 – O “caput” do inciso I do art. 3º da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

I – na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, na Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec –, na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, na Fundação João Pinheiro – FJP –, no Instituto de Geociências Aplicadas – IGA – e na Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – Hidroex –, cargos das carreiras de:”.

Art. 15 – O título do item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.466, de 2005, passa a ser: “I. 1. Sectes, Cetec, Fapemig, FJP, IGA e Hidroex”.

Art. 16 – O título do item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.466, de 2005, passa a ser: “II.1 – Sectes, Cetec, Fapemig, FJP, IGA e Hidroex”.

Art. 17 – O “caput” do inciso I do art. 3º da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

I – na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, na Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – Seej –, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, na Secretaria de Estado de Turismo – Setur –, na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, na Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – Sete –, na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig –, na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH – e na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, cargos das carreiras de:”.

Art. 18 – O título do item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.468, de 2005, passa a ser: “I.1 – Sedese, Seej, Sedru, Sede, Setur, Seapa, Sete, Utramig, Agência RMBH e Arsae-MG”.

Art. 19 – O título do item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.468, de 2005, passa a ser: “II.1 – Sedese, Seej, Sedru, Sede, Setur, Seapa, Sete, Utramig, Agência RMBH e Arsae-MG”.

Art. 20 – O “caput” do inciso I e o do inciso do II do art. 3º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...)

I – na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, na Controladoria-Geral do Estado – CGE –, na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF –, na Secretaria de Estado de Governo – Segov –, na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, no Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais em Brasília – ERMG-BR –, no Escritório de Representação do Governo do Estado de Minas Gerais no Rio de Janeiro – ERMG-RJ –, na Advocacia-Geral do Estado – AGE – e no Gabinete Militar do Governador, cargos das carreiras de:

(...)

II – na Seplag, na CGE, na Segov, na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, no ERMG-BR, no ERMG-RJ, na AGE, no Gabinete Militar do Governador e na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, cargos das carreiras de:”.

Art. 21 – O inciso I do § 2º do art. 45 da Lei nº 15.470, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45 – (...)

I – trinta ou quarenta horas para os ocupantes de cargos lotados na Seplag, na SEF, na IO-MG e na CGE, conforme a situação de cada servidor na data de publicação desta lei;”.

Art. 22 – O título do item I.1 do Anexo I da Lei nº 15.470, de 2005, passa a ser: “I.1 – Seplag, SEF, Segov, CGE, AGE, ERMG-BR, ERMG-RJ, Gabinete Militar do Governador e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais”.

Art. 23 – O título do item I.2 do Anexo I da Lei nº 15.470, de 2005, passa a ser: “I.2 – Seplag, Segov, CGE, AGE, ERMG-BR, ERMG-RJ, Gabinete Militar do Governador e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais”.

Art. 24 – O título do item II.1 do Anexo II da Lei nº 15.470, de 2005, passa a ser: “II.1 – Seplag, SEF, Segov, CGE, AGE, ERMG-BR, ERMG-RJ, Gabinete Militar do Governador e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais”.

Art. 25 – O título do item II.2 do Anexo II da Lei nº 15.470, de 2005, passa a ser: “II.2 – Seplag, Segov, CGE, AGE, ERMG-BR, ERMG-RJ, Gabinete Militar do Governador e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais”.

Art. 26 – O título do item III.1 do Anexo III da Lei nº 15.470, de 2005, passa a ser: “III.1 – Seplag, SEF, AGE, Segov, CGE, ERMG-BR, ERMG-RJ e Gabinete Militar do Governador”.

Art. 27 – O título do item III.2 do Anexo III da Lei nº 15.470, de 2005, passa a ser: “III.2 – Seplag, AGE, Segov, CGE, ERMG-BR, ERMG-RJ e Gabinete Militar do Governador”.

Art. 28 – O título do item VI.1 do Anexo VI da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005, passa a ser: “VI.1. Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior – Sectes –, da Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais – Cetec –, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig –, da Fundação João Pinheiro – FJP –, do Instituto de Geociências Aplicadas – IGA – e da Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas – Hidroex”.

Art. 29 – O título do item VIII.1 do Anexo VIII da Lei nº 15.961, de 2005, passa a ser: “VIII.1. Tabelas de Vencimento Básico das Carreiras da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – Seej –,





da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – Sedru –, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede –, da Secretaria de Estado de Turismo – Setur –, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa –, da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – Sete –, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig –, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH – e da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG”.

Art. 30 – O “caput” do art. 24 da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – Farão jus ao Prêmio por Produtividade os servidores em atividade, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão ou detentores de função pública de que trata a Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, inclusive os dirigentes de órgãos e entidades e seus respectivos adjuntos e vices, que no período de referência estiveram em efetivo exercício, nos termos de ato formal, em órgão ou entidade com Acordo de Resultados vigente, por período mínimo definido em regulamento.”.

Art. 31 – O § 3º do art. 8º da Lei nº 18.185, de 4 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – (...)

§ 3º – A autoridade contratante fica autorizada a prever, no Acordo de Resultados, cláusula de pagamento de Prêmio por Produtividade, cujo cálculo será definido em decreto, observados os parâmetros da Lei nº 17.600, de 1º de julho de 2008.”.

Art. 32 – A tabela de subsídio da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar constante no item II.1 do Anexo II da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, passa a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2011, na forma do Anexo III desta lei.

Art. 33 – A Lei nº 18.975, de 2010, fica acrescida do seguinte art. 11-A:

“Art. 11-A – Será extinto o nível T da tabela de subsídio constante no item II.1 do Anexo II desta lei, quando não houver mais servidores da carreira de Professor de Educação Básica da Polícia Militar posicionados nesse nível.”.

Art. 34 – O art. 11 da Lei nº 19.490, de 13 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – Não serão admitidos a averbação e o desconto de consignação relativos a empréstimo financeiro, assistência financeira, financiamento habitacional e despesas contraídas por meio de cartão de crédito, em valor inferior a R\$10,00 (dez reais).”.

Art. 35 – O “caput” do art. 3º da Lei Delegada nº 94, de 29 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Conselho Estadual da Juventude é composto por quatorze membros, com idade máxima de trinta e cinco anos, sendo sete deles representantes do Poder Executivo, indicados pelo Governador do Estado, e os demais, representantes indicados pelos seguintes órgãos e entidades:”.

Art. 36 – O art. 134 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, fica acrescido dos seguintes §§ 8º e 9º:

“Art. 134 – (...)

§ 8º – Os servidores em exercício em 20 de janeiro de 2011 na Subsecretaria de Políticas Antidrogas da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude poderão ser cedidos, excepcionalmente, à Secretaria de Estado de Defesa Social para exercerem as atribuições dos respectivos cargos de provimento efetivo.

§ 9º – A cessão de que trata o § 8º será realizada com ônus para a Secretaria de Estado de Defesa Social, cabendo a esse órgão a gestão das pastas funcionais dos servidores oriundos da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.”.

Art. 37 – Ficam reajustados em 10% (dez por cento) a partir de 1º de maio de 2010 os valores da vantagem pessoal de que trata o § 3º do art. 1º da Lei nº 10.470, de 15 de abril de 1991.

Art. 38 – Para o período de referência de 2009, poderá haver pagamento do Prêmio por Produtividade ao pessoal contratado, independentemente de previsão contratual, se o órgão ou a entidade contratante houver firmado Acordo de Resultados e houver alcançado as metas pactuadas no período de referência correspondente, observados os parâmetros da Lei nº 17.600, de 2008.

Art. 39 – A diferença entre o provento do servidor do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – cujo ato de aposentadoria tenha sido publicado até a data do início da vigência da Lei nº 14.683, de 30 de julho de 2003, com direito a percepção da remuneração de cargo de provimento em comissão, e o valor resultante da correlação prevista no Anexo V.11.1 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, passa a ter natureza de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita à atualização decorrente de revisão geral da remuneração dos servidores estaduais ou de previsão expressa em lei.

Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo aplica-se ao servidor que tenha se afastado do serviço em virtude de requerimento de aposentadoria protocolado até a data do início da vigência da Lei nº 14.683, de 2003, desde que os requisitos para a aquisição do direito à aposentadoria tenham sido cumpridos até aquela data.

Art. 40 – Fica revogado o § 2º do art. 11 da Lei nº 14.695, de 2003.

Art. 41 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente – Marques Abreu, relator – Luzia Ferreira.

**ANEXO I****(a que se refere o art. 2º da Lei nº , de de de 2011)****“ANEXO I****(a que se refere o art. 14 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003)**

Nível	Quantitativo	Nível de escolaridade	Grau				
			A	B	C	D	E
I	13.365	Intermediário	I-A	I-B	I-C	I-D	I-E
II		Intermediário	II-A	II-B	II-C	II-D	II-E
III		Intermediário	III-A	II-IB	III-C	III-D	III-E
IV		Superior	IV-A	IV-B	IV-C	IV-D	IV-E
V		Superior	V-A	V-B	V-C	V-D	V-E”

**ANEXO II****(a que se refere o art. 6º da Lei nº , de de de 2011)****“ANEXO III****(a que se refere o § 5º do art. 49 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005)**

Quantitativo dos Cargos Resultantes de Efetivação pela Emenda nº 49/2001 e das Funções Públicas Não Efetivadas do Grupo de Atividades de Saúde

Órgão / Entidade	Cargo ou Função Pública	Quantitativo
Secretaria de Estado de Saúde	Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde	714
	Técnico de Atenção à Saúde	585
	Técnico de Gestão da Saúde	479
	Analista de Atenção à Saúde	626
	Especialista em Políticas e Gestão de Saúde	244
	TOTAL	2.648
Fhemig	Auxiliar de Apoio da Saúde	915
	Técnico Operacional da Saúde	267
	Analista de Gestão e Assistência à Saúde	288
	Profissional de Enfermagem	202
	Médico	247
	TOTAL	1.919
Hemominas	Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia	39
	Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia	64
	Analista de Hematologia e Hemoterapia	14

	Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia	6
	TOTAL	123
Funed	Técnico de Saúde e Tecnologia	47
	Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia	57
	Auxiliar de Saúde e Tecnologia	89
	TOTAL	193
ESP/MG	Técnico em Educação e Pesquisa em Saúde	2
	Analista em Educação e Pesquisa em Saúde	2
	TOTAL	4
TOTAL – GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE		4887"

**ANEXO III**  
**(a que se refere o art. da Lei nº , de de de 2011)**  
**“ANEXO II**

**(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010)**

**II.1 – CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR**

**Carga horária semanal de trabalho: 24 horas**

Escolaridade	Nível	Grau														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Licenciatura Curta	T	1.188,00	1.217,70	1.248,14	1.279,35	1.311,33	1.344,11	1.377,72	1.412,16	1.447,46	1.483,65	1.520,74	1.558,76	1.597,73	1.637,67	1.678,61
Licenciatura Plena	I	1.320,00	1.353,00	1.386,83	1.421,50	1.457,03	1.493,46	1.530,80	1.569,07	1.608,29	1.648,50	1.689,71	1.731,95	1.775,25	1.819,63	1.865,13
Especialização	II	1.452,00	1.488,30	1.525,51	1.563,65	1.602,74	1.642,80	1.683,87	1.725,97	1.769,12	1.813,35	1.858,68	1.905,15	1.952,78	2.001,60	2.051,64
Certificação	III	1.597,20	1.637,13	1.678,06	1.720,01	1.763,01	1.807,09	1.852,26	1.898,57	1.946,03	1.994,68	2.044,55	2.095,66	2.148,06	2.201,76	2.256,80
Mestrado	IV	1.756,92	1.800,84	1.845,86	1.892,01	1.939,31	1.987,79	2.037,49	2.088,43	2.140,64	2.194,15	2.249,01	2.305,23	2.362,86	2.421,93	2.482,48
Doutorado	V	1.932,61	1.980,93	2.030,45	2.081,21	2.133,24	2.186,57	2.241,24	2.297,27	2.354,70	2.413,57	2.473,91	2.535,75	2.599,15	2.664,13	2.730,73

**Carga horária semanal de trabalho: 30 horas**

Escolaridade	Nível	Grau														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Licenciatura Curta	T	1.485,00	1.522,13	1.560,18	1.599,18	1.639,16	1.680,14	1.724,14	1.765,20	1.809,33	1.854,56	1.900,93	1.948,45	1.997,16	2.047,09	2.098,27
Licenciatura Plena	I	1.650,00	1.691,25	1.733,53	1.776,87	1.821,29	1.866,82	1.913,49	1.961,33	2.010,36	2.060,62	2.112,14	2.164,94	2.219,07	2.274,54	2.331,41
Especialização	II	1.815,00	1.860,38	1.906,88	1.954,56	2.003,42	2.053,51	2.104,84	2.157,46	2.211,40	2.266,69	2.323,35	2.381,44	2.440,97	2.502,00	2.564,55
Certificação	III	1.996,50	2.046,41	2.097,57	2.150,01	2.203,76	2.258,86	2.315,33	2.373,21	2.432,54	2.493,35	2.555,69	2.619,58	2.685,07	2.752,20	2.821,00
Mestrado	IV	2.196,15	2.251,05	2.307,33	2.365,01	2.424,14	2.484,74	2.546,86	2.610,53	2.675,80	2.742,69	2.811,26	2.881,54	2.953,58	3.027,42	3.103,10
Doutorado	V	2.415,77	2.476,16	2.538,06	2.601,51	2.666,55	2.733,22	2.801,55	2.871,59	2.943,38	3.016,96	3.092,38	3.169,69	3.248,94	3.330,16	3.413,41”



**COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE****COMUNICAÇÕES**

- O Sr. Presidente despachou, em 14/7/2011, as seguintes comunicações:  
Do Deputado Sávio Souza Cruz notificando o falecimento do Sr. Adilson Campolina Rezende, ocorrido em 13/7/2011, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)  
Do Deputado Bruno Siqueira notificando sua ausência do País no período de 15 a 27/7/2011. (- Ciente. Publique-se.)

**COMUNICAÇÃO**

- O Sr. Presidente despachou, em 15/7/2011, a seguinte comunicação:  
Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva notificando o falecimento do Sr. Carlos Henrique Fleming Ceccon, ocorrido em 14/7/2011, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

- A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:  
de congratulações com o Hospital das Clínicas Samuel Libânio pelo transcurso de seus 90 anos (Requerimento nº 836/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);  
de congratulações com a Prefeitura Municipal de Extrema pelo Prêmio Bom Exemplo 2011, na categoria Meio Ambiente, por meio do projeto Conservador das Águas, realizado pela TV Globo Minas e pela Fundação Dom Cabral, com o apoio da Fiemg e do jornal "O Tempo" (Requerimento nº 837/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);  
de congratulações com o Hospital das Clínicas da UFMG pela implementação de uma ala, nessa instituição, para a assistência e o tratamento de crianças e adolescentes portadores de câncer - Unidade de Onco-Hematologia Pediátrica Professor Marcos Borato Viana -, e com o Instituto Ronald MacDonald pela viabilização dessa medida, mediante a destinação ao referido hospital de recursos arrecadados com a venda do sanduíche Big Mac no Estado (Requerimento nº 838/2011, do Deputado Délio Malheiros);  
de congratulações com a comunidade do Município de Perdões pelos 99 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 840/2011, do Deputado Duarte Bechir);  
de congratulações com a comunidade de Resende Costa pelos 99 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 844/2011, do Deputado Ivair Nogueira);  
de congratulações com a comunidade de Cristais pelos 63 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 877/2011, do Deputado Pompílio Canavez);  
de congratulações com o 1º-Sgt. PM Herculano Antônio Pereira pelos serviços prestados à comunidade de Frutal e região, especialmente na proteção do meio ambiente (Requerimento nº 914/2011, da Comissão de Turismo);  
de congratulações com o 2º- Sgt. PM Jair Alves Peixoto Filho pelo trabalho de proteção ao meio ambiente e de patrulhamento da atividade pesqueira no Município de Frutal e região (Requerimento nº 915/2011, da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo);  
de congratulações com a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso pelo fato de esse Município ter recebido a premiação ICMS - Melhor Performance, concedida pelo governo do Estado (Requerimento nº 942/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel);  
de congratulações com o Hospital de Pronto Socorro João XXIII pelo lançamento da Campanha de Combate a Queimaduras (Requerimento nº 944/2011, do Deputado Délio Malheiros);  
de congratulações com o Sr. Damião Mendonça Vieira, Diretor-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, pelos 65 anos de criação dessa instituição (Requerimento nº 945/2011, do Deputado Duarte Bechir);  
de congratulações com a comunidade de Santo Antônio do Amparo pelos 72 anos de emancipação desse Município (Requerimento nº 946/2011, do Deputado Duarte Bechir);  
de congratulações com o Sr. Aroldo Fernando Camargos, médico e professor, pela reinauguração do Laboratório de Reprodução Humana do Hospital das Clínicas da UFMG, que foi coordenado por ele e batizado com seu nome (Requerimento nº 1.035/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);  
de pesar pelo falecimento do Sr. Washington Peluso Albino de Souza, ocorrido em 17/6/2011 (Requerimento nº 1.079/2011, do Deputado Antonio Lerin);  
de congratulações com a Igreja Assembleia de Deus - Ministério de Timóteo pelo centenário de fundação dessa Igreja no País (Requerimento nº 1.080/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel);  
de congratulações com a TV Globo Minas pela concessão do Prêmio Bom Exemplo a várias pessoas e empresas por seus valores humanos e de cidadania (Requerimento nº 1.082/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);



de congratulações com a Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda. pelos 50 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.083/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a ACMinas pelos 110 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.084/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí pelos 34 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.085/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Escola Municipal Professora Maria da Costa Ferreira pelo fato de a aluna Laura Ribeiro Franco ter recebido medalha de ouro na Olimpíada Brasileira de Matemática (Requerimento nº 1.086/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Sra. Maria de Fátima Marques, Diretora-Geral do Colégio Sagrado Coração de Jesus, pelo centenário de fundação dessa instituição (Requerimento nº 1.087/2011, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a Grande Loja Maçônica de Minas Gerais pela realização de concurso de monografias sobre meio ambiente (Requerimento nº 1.088/2011, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. Paulo Safady Simão por sua reeleição para o cargo de Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Requerimento nº 1.089/2011, do Deputado Duarte Bechir);

de congratulações com o Sr. José Batista de Oliveira por sua posse no cargo de Presidente do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado de Minas Gerais (Requerimento nº 1.090/2011, do Deputado Duarte Bechir);

de aplauso ao jornal "Edição do Brasil" pelos 29 anos de sua fundação (Requerimento nº 1.091/2011, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus pelo centenário de sua fundação e com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missões de Uberlândia por sua participação na história dessa instituição (Requerimento nº 1.092/2011, do Deputado Elismar Prado);

de congratulações com a comunidade de Sabará pelos 300 anos de fundação desse Município (Requerimento nº 1.096/2011, do Deputado Rogério Correia);

de congratulações com a comunidade de Mariana pelos 300 anos de fundação desse Município (Requerimento nº 1.097/2011, do Deputado Rogério Correia);

de congratulações com a comunidade de Ouro Preto pelos 300 anos de fundação desse Município (Requerimento nº 1.098/2011, do Deputado Rogério Correia);

de congratulações com o Sr. Charles Simão Filho, Diretor do Complexo MG Transplantes, por sua eleição como Personalidade do Ano, no Prêmio Bom Exemplo (Requerimento nº 1.099/2011, do Deputado Hely Tarquínio);

de congratulações com a comunidade de Monte Santo de Minas pelo 121º aniversário desse Município (Requerimento nº 1.100/2011, do Deputado Ivair Nogueira);

de congratulações com o MST no Estado pelos 27 anos de sua criação (Requerimento nº 1.102/2011, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com a Sra. Berenice Fernandes Torres pelos 20 anos de fundação do Laboratório Torres, no Município de Janaúba (Requerimento nº 1.125/2011, do Deputado Almir Paraca);

de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Renato de Souza, ex-Ministro da Educação, ocorrido em 25/6/2011, em São Roque (SP) (Requerimento nº 1.126/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Prefeita Municipal e com o Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas pelo 154º aniversário desse Município (Requerimento nº 1.127/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar pelo falecimento do Sr. João Batista da Silva, ex-Promotor de Justiça do Estado, ocorrido em 28/6/2011, em Pouso Alegre (Requerimento nº 1.128/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais pela reedição do selo de qualidade OAB Recomenda, que avalia o desempenho das faculdades de direito em todo o País (Requerimento nº 1.130/2011, do Deputado Délio Malheiros);

de pesar pelo falecimento do Sr. José Nepomuceno da Silva, ocorrido em 24/6/2011, nesta Capital (Requerimento nº 1.131/2011, do Deputado Délio Malheiros);

de aplauso à Sra. Lenisse Germânia Maurícia Zico pelo trabalho realizado em defesa dos idosos, que lhe garantiu a indicação ao Prêmio Bom Exemplo (Requerimento nº 1.132/2011, do Deputado Fred Costa);

de congratulações com o Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais pela posse de sua diretoria para o triênio 2011 a 2014 (Requerimento nº 1.137/2011, do Deputado Jayro Lessa);

de congratulações com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Varginha pela posse de sua nova Diretoria Executiva (Requerimento nº 1.138/2011, do Deputado Celinho do Sintrocél);

de aplauso aos policiais legislativos da ALMG e aos policiais militares da 2ª Cia. do Batalhão da Rotam, que menciona, pelo trabalho desenvolvido e pela eficaz atuação na ação que culminou na captura de um dos autores do roubo ocorrido nas imediações desta Casa, em 15/6/2011 (Requerimento nº 1.167/2011, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso às Sras. Erlinda Maria Silva, Presidente da OAB-Mulher de Betim, e Sílvia Pedrosa, Secretária Adjunta da Diretoria da OAB-Betim, e aos Srs. Gilberto Marques de Sá, Presidente da OAB-Betim, Alair Cesar Rabelo, Vice-Presidente da OAB-Betim, e Adilson Rocha, Conselheiro da Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB-MG, pela criação da Sala do Advogado no Ceresp de Betim (Requerimento nº 1.178/2011, da Comissão de Segurança Pública);

de aplauso à nova direção da Associação dos Diretores das Escolas Oficiais de Minas Gerais (Requerimento nº 1.192/2011, da Comissão de Educação).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 11/7/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

**Gabinete do Deputado Cássio Soares**

nomeando Valdir Donizete do Prado para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 4 horas.

**Gabinete do Deputado Doutor Wilson Batista**

exonerando, a partir de 18/07/2011, Luiz Alberto Esteves de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão VL-28, 4 horas;

exonerando, a partir de 18/07/2011, Luiz Guilherme Ribeiro de Freitas do cargo de Assistente de Gabinete I, padrão VL-40, 4 horas;

nomeando Jânia Costa Pereira da Silveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

nomeando Luiz Alberto Esteves de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 4 horas;

nomeando Luiz Guilherme Ribeiro de Freitas para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 4 horas;

nomeando Talytha de Cássia Campos Alves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

**Gabinete da Deputada Luzia Ferreira**

exonerando, a partir de 18/07/2011, Beatriz da Cunha Pimenta do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

nomeando Leticia Campos Ricci Marchesotti para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando José Maria Campos Neves para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPS.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/05 c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o disposto nas Leis nºs 8.443, de 6/10/83, e 15.014, de 15/1/04, nas Leis Complementares nºs 64, de 25/3/02, e 100, de 5/11/07, e na Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/08, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 13/6/11, o servidor Ricardo Marega Craide, CPF nº 251.117.796-04, ocupante do cargo de Oficial de Execução das Atividades da Secretaria, classe II, padrão VL-48, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2011****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 032/2011**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 2/8/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento e instalação de sistemas de condicionadores de ar nas novas salas de transmissão de sinal da TV Assembleia - TVA -, localizadas na Serra do Curral, em Belo Horizonte.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, BH, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$ 0,05 por folha. Caso os interessados prefiram, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2011****NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 59/2011**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 3/8/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, através da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de papéis.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, BH-MG, no horário das 8h30min às 17h30min, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferiram, poderão solicitar sua reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

**AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: AMG Informática Ltda. Objeto: aquisição de duas impressoras laser coloridas. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009.4.4.90 (10.1). Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2010 - Pregão Eletrônico nº 53/2010, do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - Ciaar.

**TERMO DE ADITAMENTO**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Virtual Cinema e Vídeo Ltda. Objeto: cessão de mão de obra para prestação de serviços de operações dos sistemas eletrônicos e de áudio e vídeo. Objeto do aditamento: revisão do preço decorrente de reajuste salarial baseado em dissídio coletivo; reajuste do vale-refeição e ampliação do objeto em 4,47%. Vigência: a partir da assinatura, com efeito financeiro retroativo a 1º/4/2011. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90-10.1.

**TERMO DE ADITAMENTO**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Florescer Paisagismo e Meio Ambiente Ltda. Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de irrigação automatizada das áreas verdes do entorno do Palácio da Inconfidência e serviços de jardinagem com fornecimento de defensivos, adubos, terra e espécies vegetais. Objeto do aditamento: reajuste e revisão dos valores descritos no item 1.1.2 do contrato. Vigência: 12 meses a partir da assinatura, retroativo a dezembro de 2010. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.